HISTORIA

DA

INSTRUCÇÃO POPULAR EM PORTUGAL

DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA ATÉ AOS NOSSOS DIAS

POR

D. ANTONIO DA COSTA

2.ª EDIÇÃO

Enriquecida com notas posthumas, encontradas entre os papeis do auctor e com o retrato d'este

---

Prefaciada pelo editor

PORTO
Editor — ANTONIO FIGUEIRINHAS
1900

HISTORIA

DA

Instrucção Popular

EM

PORTUGAL

D. Antonio da Costa

HISTORIA

DA

INSTRUCÇÃO POPULAR EM PORTUGAL

DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA ATÉ AOS NOSSOS DIAS

POR

D. ANTONIO DA COSTA

2.ª EDIÇÃO

Enriquecida com notas posthumas, encontradas entre
os papeis do auctor e com o retrato d'este

Prefaciada pelo editor
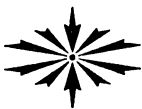
PORTO
Editor — ANTONIO FIGUEIRINHAS
1900

PREFACIO DO EDITOR

«DEIXO LIVRE A PROPRIEDADE DOS MEUS ESCRIPTOS LITTERARIOS.» Palavras de D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo no seu testamento de 4 de Dezembro de 1891.

Á vista desta clausula magnanima e incondicionada, pode qualquer editor tomar a si o encargo de dotar a litteratura portugueza com edições novas das obras immortaes do grande escriptor.

Querendo, quanto em nós caiba, salvar do esquecimento o livro d'elle *Historia da*

instrucção popular em Portugal, apresentamol-o hoje ao publico em 2.ª edição. A 1.ª, revista pelo auctor, acha-se esgotada; vem esta contentar os estudiosos.

É bello ver por que maneira um espirito culto e elevado, como D. Antonio da Costa, comprehendeu o magno assumpto da instrucção publica, e quanto se lhe dedicou toda a vida, como particular, como funccionario administrativo n'um governo civil, como deputado, como chefe de repartição, como ministro, como orador, e como escriptor. Continuar pois os seus esforços, mostrar ás gerações novas a maneira san e luminosa como um tal homem entendia a civilisação portugueza, é serviço nacional, de que espontaneamente nos encarregamos, ufanos de collaborar na cruzada em que elle foi tão denodado capitão.

Tendo D. Antonio da Costa deixado, pelo mesmo testamento, ao seu amigo mais intimo *todos os seus manuscriptos, correspondencias, e mais papeis particulares,* entre elles se acharam exemplares das suas obras annotados, e cheios de apontamentos para a eventualidade de ulteriores edições. Essa pessoa fran-

queou-nos o uso de tão preciosos apontamentos ineditos.

Na impressão deste livro, dois caminhos havia para seguir: ou accrescentar no texto essa materia nova, ou dal-a em notas finaes. O primeiro alvitre trazia inevitaveis alterações na redacção de alguns periodos; e para ellas ninguem está auctorisado. O segundo alvitre pareceu-nos o mais rasoavel. Alguns dos apontamentos encontrados vão portanto no fim d'este volume. Respeitamos assim religiosamente o texto do auctor, e respeitamos não menos os seus desejos de aperfeiçoamento successivo.

A Patria portugueza reconhecerá sem duvida, que, desejando contribuir para a fama posthuma do grande amigo da instrucção, contribuimos não menos para a gloria da nossa querida terra.

Abril de 1900.

O Editor.

CAPITULO I

DE D. AFFONSO HENRIQUES A D. AFFONSO III

D. Affonso Henriques herda o condado e constitue o reino de Portugal — O pensamento das cruzadas reflecte-se n'esta orla do occidente — Echos do passado — O espirito da independencia — Como nascia a aurora portugueza — Idéas sobre o dualismo sarraceno e christão — Monumentos da peninsula — As duas raças entrelaçadas — Assenta-se a questão fundamental da instrucção publica — Estado de instrucção em que D. Affonso Henriques encontrava o condado — Introducção dos mosteiros — O que a historia nos revela quanto á educação nacional — Circumstancias politicas, sociaes e europeas no periodo affonsino para explicarem o estado da questão — A familia real, a nobreza, as classes medias, o povo — Primeiro facto social em que se deve assentar — Se existiram universidades portuguezas no periodo dos Affonsos — Opinião de André de Rezende — Estuda-se o ponto — Feição caracteristica da instrucção nos primeiros tempos da monarchia — Se a instrucção monastica era só para os religiosos ou tambem para o publico secular — Tenta-se resolver esta questão — Papel que desempenhou D. Sancho I — O que representava a instrucção popular nos elementos livre, associativo e beneficente — Que era a educação primaria — Carlos Magno e Gregorio IX — Meios por que o povo ia conquistando a sua elevação social — Como entregava D. Affonso III o reino ao seu successor.

I

O filho do conde D. Henrique, recebendo de seu pae o condado portugalense, constituia a monarchia portugueza com as terras herdadas, e com as provincias que o rijo braço do moço lidador conquistava audazmente.

Ao vermos surgir o sol da patria, transportemo-nos ao que foi o primeiro tempo dos nossos avós.

As letras estavam fadadas para a garnacha da cathedral ou para o habito do mosteiro, não para guerreiros. O empenho de arrancar aos infieis as terras do christianismo era moda do tempo, e o condado portuguez combatendo não fazia mais do que representar em campo modesto a imagem da lide universal, que n'aquelle momento despovoava a Europa para ir conquistar o sepulchro do Senhor.

A idéa christã já era muito no condado portuguez, mas não era ainda tudo. Se do alto baixava sobre os corações guerreiros o espirito da cruz para domar infieis, de sob a terra subiam até áquelles mesmos corações as vozes de seus paes que os excitavam á peleja. Ha uma idéa que nunca morre, é o espirito da independencia. Acorrentem-no, que elle despedaçará as cadeias; soffoquem-no, que elle resuscitará do tumulo. Sobre todas as instituições produzirá o tempo o seu effeito, menos sobre elle. Para elle os seculos não passam de dias, como os dominadores não passam de incidentes. Arranquem-lhe instituições, cultos, linguas, monumentos, arranquem-lhe tudo, só não poderão arrancar-lhe a terra, e dentro da terra estão os ossos dos avós, vivificados ainda por um espirito, o espirito nacional, que se espelha nos rios patrios, que se bebe com o leite das mães, e que falla no fundo de todos os corações. Abraçado com o espirito christão estava n'aquelle momento o espirito d'esta

independencia. O torrão consociava duas gerações; a que jazia debaixo d'elle inspirava a que sobre elle combatia. A voz de Affonso não era só, para as hostes portuguezas, a voz do joven piedoso que invocava a religião do Crucificado; era, pelos labios d'elle, a voz da antiga patria, que chorava de saudade e que estremecia de alvoroço; era a voz de Viriato e de tantos outros que ali pelejavam em memoria ao lado dos vivos. Como a voz da amante quando de longe nos chama se reconhece entre mil, assim a voz da patria, d'esta amante universal, enthusiasmava os moços guerreiros, dando-lhes o heroico talisman para conseguir a victoria. Conseguiram. O horisonte de Portugal espelhava-se de azul. Toda a aurora vem envolvida em meiguice e curiosidade. Assim rompia a aurora portugueza colorindo com os primeiros raios a terra que vinha reflorescer. Nascia o reino crente, curioso, enthusiasta, respeitador do passado, mas principalmente ambicioso do futuro e phantasiando glorias, como é natural ao coração da juventude.

II

Sobre que bases de educação e instrucção se levantava o novo Portugal? Em que estado encontrava a monarchia estes elementos? Que legava ás gerações subsequentes?

D. Affonso Henriques arrancava da vida arabe o rei-

no portuguez. A sociedade christã estava enlaçada com a sociedade sarracena. A instrucção tem de ser estudada rapidamente á luz d'este dualismo.

Não jaziam os arabes, ou pelo menos a classe especial dos arabes, na ignorancia em que o suppô-la passou por moda entre uma certa ordem de chronistas. As investigações modernas, fundadas em critica apurada, dissiparam as trevas da historia, e sem desconhecerem as violencias da dominação mussulmana, patentearam o espirito scientifico, litterario e artistico da raça dos arabes. Os livros que deixaram, e de que se valeram os que d'elles se podiam aproveitar pelo conhecimento das linguas orientaes, utilisaram em seguida aos nossos proprios avós; o que a arte seria entre elles, attestam-o as reliquias sumptuosas dos monumentos que ainda hoje visitamos.

Mas convem advertir duas circumstancias importantes.

Uma d'ellas, que o geral da população arabe não possuiria de certo os conhecimentos que se circumscreviam á cohorte illustrada que saia das escolas superiores de Toledo, Sevilha e Cordova.

A segunda circumstancia, e mais valiosa para o nosso estudo, é que a parte propriamente nacional da população conquistada não participava d'essa illustração. As excepções não negariam o principio. Quem visitar ainda hoje o sumptuoso alcazar de Sevilha, a

deslumbrante Alhambra, e os outros monumentos que os arabes deixaram na peninsula, ao inquirir por que rasão apparecem nas salas esplendidas dos embaixadores, e nas galerias de recreio, as dissonantes reparações dos arabescos, ou a desconformidade das tintas, ouvirá em resposta «haverem os mouros levado comsigo o segredo de todas essas composições», e todavia os monumentos andaluzes pertencem á conquista do seculo XV, muito mais proximo de nós. A raça nacional recebia da raça conquistadora uma certa influencia, mas mantinha os seus principios[1].

A população conquistada pelos arabes, participava da limitada instrucção do elemento ecclesiastico. Fixemos entretanto bem na mente o que significava o elemento ecclesiastico no momento da fundação do reino portuguez.

Os arabes concediam, não ha duvida, a liberdade religiosa, de cujo fructo gosava a população vencida. Conservava esta o uso da sua religião christã, tinha igrejas, parochias e dioceses, embora muitas estivessem privadas dos seus pastores. Possuía mesmo mosteiros, sem regra fixa até ao seculo XI, mas em geral esses mosteiros não ministravam o ensino, exceptua-

[1] Sobre o ponto importante, para a historia portugueza, das relações sociaes entre a raça arabe e a hispano-gothica, durante a dominação mussulmana, veja-se a *Historia de Portugal* do sr. Alexandre Herculano, tom. III, liv. VII, parte I.

do o de Lorvão, e depois os que se introduziram com os reis portuguezes [1].

Esta é a linha divisoria que nos convem ter bem presente. Distinga-se o elemento ecclesiastico na população christã dominada pelos arabes, e o elemento ecclesiastico d'essa mesma população christã já portugueza, independente e formando a monarchia. D. Affonso Henriques fundava o reino encontrando em geral os ecclesiasticos seculares tão ignorantes, que os bispos ainda, meado seculo XI, tinham de lhes impôr a obrigação de saberem o evangelho e os livros rituaes [2], verdadeiro contraste com o elemento ecclesiastico regular dos mosteiros que em breve nos vae apparecer no reinado do primeiro rei portuguez, a cuja iniciativa se deveu como principio a instrucção monastica, origem da instrucção official.

É assim a lei successiva do progresso; D. Affonso Henriques recebendo da conquista um clero geralmente ignorante, tendo fundado e dotado mais de cento e cincoenta igrejas e mosteiros, legava aos seus successores um principio constituido por elle; os mosteiros

[1] A. C. do Amaral, *Memoria para a historia da legislação e costumes de Portugal*, tom. VII das *Memorias de litteratura da academia real das sciencias de Lisboa*. Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a historia do governo e da legislação de Portugal*, 4.ª epocha, artigo 2.º § 50.º

[2] Sr. A. Herculano, *Historia de Portugal*, tom. III, parte I.

principaes dos cruzios, dos bentos, dos bernardos lançavam as bases dos estudos para os seus religiosos.

III

Revela-nos a historia do primeiro periodo o abandono da educação nacional. Devia-se este abandono a um conjuncto de causas, e explica-se aquilatando a necessidade da instrucção n'aquelle tempo com o grau em que se achava a civilisação. Em instrucção nacional não havia por que se pensasse, porquanto no interior a nova monarchia tinha o seu complemento dependente da guerra, e no exterior o estado do mundo no seculo XI era a ignorancia, embora se estivesse já bosquejando a linha divisoria entre a primeira metade da idade media, que servira de esteio á sociedade moribunda, e a segunda metade, que trazia com as universidades uma era nova. Não adiantemos porém. As instituições humanas exprimem a satisfação das necessidades sociaes. A instrucção não estava organisada na aurora da monarchia portugueza, porque não era necessaria, e esta desnecessidade explicam-a causas politicas, sociaes e europeas.

A politica interna consistia principalmente na guerra contra os infieis, e por missão exclusiva tomavam os portuguezes dos primeiros reinados a conquista, palmo a palmo, dos terrenos que deviam inteirar o

reino. A escola nacional era o campo da batalha. As letras portuguezas não podiam existir sem o reino portuguez, e era o reino portuguez que o nascente povo infantil e enthusiasta se achava organisando.

Como o estado politico, as condições sociaes não excitavam ao pensamento da instrucção. A agricultura jazia em grande atrazo, em quasi marasmo as relações industriaes e mercantis. As pendencias decidia-as o juizo dos homens bons com processo simplesmente verbal. O direito só se applicava pela memoria e pelo uso. Os proprios contratos, um dos primeiros elementos, senão o primeiro, da vida civil, dispensavam as assignaturas dos contrahentes e das testemunhas. Eram todas de cruz, e mesmo no tempo de D. Affonso III pareciam tão raros os contratos assignados, que os inquiridores reconheceram ser digno de memoria o nome de algumas testemunhas escripto com letra differente da do notario ecclesiastico [1].

A lingua não figurava como difficuldade menor para o desenvolvimento da instrucção. A lingua fallada pelo povo (o antigo romance) divergia da lingua escripta nos documentos, que era o latim corrupto. Só uma operação successiva pôde fundir esta dualidade n'uma lingua commum e nacional, facilitando o ensino [2].

[1] João Pedro Ribeiro, *Dissertações chronologicas e criticas*, tom. III, dissert. IX. *Livro das doações de D. Affonso III*, fol. 11, v.

[2] Viterbo, *Elucidario*, introducção.

Como estimulo de illustração que baixasse das classes elevadas para as classes medias e populares, ainda menos. Se pedissemos ás classes elevadas a resolução historica do problema, veriamos que ainda hoje é ponto controvertido, se a falta das assignaturas dos nossos cinco primeiros reis no archivo nacional é causada de não saberem escrever, ou de se reputar indigno n'aquèlles tempos que os reis firmassem as regias ordens por outro modo que não fosse com a maçã da espada, verdadeira penna do guerreiro.

IV

Quer se attribua, porém, á ignorancia das letras, quer á especie de desprezo em que eram tidas entre cavalleiros, a falta das assignaturas regias deve-se considerar um facto significativo, principalmente se o confrontarmos com a insistencia do instruido D. Diniz, que para deixar bem patente á posteridade a estreia da assiguatura real, não se contentava de assignar, mas accrescentava sempre que o fazia por sua propria mão. É o que nos provam os documentos existentes no archivo nacional: «E Eu El-Rei D. Diniz sobresscrevy aqui com minha maaom» [1]. Se dentro

[1] Archivo da Torre do Tombo, liv. II da Extremadura, fol. 150, colleção I.

d'esta phrase repetida não se escondia a irònia do passado, pelo menos encerrava-se a gloria de um progresso em relação á escuridão anterior, o que para o nosso estudo vem a significar o mesmo.

Se pedirmos o testemunho á nobreza, ajuizaremos do começo da monarchia, vendo que ainda tres seculos depois as côrtes impetravam do rei que mandasse ensinar grammatica á nobreza, o que não quer dizer que os feitos de armas lhe não illustrassem os juvenis pergaminhos.

Se o formos pedir ao clero secular dizem-nos os documentos d'este primeiro periodo e ainda os do seguinte, que havia conegos e priores que deixavam de assignar esses documentos por não saberem. No cartorio do mosteiro da Serra do Porto achava-se um prazo, no fim do qual, dando-se como testemunhas varios conegos e o proprio capellão do mosteiro, que declaravam não assignar por não saberem, concluía o prior notificando que escrevêra o praso por sua mão «por quanto ao presente não havia ali ninguem que soubesse escrever». É datado de 1467. N'outros prazos nem mesmo se encontra a assignatura do prior [1]. O arcebispo de Braga, annos antes, tinha de dispensar a

[1] Liv. I das *Notas do mosteiro de Villa Nova do Bispo*. *Memorias* mss. de D. Bernardo da Encarnação, no cartorio do mosteiro da Serra do Porto, liv. I. *Elucidario* de Viterbo. tom. I, palavra «breviario».

favor de parochos analphabetos [1]. Esta ignorancia provinha da falta dos livros mais elementares, da falta de professores, e da negligencia dos proprios ecclesiasticos. Se factos repetidos d'esta ordem se verificavam nos seculos XIV e XV, é facil de conhecer o estado da instrucção do clero secular nos tempos anteriores.

No meio da geral ignorancia o povo, que por um lado participava d'ella sem que para a contrabalançar tivesse verdadeiro poder de influencia como as outras classes, embora livre já pelas instituições municipaes, jazia servo por condição social, sob o jugo dos donatarios, até que D. Diniz lhe outorgou a vida economica, D. Pedro a grande base da justiça e D. João I uma remodelação social, conduzindo-o este complexo de reformas por caminhos mais amplos em demanda do engrandecimento.

Finalmente o estado da Europa, no periodo de que tratâmos, conspirava com as circumstancias politicas e sociaes indicadas para se não desenvolver no paiz a instrucção geral. Um grande facto litterario ía surgir nas nações latinas, que se tornaria em luz de redempção, mas só depois receberiamos a influencia d'elle. A raça latina entreacordava apenas do lethargo em que a deixára a catastrophe romana. O mundo novo estava em labutação, e d'esta labutação despontava

[1] Confirmação da igreja de Ferreira em 1387. Viterbo, *Elucidario* cit.

na Europa, mas ainda não entre nós, o facto das universidades seculares. Os raios da aurora ainda não chegavam aqui.

Pelas considerações politicas, sociaes e europeas expostas mostra-se a carencia da instrucção, e até certo ponto a desnecessidade d'ella, no estado primitivo da sociedade portugueza. A instrucção, estranha aos paços dos reis, aos castellos dos nobres, ás classes medias, se classes medias existiam, e inutil ás classes populares, jazia em trevas nos primeiros tempos de D. Affonso Henriques. Que importava pois que a liberdade da consciencia e do culto fosse concedida pelos arabes ao clero secular, se o clero secular, já de si ignorante, não podia por isso mesmo concorrer para a educação publica?

A nascente monarchia não fundava instituição alguma de letras superiores nem elementares. Este é o primeiro facto essencial em que temos de assentar. André de Rezende, escrevendo a vida de Fr. Gil, coevo de D. Sancho I, parece inclinar-se a que houvera em Coimbra *estudos maiores*, especie de universidade, porque refere que desde muito moço começára o mesmo Fr. Gil a frequentar em Coimbra os estudos que ali, por ser côrte, floresciam [1]; mas estes estudos maiores não podiam ser universidade nem escola su-

[1] Brandão, *Monarchia lusitana*, parte V, liv. XVI, pag. 163.

perior do estado, porque, alem de não haver documento nenhum que demonstre a existencia de escola superior do estado antecedente á universidade de D. Diniz, o facto do estudo de Fr. Gil harmonisa-se com o haver elle estudado na escola dos frades cruzios, que estavam em nomeada na cidade do Mondego. O mavioso chronista da ordem dominicana assignala a ida posterior de Fr. Gil a Paris pelo desejo em que ardia de tomar o grau universitario [1].

V

Mas se D. Affonso Henriques, ou, por melhor dizer, o periodo dos Affonsos não iniciou directamente o ensino, fundou-o por maneira indirecta. O ensino tenuemente desenhado nas cathedraes tornou-se um elemento privativo dos mosteiros. Esta é a feição caracteristica da instrucção no primeiro periodo da monarchia.

Foi D. Affonso Henriques quem fundou e dotou essa immensidade de conventos ensinantes, como o de Santa Cruz em Coimbra, o de S. Vicente de Fóra em Lisboa, o de Santa Maria de Alcobaça, o de S. João de Tarouca e tantos outros. Seus filhos e netos, as rainhas e infantas, os nobres, os ricos, todas as classes emfim abriram os cofres, e uma rede de mosteiros

[1] Fr. Luiz de Sousa, *Historia da ordem de S. Domingos*, tom. I, liv. II, cap. CXIII.

cobriu a superficie do paiz. Estabelecem-se primeiramente nos centros principaes, e multiplicam-se depois pelo reino. Aos bentos, aos cruzios, aos bernardos, já ramificados, seguem-se, no tempo de D. Affonso II, os dominicos, os franciscanos e outros ainda, fundando-se com o auxilio do braço regio os mosteiros de Coimbra, Lisboa, Evora, Porto, Guimarães, Alemquer, Elvas e demais povoações, abrindo o estudo da theologia, dos canones, da medicina e as humanidades preparatorias.

Os mosteiros e as cathedraes foram as unicas escolas em que a nação encontrou os primeiros elementos da sua instrucção, e honra seja desde essa quadra iniciadora á cidade de Coimbra, onde tendo já o conde Sisnando instituido em 1073 um seminario, teve tambem desde os primeiros dias da monarchia, no mosteiro de Santa Cruz, o ensino das humanidades, de theologia e medicina [1].

[1] Consulte-se a historia especial de cada um dos mosteiros nas chronicas dos seus escriptores mais notaveis. *Historia chronologica e critica da real abbadia de Alcobaça*, por Fr. Fortunato de S. Boaventura. *Historia da ordem de S. Domingos em Portugal*, por Fr. Luiz de Sousa. Para a ordem de S. Francisco as obras de Cenaculo. Sr. Augusto Filippe Simões, *Evora*, estudo curioso e douto, no *Archivo pittoresco*, tom. III, abril de 1868. *Chronica dos conegos regrantes de Santo Agostinho*, por Fr. Nicolau de Santa Maria. *Monarchia lusitana*, liv. XVI, cap. 5.º e 72.º Castro, *Mappa de Portugal*, parte IV.

VI

Mas esta instrucção, organisada pelo elemento monastico, era só para os religiosos, ou para o publico tambem? N'outros termos: existia organisação official do ensino publico? Existindo ella, que influencia tinha sobre as classes sociaes?

Um escriptor portuguez, interpretando as chronicas dos conegos regrantes, assevera que no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra se liam *publicamente* as disciplinas preparatorias e os cursos superiores [1].

N'este ponto importante da questão, temos de recorrer aos vetustos documentos do proprio mosteiro, e de beber na origem as idéas d'aquella organisação dos estudos. O ensino do mosteiro cruzio de Coimbra mereceu toda a solicitude da ordem, e mesmo uma certa protecção real, cujo alcance vamos conhecer.

Uma reunião de circumstancias chamou as attenções para o ensino no mosteiro dos cruzios: a tradição que é o espirito vivificador das instituições de nomeada, o estar na côrte, o amor que mereceu ao fundador da monarchia, de cujas cinzas era depositario, a sabedoria dos seus professores ecclesiasticos, as habilitações que foram demandar á universidade de

[1] Castro, *Mappa de Portugal*, parte IV.

Paris os seus monges mais intelligentes que se dedicavam ao magisterio, a concorrencia dos alumnos de outros mosteiros do reino indo ali procurar o ensino como se fosse a uma escola normal, segundo hoje lhe chamariamos, e finalmente a concorrencia dos particulares que se dedicavam á carreira ecclesiastica.

Todas estas circumstancias influiram no animo de D. Sancho I, a quem sorriu a idéa de estudos na côrte que então era; e a escola superior dos cruzios, tendo ganho o que chamariamos popularidade, obteve do rei um certo auxilio indirecto. D. Sancho abonava as despezas aos alumnos que o mosteiro mandava doutorar na universidade de Paris, para depois virem reger as cadeiras de Santa Cruz, arbitrando-se da fazenda real 400 maravedis de oiro [1]. Foi um d'esses prestacionados, D. Mendo Dias, que depois de regressar veiu abrir no mosteiro o ensino de medicina, determinando o prior D. Gonçalo que alguns conegos a aprendessem, pela muita necessidade que havia d'esta sciencia no reino [2]. A par d'este ecclesiastico douto que iniciou em Santa Cruz o ensino da medicina, brilharam os professores ecclesiasticos das

[1] *Carta de doação de D. Sancho I ao mosteiro de Santa Cruz,* de 14 de setembro de 1199. Fr. Nicolau de Santa Maria, *Chronica* cit., parte II, liv. VII.

[2] *Chronica* cit., n.º 7.

diversas faculdades, D. João, futuro prior, o versadissimo mestre Raymundo, D. Pedro Pires e outros [1].

Tal foi o auxilio real. Apesar, porém, d'este facto, em que se espelha a boa organisação dos estudos do mosteiro de Santa Cruz, nenhuma rasão plausivel nos mostra que de tal ensino participasse o publico secular, á excepção dos individuos que tinham em mira a carreira ecclesiastica. Até a propria medicina, de si toda secular, não só era aprendida pelos ecclesiasticos, mas só por elles exercida durante o primeiro periodo dos reis Affonsinos, entreluzindo entre os medicos de maior fama D. Martinho, bispo da Guarda, na qualidade de facultativo d'el-rei D. Diniz, e antes d'elle Pedro Julião (papa João XXI) e outros. Foi facil aos monges o ensino da medicina, porque, sabedores das linguas orientaes, recebiam a sciencia dos livros arabes que predominaram na Europa até ao seculo XV [2].

Ainda outras rasões, completando estas, provam que o ensino não era para seculares. Carreiras civis, quasi que as não havia; a estrada ecclesiastica era a unica verdadeiramente larga e desassombrada. Por ella é que tomavam os que sentiam em si o impulso do talento e a vocação do trabalho intellectual. A car-

[1] Antigo *Livro do mosteiro de Santa Cruz.*

[2] Cenaculo, *Memorias historicas* cap. III. pag. 306. *Monarchia lusitana* cit.

reira da igreja attrahia os pensadores; e só a igreja, só os mosteiros se iam opulentando com as magnificas livrarias. O clero era o primeiro braço da representação nacional; os ecclesiasticos subiam a priores, abbades, geraes, bispos, arcebispos, e até a embaixadores. As primeiras obras que narraram os feitos gloriosos dos portuguezes foram commettidas por D. Affonso Henriques a dois ecclesiasticos, successivamente, e os compendios vinham de ecclesiasticos tambem. Eram elles não só os capellães nos palacios dos nobres, mas os que se gosavam do titulo de letrados, e por letrado não se entendia ainda a profissão da advocacia, mas o homem de letras, o sabedor. Eram os ecclesiasticos que tinham «a pericia de escrever», e elles sós, os notarios de todos os documentos, mesmo d'aquelles que envolviam utilidade sua [1].

O conjuncto de todos os factos que temos exposto á consideração do leitor prova que era exclusivamente ecclesiastico o espirito do ensino. Os seculares que, em geral, concorriam ás escolas monasticas, levados pela influencia do poder que os instruia, e tendo na carreira clerical a unica para que a instrucção verdadeiramente habilitava, filiavam-se nas ordens; e aquelles que não se queriam sujeitar ás ordens, iam pedir nos paizes estrangeiros a cultura do espirito ás

[1] João Pedro Ribeiro, *Dissertações chronologicas*, tom. IV, parte I, dissert. XV, pag. 81.

universidades que já então floresciam na Europa. Este facto significativo corrobora a serie de considerações em que nos temos firmado para entender que a instrucção do elemento monastico, no primeiro periodo da monarchia, não era ministrada aos particulares senão excepcionalmente.

N'esta mingua absoluta do ensino secular, a instrucção primaria não só era a formula de puro instrumento que não deixou de ser nas epochas posteriores, mas ficava concentrada quasi exclusivamente no clero.

Não existia o ensino particular ou livre, o da associação, nem o da beneficencia.

O do sexo feminino, heresia social se consideraria.

Jaziam ainda envolvidos nas trevas todos os elementos que viriam a constituir-se, para se ir construindo o grande edificio da educação popular. Que importava que no seculo IX Carlos Magno, de cuja instrucção primaria ha fundamentos para duvidar, ordenasse o estabelecimento, nos mosteiros, de escolas para creanças? Que importava que o papa Gregorio IX estatuisse que em todas as freguezias da christandade o parocho estivesse acompanhado de um clerigo que se encarregasse do ensino elementar? Os primeiros que necessitavam de ensino, em grande numero de casos, eram o proprio parocho e o proprio clerigo. A instrucção primaria não tinha sopro de vida, nem o podia ter

na presença das circumstancias sociaes que expozemos. Limitava-se a um ensino rapido e superficial nos mosteiros e cathedraes, onde havia necessidade d'elle para os estudos superiores.

VII

Tentámos esboçar o estado da instrucção quando D. Affonso Henriques fundou o reino de Portugal, e mostrámos que o nosso primeiro monarcha reivindicava a terra lusitana sem encontrar o ensino organisado, como principio; que mesmo as circumstancias politicas, sociaes e europeas não exigiam a instrucção como satisfação ás necessidades publicas; que a D. Affonso Henriques e aos seus successores se deveu, com a introducção do elemento monastico, o unico elemento que n'aquellas eras podia inaugurar e sustentar o ensino, tendo pertencido ao fundador da monarchia o lançar as raizes do estudo entrelaçadas ás raizes da independencia; que o ensino era ministrado só pelos monges, e verdadeiramente para as classes ecclesiasticas; que o ensino official não representou papel nenhum directo na organisação da instrucção nacional, sendo o ensino dos mosteiros a unica feição caracteristica da instrucção no primeiro periodo da monarchia; e que no ponto especial da educação po-

pular não existia ainda nenhum dos elementos que viriam a fundar a constituição do ensino.

Os filhos do claustro, agglomerando-se em redor do grande pensamento, desenvolveram a cultura do espirito, cujos iniciadores foram na terra portugueza. Nas mãos d'elles estava o thesouro das letras, e, qualquer que seja a luz a que se queira considerar a instituição monastica, a historia da instrucção publica não deve escurecer os relevantes serviços que então prestaram, nem a iniciação que se lhes deveu.

Mas os tempos succediam-se. Os elementos sociaes trabalhavam em harmonia. Se não era pelas letras, era pelas armas e pelas condições do trabalho que o povo ia conquistando a sua elevação. Seculo e meio n'um povo infantil não passavam debalde. A Europa tinha progredido, e Portugal recebia tambem do espirito europeu influencia salutar.

Para remate, o rei que cerrava o primeiro periodo viajára em nações estranhas, presenceára costumes novos, saboreára a civilisação em campo mais vasto. D. Affonso III, desapparecendo da scena politica, legava ao reino os dois serviços mais prestadios do momento: completára com a conquista dos Algarves a monarchia de Ourique, e deixava um filho do quilate de D. Diniz. Era ao mesmo tempo lançar na guerra o ponto final e abrir a quadra da paz por meio da primorosa educação com que adornára o successor á corôa.

O conde de Bolonha conhecêra nas terras estrangeiras esta grande necessidade, e o rei de Portugal não se esqueceu, ao ver coroada a fronte com o regio diadema, das rasões que lhe tinham preponderado no animo quando simples infante.

CAPITULO II

D. DINIZ

A paz — Homens indispensaveis — D. Diniz — Reformas internas — Clero, agricultura, edificação, propriedade, justiça, lingua, marinha — Alvorece o pensamento africano — A creação das universidades em França, Italia, Castella, Inglaterra e Allemanha — As universidades europeas despertam o espirito nacional—Qual fosse o grande facto social das universidades da idade media — Principia a emancipar-se o elemento secular — Universidades de Paris e de Bolonha — Feliz contagio do trafego universitario — Feição caracteristica das universidades e o que influiram n'este reino — Conciliabulo de Montemór o Novo — Fundação da universidade em Portugal — Transferencia d'ella de Lisboa para Coimbra — Caracter da nascente universidade — Papel que representaram na sua fundação os elementos ecclesiastico e real — Rasões religiosas e rasões politicas — Iniciativa de D. Diniz no grande commettimento — A influencia real succede á clerical — Corre mundo a fama da universidade portugueza — Horisontes que se lhe abrem — Que principio constitutivo de educação nacional iniciou ella — Hyperboles de Barbosa Machado — Se ao lado da instrucção superior a instrucção popular se organisava — Avalia-se a obra de D. Diniz — Epilogo.

I

Volviam as espadas ás bainhas, descansavam as lanças do glorioso lidar, fechava as portas o templo portuguez de Jano e a oliveira abria os ramos frondosos para abraçar os filhos do novo reino que tão valorosamente inscrevêra o nome no livro das nações europeas.

Portugal tinha caminhado. Possuem as nações faculdades sociaes. O reformador não decreta o desenvolvimento publico, mas ditoso d'elle se logra reco-

nhecer a occasião propicia e recolher o pomo quando está maduro. Diante das grandes conquistas do progresso, filhas do conjuncto de circumstancias que promanam umas das outras, não ha homens indispensaveis, porque a verdade sobrenada dos homens como ás ondas a nau que as domina, mas ha certamente homens indispensaveis pelos dotes da intelligencia, pelo arrojo das idéas, pela audacia da execução, pela fé no commettimento, quando chega o momento em que as circumstancias exigem a actividade de um braço de ferro ou o talento de uma imaginação creadora, pelo conjuncto emfim d'estes dotes a que a humanidade dá o titulo de genio. Faltando homens taes, as grandes verdades, umas vezes se retardariam, outras nem chegariam a realisar-se.

No sentido que deixámos indicado, apparece-nos, ao cerrar-se o periodo guerreiro dos Affonsos, um homem indispensavel. No horisonte da moderna patria surge então uma figura sympathica, um moço cheio de esperanças, bondoso, discreto, que não carecendo já de desenvolver os brios do guerreiro, lança mão da lyra dos provençaes e descanta os hymnos do sentimento popular ás gerações necessitadas do remanso da paz, para que houvesse de medrar a colheita nacional, que fôra semeada com sangue, e regada de lagrimas.

Aos reis portuguezes que não souberam assignar o

seu nome, ou tinham por vileza o assigna-lo, succede finalmente um mancebo, primor na educação litteraria. Educado por um neto de Egas Moniz, bebe na tradição do sangue o amor á terra natal. Nas sciencias, manda-o el-rei seu pae instruir pelo notavel D. Americo, ao depois bispo de Coimbra. Linguas, sabia diversas. Eram-lhe de casa os prosadores e poetas da antiguidade; e para lhe aperfeiçoar a alma, de dia a dia, de exemplo a exemplo, como se dulcificam almas de homens, deu-lhe a felicidade um modelo de sentimento no coração de D. Izabel. Escriptor elle proprio, promotor de varias traducções importantes, e auctor do celebre livro das trovas compiladas no seu cancioneiro, obrigou os naturaes a estremece-lo e os estranhos a admira-lo, pondo o remate na sua vida deixando em testamento por herdeiras a orphandade dos pobres e a educação dos orphãos [1].

D. Diniz, herdando um reino conquistado á custa do sangue portuguez de umas poucas de gerações, rece-

[1] Escreveu: *Officios principaes da milicia* e o *Cancioneiro*, achado depois na bibliotheca do Vaticano; mandou traduzir a *Historia geral de Hespanha*, de Affonso, o sabio; a *Historia do mouro Rasis*, chronica do rei Almansor de Cordova; a *Concordancia das Sybillas com os oraculos dos profetas*. Veja-se, entre outros, o que refere de D. Diniz o estrangeiro Barbud, *Emprez. milit. de lusit.*, tom. I, pag. 16 e 628. Sr. Innocencio Francisco da Silva, *Diccionario bibliographico*, tom. II. Sr. Theophilo Braga, *Historia da litteratura portugueza*.

bia com elle o importante mandato de abrir uma era nova ao seu povo. Ao successor dos Affonsos estava traçado, por ordem natural, o caminho que devia seguir, e couberam-lhe tres felicidades para beneficio da patria e gloria propria: tinha hombros para o encargo, sabia comprehende-lo, e podia realisa-lo. Entre os dois periodos notaveis, o da conquista do reino pelas armas, e o do engrandecimento d'elle pelas victorias maritimas, havia a necessidade de um interregno caseiro, e do progresso interior. Cabia a D. Diniz abrir as paginas d'este novo e necessario livro.

II

Firmando com mão segura os linêamentos que encontrárà, e empregando a propria iniciativa, estremou, por meio de concordatas felizes, a jurisdicção do clero e da nobreza, deu á agricultura grande desenvolvimento, edificou e reedificou villas, desbravou terras incultas, encheu de privilegios os lavradores, de que resultou a diminuição da miseria, o derramamento da pequena propriedade, o rapido acrescimo da população nacional, e olhando em redor das fronteiras do reino, ao som das victorias de hontem e com o espirito cheio das glorias de ámanhã, como o representante de uma patria juvenil e crente, comprehendeu que era nas aguas do oceano, nosso vizinho, que jazia o segredo do futuro nacional.

Não sabemos se D. Diniz fixou as vistas em Ceuta, como o seu feliz bisneto, mas de feito as estendeu barra em fóra, por esse mundo alem. Foi elle que iniciou com as plantações enormes das mattas a possibilidade da marinha, que nos havia de ir conquistar a Africa e descobrir a America; elle foi tambem quem fundou estabelecimentos navaes importantes, quem mandou construir uma frota de guerra sob a direcção do primeiro almirante Manuel Pessanha, e outra de guarda-costas, no intento de proteger o commercio contra a pirataria, celebrando os primeiros tratados, e iniciando o commercio maritimo de Portugal, de que resultou o Porto em centro industrioso, e Lisboa em centro mercantil [1].

Estas providencias eram auxiliadas pelo desenvolvimento da legislação, a qual, divorciando-se já dos usos e costumes, e baseada no direito canonico, aspirava ao direito romano, que ía ser um progresso na vida social; e a lingua desprendendo-se, pelos successos politicos, da sua irmã de alem Minho, tomava caracter peculiar sob a influencia de uma côrte, onde desde muito tempo era empregada como lingua litteraria. Não lhe faltava nenhum dos requisitos indis-

[1] Sr. Vilhena Barbosa, *Estudo sobre a marinha portugueza*, *Archivo pittoresco*, 1867, n.º 42. *Monarchia lusitana*. parte V, liv. XVI, cap. 51. Coelho da Rocha, *Ensaio para a historia da legislação de Portugal*, pag. 89.

pensaveis para que uma lingua se possa considerar formada. Tinha já por si a sancção popular—o uso; só carecia da sancção official—a sua adopção nos instrumentos publicos. Foi D. Diniz, que, a exemplo de D. Jaime I no Aragão e de D. Affonso X em Castella, deu em Portugal á lingua romana o direito de cidade [1].

Todas estas causas estavam pedindo um desenvolvimento da instrucção, e todavia o ensino ainda não tinha ultrapassado as raias da organisação ecclesiastica, nem a iniciativa particular tinha tão pouco esboçado os primeiros traços no paiz. Só o elemento da instrucção pelo braço ecclesiastico havia tomado incremento pelo acrescimo dos conventos, pelo maior numero das livrarias dos mosteiros e dos cabidos, não sendo tambem para esquecer o regresso á patria de alguns portuguezes instruidos que tinham demandado a educação ás escolas estrangeiras, assim como a chegada de alguns sabios, que, acompanhando o conde de Bolonha quando veiu tomar conta do reino, se estabeleceram na côrte. A opinião, a necessidade, o desenvolvimento das idéas, uma verdade que se entrevê confusa e como que tomando corpo nas imaginações, indicavam um grande passo na questão, e estas causas que estamos estudando eram excitadas por um echo

[1] Sr. A. Soromenho, *Origem da lingua portugueza*, pag. 26, Lisboa, 1867.

europeu que delatava um dos factos mais importantes da historia litteraria da humanidade: a creação das universidades.

Esse resplandecente facto humano foi o sol da idade media; e, cousa notavel, creando-o a influencia ecclesiastica, era elle que lhe havia de arrojar os golpes mais fundos. As universidades despertavam o espirito secular, e abrindo as primeiras portas ao trafego intellectual, predispunham o renascimento das letras. Este se póde ter como o grande facto social das universidades da idade media. O elemento secular recebendo a vida do elemento ecclesiastico adquiriu forças, e não tendo passado um seculo, julgava-se ainda debaixo de tutela quando era já um poder emancipado.

A Italia, a mãe da Europa nas letras, nas artes e nas leis, rompe das trevas e inicia em Bolonha no anno de 1158 a celebre universidade de direito romano, o facho mais luminoso da civilisação europea, porque de todas as nações correu a juventude a estudar a renascida sciencia que, retemperada pelos costumes christãos, vinha soprar um espirito novo ás instituições e revolucionar a sociedade pela base. Paris funda dentro em pouco a sua universidade de theologia e artes, adquirindo tamanha influencia, que mesmo depois, sob a tutela da igreja, põe mira em intervir no governo d'esta por meio das decisões especiaes.

Seguem-se as universidades de Montpellier, Orleans, Tolosa e mais dezeseis. Á imitação da de Bolonha a Italia institue as de Padua, Piza, Vicencia, Vercelli, Ferrara, Roma, Napoles, Peruzza, Modena e Reggio; a Hespanha funda as de Salamanca, Valladolid e outras; as de Oxford e Cambridge a Inglaterra; tambem as suas a Allemanha; e todo este panorama litterario, desenrolam-o os seculos XII e XIII. Assim a Europa creava, com aquelle impulso successivo, mais do que a sciencia, o enthusiasmo da sciencia, que é a seiva das grandes instituições nascentes. A mocidade europea deu e recebeu mutuamente o choque electrico das letras, como a electricidade do christianismo, das cruzadas, da liberdade, como a ardencia febril de todos os factos concreadores do progresso social. O espirito publico acordava sobresaltado [1].

A quem se deve a fundação das universidades da idade media, facto verdadeiramente memorando?

Não podendo, porque seria desviar-nos do curso das nossas idéas, entrar largamente n'esta questão controvertida por dois dos mais distinctos escriptores que pugnaram no assumpto, Savigny e Meiners, disputando se aos papas se deveu ou não aquella funda-

[1] Os que quizerem estudar largamente esta importante questão consultem a magnifica obra de Savigny, que se encontra vertida do allemão, *Histoire du droit romain au moyen âge*, tom. III.

ção, parece-nos que uma das causas mais efficientes, senão a primeira, para o extraordinario progresso das universidades, foi o não se dever a sua fundação a um elemento exclusivo, mas ao conjuncto de muitos elementos. As universidades saíram da iniciativa simultanea dos papas, dos reis, dos mosteiros, das cidades, das associações, dos professores e estudantes; e esta origem multiplice é fóra de toda a duvida, pois que os archivos internacionaes nos provam que as universidades nasceram d'aquellas origens diversas [1]. Todos os elementos, ecclesiasticos, governamentaes e locaes concorreram por iniciativa propria com donativos, auxilios, facilitações e privilegios para a idéa commum. Como resistir a todas as forças da sociedade europea concordes n'esta questão?

Mas, fossem embora diversas as origens das universidades, o que temos por innegavel é que a rêde de todas estas instituições recebeu a influencia do elemento ecclesiastico, porque a acção pontificia, mesmo nas universidades que não foram confirmadas directamente por ella, se reconhece indirectamente na jurisdicção especial concedida, nos privilegios aos lentes e estudantes, na confirmação dos graus pelos delegados pontificios, nas solemnidades dos mesmos

[1] Savigny cit.

graus dentro das cathedraes com todo o apparato religioso, considerados os graus como imprimindo caracter pessoal, e em outras muitas disposições. Porém essa influencia, advirta-se bem, não destroe que as universidades da idade média deixassem de produzir a secularisação do ensino, iniciando com o trabalho e com a discussão o instrumento da intelligencia, aperfeiçoando as linguas nacionaes, creando um espirito de confraternidade no aprender internacional, estreitando as relações sociaes, e sendo o grande laboratorio entre o primeiro periodo da idade média que representou o monopolio do ensino ecclesiastico, e o renascimento das letras, que foi a liberdade da organisação escolar. As universidades ligaram estas duas epochas.

III

Tinhamos deixado assente que as circumstancias sociaes do reino pediam um desenvolvimento da instrucção e demandavam uma reforma na organisação do ensino nacional; estas circumstancias verificavam-se um seculo depois que havia despertado na Europa a creação das universidades. D. Diniz, além de espirito altamente cultivado e imaginoso, era um rei sagaz, e, como hoje diriamos, progressista. Coube a D. Diniz o glorioso empenho. Foi mais que uma reforma, foi uma creação.

No mez de novembro de 1288 a povoação de

Montemór o Novo via penetrar nos seus muros o prior de Santa Cruz, o Dom Abbade de Alcobaça, os demais priores e abbades dos principaes mosteiros do reino para discorrerem em conciliabulo. Caso de monta devêra ser, por certo, o que ali congregava as mais altas dignidades do clero portuguez, respeitaveis por categoria e pelos dotes de intelligencia pessoal. De feitò no dia 22 assignavam todos elles, obtido o regio consentimento, uma reverente petição ao pontifice, impetrando a fundação de uma universidade em Portugal. Não eram ainda decorridos dois annos, quando o pontifice Nicolau IV em bulla de 12 de agosto de 1290 approvava e confirmava a fundação da universidade em Lisboa, dando-lhe amplos privilegios, as regalias do fôro ecclesiastico, e permittindo que as despezas saissem das rendas dos mosteiros, como tinham supplicado os priores e abbades. Mas no intervallo da petição dos ecclesiasticos em 1288 e da bulla pontificia de 1290, a ancia do coração de D. Diniz pela nova instituição era tal, que não consentia delongas, e por isso já no anno de 1289 havia fundado a universidade, como se vê da mesma bulla confirmatoria, dirigida já á universidade dos lentes e estudantes, sendo louvado n'ella o cuidado e a providencia d'el-rei [1].

[1] Veja-se a importante bulla de 13 de agosto de 1290 no *Lib. I Bullarum*, no archivo da Torre do Tombo. A bulla confirmatoria da transferencia para Coimbra é

Dezoito annos depois, em 1307, foi transferida a universidade para Coimbra, dando-lhe D. Diniz os estatutos primitivos em 15 de fevereiro do mesmo anno. Era a sua constituição fundamental. O pontifice pelo lado religioso, e o rei pelo lado politico encheram a nova universidade de rendas e privilegios. Deixando nos mosteiros de S. Domingos e S. Francisco a theologia, era fundado na universidade o ensino do direito canonico, direito romano, medicina, grammatica, philosophia e musica. D. Diniz mandava traduzir os melhores livros hespanhoes, arabes e latinos de sciencias e de eloquencia, e convidava professores estrangeiros para virem reger as cadeiras da infantil academia, na qual punha todas as complacencias de extremoso pae.

Mas tendo nós visto que no primeiro periodo, de D. Affonso Henriques a D. Affonso III, o caracter do ensino fôra exclusivamente ecclesiastico, e portanto

de 26 de fevereiro de 1308, do papa Clemente V. Sobre a fundação da universidade, sua organisação, privilegios e os variados assumptos litterarios, economicos e sociaes d'ella veja-se a *Monarchia lusitana,* parte V. cap. XVI. João Baptista de Castro, *Mappa de Portugal,* parte IV, cap. I. Fr. Nicolau de Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa,* pag. 81 e seg. Padre Francisco Leitão Ferreira, *Noticias chronologicas da universidade de Coimbra,* Lisboa, 1729. *Compendio historico do estado da universidade,* pela junta da providencia litteraria, Lisboa, 1772. Figueirôa, *Catalogo dos reitores.* D. Nicolau de Santa Maria, *Chronica dos conegos regrantes.* Viterbo, *Elucidario,* tom. I. Ruy de Pina, *Chronica d'el-rei D. Diniz.*

influido pelo clero, e vendo agora que foi o clero quem tomou parte tão activa na fundação da universidade, como se explicará este facto, apparentemente contradictorio? Como era o proprio clero que vinha auxiliar o rei a inaugurar o elemento official e a secularisar o ensino? Como era que os dois poderes, clero e estado, se davam as mãos no commum intento? Como era que o clero abdicava por vontade propria a influencia exclusiva do ensino, e o rei encontrava no clero um auxiliar em vez de um oppugnador?

É importante a questão, para podermos conhecer a indole da nascente universidade e fixar o caracter que ella teve.

Cumpre-nos subir ás intenções do clero e do rei. As rasões em que se baseava o clero para impetrar do papa o *estudo geral* eram dictadas pelo espirito religioso, indicando a necessidade das letras para combater as heresias, exaltar a fé, e para deixarem de permanecer no estado secular os que por falta de

Para a organisação interior da universidade veja-se o estudo importante do sr. dr. José Maria de Abreu, *Breves noticias da universidade,* no Instituto de Coimbra, 1853, vol. I, pag. 293, 308, 372 e 387. A indicação dos diversos e principaes estatutos, em Coelho da Rocha, *Ensaio para a historia da legislação em Portugal.* Para os privilegios pontificios as bullas citadas de 13 de agosto de 1290 e de 26 de fevereiro de 1308, e os estatutos dados por D. Diniz, de 15 de fevereiro de 1309.

haveres não se podiam ir habilitar ás universidades estrangeiras [1]. A estas rasões, todas religiosas, em que ía envolvida a da economia de não terem de mandar alguns dos seus monges tomar os graus ás universidades estrangeiras, é natural que o clero acrescentasse de si para si a de não encontrar perigo na perda da influencia, attento o caracter pontificio da nova instituição.

Estas eram as rasões fundamentaes do clero. Outra ordem de idéas movia a D. Diniz. Além das circumstancias politicas e sociaes que, segundo já expozemos, se tinham successivamente alterado, e que pediam mais conhecimentos, além do espirito do tempo na Europa que organisava nas nações latinas, irmãs nossas, o estudo superior com as universidades, e cujo alcance não passava despercebido á elevada illustração de D. Diniz, havia rasões especiaes que influiam no seu animo para completarem os fundamentos da nova idéa. A instrucção ministrada pelos ecclesiasticos nos mosteiros, unica fonte, perdia terreno. O ensino da medicina tinha sido vedado aos ecclesiasticos pelos concilios e pelos papas; e por isso era indispensavel secularisa-lo [2]. O direito romano,

[1] Veja-se a supplica do clero ao papa na *Monarchia lusitana*, liv. V, appenso, script. XXI.

[2] Decisões do concilio de Reims em 1131; do de Latrão em 1139; do de Tours em 1163; decretaes do papa Honorio III em 1219, e do papa Honorio IV em 1285.

resuscitado, havia um seculo, pela grande universidade de Bolonha, e introduzido em Portugal no antecedente governo de D. Affonso III, achava-se já tão generalisado no reinado de D. Diniz, que elle proprio, obedecendo á lei torrencial dos acontecimentos, mandou verter em portuguez as leis das partidas de Castella que eram extrahidas d'aquelle direito, e que se tornaram fonte da nossa legislação posterior. Já se vê que o estudo do direito romano era de momentosa necessidade no reino. Acrescia, que a prohibição aos ecclesiasticos de ensinarem a medicina, se estendeu tambem ao direito romano. Todos estes fundamentos reunidos preponderavam de sobra no animo de D. Diniz a favor da immediata instituição de uma universidade.[1]...

Assim, em quanto os documentos do clero mostram, como ha pouco vimos, que eram idéas todas religiosas que o incitavam a pedir a universidade, por ou-

[1] Innocencio IV chegou a querer prohibir no anno de 1254 aos proprios seculares o estudo do direito romano nas principaes nações da Europa, não se chegando a verificar a prohibição, mas reconhecendo-se a tendencia. Savigny, *Histoire du droit romain au moyen âge*, tom. I, cap. XXI. Coelho da Rocha, *Ensaio* cit., 5.ª epocha, artigo 5.º Figueiredo, *Memorias litterarias da academia*, tom. I. Villa Nova Portugal, *Introducção do direito romano em Portugal*, nas cit. *Memorias da Academia*, tom. V.

tro lado provam-nos que imperavam no animo do rei as considerações sociaes e politicas, as palavras de D. Diniz diante do seu conselho, sentindo que o reino carecesse de escolas que os outros paizes possuiam: «desejando do coração que, assim como havia todos os mantimentos de terra e mar, houvesse tambem abundancia de homens sabedores, e por isso se propunha em sua vontade por bem commum do reino e proveito dos seus vassallos fazer n'elle um *estudo geral muito honrado* onde se aprendessem *todas as sciencias*, querendo, antes de o pôr em obra, ouvir o parecer do conselho» ao que todos responderam louvando muito a intenção, e pedindo-lhe por mercê que executasse logo uma obra tão virtuosa, de tanto proveito e ennobrecimento para os seus reinos[1]. O que ainda corroboram as palavras da sua carta regia dos estatutos primitivos pela qual não fundamentava a instituição da nova universidade n'uma só especialidade dos conhecimentos humanos, mas sim «na conveniencia de que fosse pela cooperação dos homens illustrados nas *variadas doutrinas correntes*, que se estabelecessem o rei e o reino na firmeza da justiça,

[1] Ruy de Pina, *Chronica d'el-rei D. Diniz*, cap. XIII. Fr. Antonio da Purificação, *Chronica dos eremitas de Santo Agostinho*, parte II, liv. VII. Padre Francisco de Santa Maria, *Anno historico*. Sr. José Maria de Abreu, *Estudo* cit. no *Instituto*, anno 1853, pag. 295.

e por isso plantava os estudos geraes para gloria de Deus, e *utilidade publica da nação*»[1].

A influencia religiosa do clero na universidade não foi para D. Diniz motivo de objecção. Seria esta mesma influencia que lhe facilitaria a obra, e, ou por intento do fundador, ou pela imperiosa corrente das cousas, os factos posteriores mostraram que a influencia clerical foi decaindo desde os primeiros annos na proporção em que se ia firmando com mais segurança a prerogativa real. Provas: temo-las na nomeação regia por D. Diniz do cargo dos conservadores para promoverem tudo que fosse a bem do ensino e em proveito dos estudantes; na perda que o fôro ecclesiastico foi padecendo successivamente até se extinguir no reinado seguinte; no proprio estudo da theologia passar depois a constituir uma faculdade especial na mesma universidade; na determinação de D. Diniz que a universidade se dirigisse ao rei, e de haver directamente do rei, como houve, as respostas e as providencias regias [2].

Á luz d'estas considerações comprehende-se, cre-

[1] Carta dos estatutos da universidade de 15 de fevereiro de 1309 d'el-rei D. Diniz, na *Monarchia lusitana*, parte V, liv. XVI. Liv. I d'el-rei D. Fernando, 8, *Archiv. academiae Conimbric.*

[2] Estatutos cit. Cartas de D. Diniz de 16 de setembro de 1310 e de 18 de julho de 1315 no *Livro verde* da universidade.

mos, como foi que o clero norteado por uma certa ordem de idéas, e o rei por outra, se concertaram tão ajustadamente e chegaram a um tacito accordo. D'este mutuo accordo saiu a instituição. A universidade tinha por si o futuro, e os factos evidenciaram que D. Diniz fôra um iniciador convicto e resoluto, ardente e sagaz.

IV

Fundou-se a universidade. Respondendo assim ao appello da Europa, mostrámos que pertenciamos ao progresso e que tomavamos o nosso logar no banquete da civilisação contemporanea. A nossa universidade conquistou palma distincta entre as universidades europeas. Os nossos alumnos deitaram fama de si, e muitos professores portuguezes doutorados na universidade foram reger o magisterio nas celebres de Pariz e Bolonha, assim como nas outras, francezas, italianas e hespanholas [1]. Satisfazendo ás necessidades do nosso proprio paiz, substituimos ao limitado elemento ecclesiastico (que, tendo servido dignamente o passado, não podia já corresponder ao estado dos espiritos) um elemento recemnascido e vi-

[1] Vejam-se os nomes de tão notaveis professores, e as universidades onde foram illustrar o nome portuguez no prologo da *Bibliotheca lusitana*, de Diogo Barbosa Machado.

çoso, que dirigisse a nação pelos modernos caminhos a demandar destinos novos.

Este novo elemento appareceu largamente traçado na tela nacional, e nunca mais se apagou. A universidade, surgindo pela primeira vez, era, alem de um progresso para o tempo, um marco vigoroso contra o qual se despedaçariam de seculo em seculo todos os obstaculos ao patriotismo. Paginas gloriosas do livro da liberdade lhe estavam reservadas. D'ali, no successivo decorrer dos tempos, procederiam retemperados pela virilidade da educação e pela luz do pensamento, grandes jurisconsultos, grandes professores e grandes poetas. Ás gerações dos seus filhos succederiam gerações de filhos novos. Sempre que as idéas da civilisação desfallecessem, d'ali saíria a voz que as animasse, d'ali a doutrina que lhes desse vida e poder. A reacção encontraria em todas as epochas no espirito da universidade um oppugnador, o povo uma luz que o alumiasse. Mesmo na occasião em que uma instituição, estendendo o manto da sua privilegiada omnipotencia sobre o paiz, comprimiu em todo elle o imperio da intelligencia, foi só a universidade que resistiu, que pugnou tenazmente, e se ficou vencida, não o ficou sem o protesto, antes envolvendo-se na sua tristeza, e guardando, como barca salvadora que recolhe os naufragos, os restos palpitantes das letras nacionaes. Finalmente, quando a liberdade teve de ser

conquistada, não pela palavra, mas pelas armas, a universidade, despindo a toga para empunhar a espada, não podendo dar o estudo das suas luzes, offereceu em holocausto a vida dos seus filhos. Diz-nos um escriptor illustre a proposito da escola de Bolonha, que os jurisconsultos lhe devem um eterno reconhecimento. Que reconhecimento não deve o povo portuguez ao rei-trovador, que implantou na patria a grande instituição da sua universidade para ser o foco permanente d'onde rojasse pelo decorrer dos tempos a luz para tódos os pontos da nação! Oxalá que a historia da universidade haja de poder ser continuada com lustre diante das gerações, e que a universidade comprehenda que não é pelo apêgo aos nomes inveterados, mas pela remodelação pratica das reformas fundamentaes, que as grandes instituições remoçam, revivendo de si mesmas e rotocando as suas côres com as tintas da nova civilisação, ajuntando assim á admiração tradicional do mundo, que não basta, o exemplo vivo do verdadeiro progresso, que é tudo.

Não nos adiantemos, entretanto. A universidade constituida sem as sciencias mathematicas ainda entenebrecidas na Europa, sem a lingua hebraica nem grega, com as faculdades que vimos, mas com um numero diminuto de cadeiras, não vem ostentar comparações com a organisação successiva dos seus estudos. Não phantasiemos a universidade de D. Diniz

com a alluvião das escolas, com o claustro dos doutores, com um exercito de estudantes, e com os paços reaes por habitação. Esse quadro ainda distava. Mas, se não podia levantar tão altos vôos, consagrou nos fastos nacionaes um progresso immenso para a educação publica. No pensamento moral estava sobretudo o grande commetimento. A inauguração do ensino logico era a liberdade da intelligencia na sua idéa primitiva, do mesmo modo que o municipio por D. Diniz recebido dos Affonsos, era a liberdade politica na sua florescencia. Eram duas irmãs. A que succedia á primeira, completava-a.

Os estudantes acudiram ao estudo geral das sciencias, e se não podemos acceitar a phantasiosa estatistica de Barbosa que pondera «fazer a universidade já em tempos de D. Diniz que numerasse tantos alumnos a sabedoria como vassallos tinha a sua corôa», é certo que as successivas providencias regias em relação ás aulas, á construcção das casas para os estudantes, á carestia da vida escolar, e a outros assumptos, provam que a mocidade concorria em multidão aos novos estudos [1].

D'esta maneira ao periodo dos primeiros reis por-

[1] Cartas regias d'el-rei D. Diniz de 21 e 25 de maio de 1313, e de D. Pedro I de 19 de outubro de 1358 e 11 de abril de 1360, no *Livro verde* da universidade.

tuguezes, em que se inaugurou o ensino exclusivamente ecclesiastico e só para ecclesiasticos, succedia o estudo secularisado e com o caracter official. Este é o cunho da obra litteraria de D. Diniz; a secularisação do ensino, o novo elemento que surgia na organisação da instrucção publica. O estado entra abertamente na questão, despertando a actividade nacional.

Fundado o ensino superior official, e esboçado o das artes, a instrucção primaria, a instrucção propriamente popular, não recebia ainda organisação. Nem o elemento do estado, nem o da liberdade do ensino, nem o da beneficencia particular se levantavam por emquanto ás vistas do paiz. Entretanto recebia um certo incentivo indirecto em rasão de duas necessidades que a recommendavam: o ser satisfação á moderna vida civil, ás relações mercantis e sociaes cujo esboço expozemos no principio d'este capitulo, e o ser instrumento indispensavel para o ensino com que se dotava a nação por meio da universidade. Um maior desenvolvimento da instrucção superior, até ali encerrada em Lisboa e Coimbra como planta exotica, se estendia ás cidades do reino. Caso notavel nos relata a historia da instrucção, assim como a de todos os progressos sociaes, e é o como a instrucção tomou primeiro a fórma aristocratica, para se ir successivamente generalisando, até a final se democratisar.

O derramamento da instrucção foi seguindo esta lei social, e n'esta lei está o progresso. Veiu descendo do vertice da pyramide humana para o seu largo pedestal, que é a humanidade toda.

A iniciação, portanto, da instrucção superior, se não era propriamente a instrucção popular, era o principio de que ella havia de nascer.

V

Assim D. Diniz, prosador e poeta, legislador da lingua nacional, deixando assignados todos os documentos com a sua letra, fundando a universidade, e abrindo as portas á educação secular, lançou as grandes raizes da instrucção á terra portugueza. Se não ganhou batalhas, abriu o campo dos espiritos para lides mais gloriosas. Não é menor nem menos original o quinhão que lhe cabe ao reconhecimento da patria. Na galeria dos reis, seus irmãos, o busto do rei letrado não se destaca menos luminoso. Foi grande, porque foi creador. Não tenha a sua memoria ciume dos Affonsos, nem inveje a felicidade dos descobridores. Sabendo recolher os beneficios das conquistas, iniciou o reinado da paz. Fundador das letras patrias, o seu vulto toma as proporções de um heroe. Os homens grandes não vivem no seu tempo, vivem na posteridade. Que seria dos genios se por entre os uivos dos impotentes não anteouvissem já no intimo da

consciencia os applausos vingadores da historia? Os coevos podem-os honrar com a inveja; as gerações futuras coroam-os de bençãos.

CAPITULO III

DE D. AFFONSO IV A D. JOAO III

A obra de D. Diniz nas mãos dos successores — Esboço das revoluções — O grito popular — A universidade no tempo de D. João I — Uma grande educadora — Filhos de D. Filippa de Lencastre — As salas do infante D. Henrique—D. Affonso V e a instrucção nacional—Bibliothecas reaes— Transformação por que vae passando o reino — Conquistas africanas — Progressos internos—Educação nacional—O infante D. Henrique intenta os grandes commettimentos — Escola de Sagres — Emprezas maritimas — Desenvolve-se uma transformação — Pedro Nunes e a geração nova — As côrtes tomam a peito o ensino — A academia dos homens de letras — Estado da Europa na quadra da renascença — Sciencias, letras, linguas, historia, poesia, architectura, pintura, estatuaria — Papel que a imprensa desempenhou para a reconstituição do mundo — Estado de civilisação da côrte portugueza — El-rei D. Manuel — Bernardim Ribeiro e Gil Vicente—Ressurreição da universidade por D. João III—Reforma das sciencias e letras — O ensino secundario nas suas diversas manifestações — A instrucção primaria em Portugal no periodo da renascença—Novidades para o desenvolvimento da educação nacional — Aurora do elemento particular — As rainhas D. Leonor e D. Catharina — Olhar amoravel para a infancia portugueza — Estado da educação nacional no conjuncto das suas causas — Consequencias politicas, economicas e sociaes que Portugal tirou dos seus feitos civilisadores — O seculo de oiro — Uma nuvem no horisonte.

I

Vingou a obra de D. Diniz. Não esmoreceu a protecção dada pelo poder publico ás escolas superiores e secundarias, e os reinados de D. Affonso IV, D. Pedro I e D. Fernando sustentaram com brios as estreias do rei letrado. O mosteiro habilitava os que a elle se acolhiam pela piedade e pelo desengano do mundo, ou que o demandavam como modo de vida mais es-

perançoso. A universidade, transferida por el-rei D. Fernando para Lisboa, continuou a preparar dignamente para as carreiras civis. D. Fernando, moço instruido, e, como outro rei mancebo, condemnado á desgraça de ser julgado menos pelas intenções do que pelos resultados dos seus feitos, bem mereceu das letras patrias. A elle se devem providencias favoraveis ás escolas superiores, o chamamento de professores distinctos e a primeira organisação da Torre do Tombo, origem futura de tantos monumentos litterarios da nação.

Revoluções ha que são providenciaes. A transformação, lei que retempera o vigôr e que reanima a existencia, é necessaria em tudo. A revolução relembra o direito social do povo e adverte os poderes de que elles foram creados para bem commum e não para utilidade pessoal. O novo poder vae-se purificar na fonte legitima, e renovar o mandato que readquire força mais viril com o imperio da vontade geral; criam-se interesses para a mocidade enthusiasta; reabre-se uma era viçosa; a nação remoça; enthusiasmam-a commettimentos novos; esplendidos horisontes se lhe rasgam diante; reclamam-se novas emprezas; o espirito social anceia por uma vida nova.

O grito popular sanccionado pela vontade nacional nas côrtes de Coimbra e gloriosamente rematado pelo sangue de Aljubarrota, não se enganou d'esta vez.

Entre a effervescencia patriotica d'aquelles tempos, é innegavel que o mestre de Aviz, depois D. João I, quiz e soube desempenhar a missão de que a patria o encarregava. Era reconquistar-lhe a independencia em perigo pela primeira vez depois da fundação da monarchia, e abrir-lhe o ingresso ás glorias que entresonhava. Costumes novos importados de côrte estrangeira d'onde saira uma das mais respeitaveis educadoras de principes, encorporavam-se no viver nacional. Uma nobreza moderna, filha do valor e renascida do acto proprio, um povo fortificado pela vontade com que sustentava os fóros, um rei conscio do seu mandato, déram á nação uma vida nova, e todos estes elementos se uniram n'um só accordo que não contente com os loiros internos, abriu com as portas de Ceuta a era que havia de encher de assombro as gerações futuras.

Para tamanho desenvolvimento escasseava a instrucção, que, sendo um progresso no passado, tinha agora o dever de acompanhar os novos commettimentos. D. João I reformou, pois, a universidade, dando-lhe segundos estatutos, enchendo-a de mais rendas e elevando o direito romano, legislação que augmentava de voga, e em cujo estudo se fizera tão notavel o celebre João das Regras transplantando para Portugal a interpretação dos glosadores, cujo chefe era Bartolo, e aperfeiçoando o espirito da jurispru-

dencia [1]. Os trabalhos das nossas primeiras ordenações datam tambem do rei popular. Mas, para complemento, D. João I deixou nos seus filhos uma raça de heroes que foi origem, por differentes titulos, da educação nacional em que se baseou uma nova ordem de cousas, não se devendo galardão menor á rainha, que mostrou quanto póde a escola do lar quando preside a ella uma senhora como D. Filippa de Lencastre, uma das melhores educadoras regias que teve Portugal.

A instrucção publica deve aos filhos de D. João I serviços relevantes. A universidade, então em Lisboa, recebe do infante D. Henrique novas rendas, e casas compradas á sua custa para n'ellas estabelecer as escolas. Nas salas do infante refervem palestras scientificas, onde se discutem, com a febre do patriotismo, as esperanças do futuro, e se antevêem as arrojadas emprezas que a Europa vae admirar dentro de poucos annos. A theologia toma assento pela primeira vez dentro da universidade e forma uma das faculdades. A instrucção começa a receber um impulso vigoroso e a desempenhar um papel que merece attenção especial. A côrte, d'onde sáe a influencia dos costumes para as classes geraes da sociedade, ouve pronunciar pelos labios do moço Affonso V a lingua materna com

[1] Coelho da Rocha, artigo 8.º, pag. 148.

vernaculidade tão elegante, que, diz um escriptor, as suas palavras pareciam estudadas antes de proferidas [1]. A mathematica, sciencia que principia a ser moda, e a transformar as condições do mundo, não tem um simples cultor no rei, tem não menos um escriptor.

D. João I escreveu e combateu; soldados e escriptores foram igualmente os seus filhos. Toda aquella raça do rei popular foi educada á luz do preceito de que a familia real não existia para usufruir nas doçuras do ocio as rendas que recebia da nação, mas sim para augmentar a extensão e a gloria da patria pelo pensamento da sua alma e pelo sangue do seu corpo, e por isso a raça de D. João I foi estremecida da nação. Aquelles principes não conheceram menos as lanças do inimigo do que as vigilias do estudo. Os escriptos d'elles não tinham por intento meros assumptos de deleite, mas as grandes idéas do desenvolvimento patrio. D. Duarte vae adiante de todos e em pleno seculo XV tem o arrojo, no *Leal conselheiro*, de patentear os grandes fructos que produz a boa leitura, escrevendo d'este modo um livro nacional.

Ás bibliothecas sempre crescentes das communidades religiosas contrapõem-se as livrarias que os reis creavam dentro do paço, mandando tambem

[1] *Monarchia lusitana*, pag. 17.

trasladar para a lingua portugueza os livros estrangeiros de utilidade. D. João I formára uma bibliotheca, D. Duarte, seu filho, augmentou-a com muitos livros comprados fóra do reino por alto preço, e finalmente D. Affonso V, mercando a peso de oiro os manuscriptos e os livros já impressos que pôde encontrar, organisa uma bibliotheca tão escolhida e copiosa que foi tida pela primeira do seu tempo [1]. O mesmo rei D. Affonso V manda escrever a historia dos reis, e elle proprio escreve sobre o guerrear antigo dos portuguezes e sobre a astronomia. A instrucção publica, além de receber d'este rei extremos tão agasalhadores, vê assignar em Cintra a carta regia que funda, á semelhança da universidade de D. Diniz, então em Lisboa, uma nova universidade em Coimbra «por convir que não houvesse em Portugal uma universidade só», e arbitrando-lhe uma dotação apropriada, não sendo menos para applaudir o desenvolvimento que pre-

[1] *Evora gloriosa*, pag. 404. O catalogo da livraria d'el-rei D. Duarte vem descripto nas *Provas da historia genealogica*, assim como na *Historia da litteratura portugueza* do sr. Theophilo Braga, introducção, pag. 214 e seg. Para se avaliar a importancia de livraria tão sumptuosa para aquelles tempos este escriptor acompanha os titulos das obras mais notaveis com uma noticia bibliographica. Veja-se mais o *Diccionario bibliographico portuguez* do sr. Innocencio Francisco da Silva, tomo II, D. Duarte. Quanto á d'el-rei D. Affonso V veja-se o catalogo nas *Citações* de Azurara e na introducção cit., pag. 258 e seg.

tendia dar ao ensino, do que a declaração da carta em que o real fundador da nova instituição expõe que «as sciencias e a sabedoria a nenhum outro dom podem ser comparadas[1]».

Não se descobrem nos documentos do tempo as rasões por que deixou de se realisar a universidade de D. Affonso V; mas os fundamentos que a justificavam, o intento de multiplicar os focos da instrucção, e o natural desejo de deixar ligado o seu nome á fundação de uma nova universidade, pesariam de certo no animo do rei. Todos os factos se accordam para nos apresentarem o reino passando por uma transformação, não só politica, mas tambem intellectual. Proseguiam de um lado o seu curso as conquistas das praças

[1] Carta regia d'el-rei D. Affonso V: — «Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que comsirando nós como a sciencia e sabidoria he tam uirtuoso dom que cousa alguua a ella non pode seer comparada e que em muitos Regnos ha estudos de muitas sciencias de que sse segue seruiço a deos e muito proueito ao prol comum: Teemos por bem e hordenamos que daqui em diante aia na nossa cidade de coimbra estudo jeeral, e que se leam as sciencias nas escolas que estam junto com os nossos paaços della, nas quaes nom queremos que nenhuum pouse, saluo os leentes, nem ponham bestas dentro, nem tomem agoa só pena de seis mil soldos que mandamos que pague pera o dito estudo quem o contrairo fezer. E queremos que aiam os priuillegios e liberdades que tem o nosso estudo que está em a nossa cidade de lixboa. E pera os leentes teerem razam de conthinuar e aturarem o dito estudo praz-nos darmos

africanas. Por outro lado a grande empreza dos descobrimentos asiaticos caminhava já desde o cabo de Não e Bojador até Guiné e costa meridional, e as bullas pontificias tinham vindo sanccionar o direito das nossas conquistas.

A universidade projectada era, pois, a cupula da escola de Sagres, fundada annos antes pelo immortal infante D. Henrique. Foi d'este infante, geographo notavel, cultor das sciencias, auctor dos *Conselhos sobre a guerra d'Africa* e da *Noticia dos descobrimentos;* d'este homem que pelos seus serviços á instrucção publica mereceu do rei o titulo de protector dos estudos de Portugal pelas rendas com que dotou a universidade, pelas proprias casas que lhe cedeu, pelo

para as despezas do que elles ham d'uer segundo costume do estudo da dita cidade de lixboa treze mil reaees brancos dês primeiro dia d'outubro seguinte que vem d'esta era em cada huum anno, auerom em a nossa fazenda. E porem mandamos aos ueedores da dita fazenda comtadores e almoxarifes e aos nossos corregedores Juizes e Justiças e apousemtadores e a outros quaeesquer nossos officiaes e pessoas que esto ouuerem de ueer que cumpram e guardem esta nossa carta como em ella he comtheudo sem outro embargo alguum que a ello ponham fazendo executar a dita pena de quem contra esto for como dito he. Dada em a uilla de sintra xxij dias de setembro. Goncaleannes a ffez anno de nosso senhor Jesu christo de mil quatrocentos e cincoenta. E eu Lourenço de guimarãaes a ffiz escreuer.» — (Liv. 8 da Estremadura, fol. 287.º v., e liv. 3.º de Misticos, fol. 103.º, na Torre do Tombo.)

incitamento com que attrahia a si a mocidade portugueza para a redempção dos espiritos, foi d'este incansavel utopista que saiu a tentativa dos grandes descobrimentos que transformariam um dos reinos mais pequenos da Europa n'um dos primeiros imperios da civilisação. Foi elle, o sublime sonhador de mundos, o desterrado voluntario no promontorio algarvio, onde a vastidão das ondas lhe amontoava nos desejos a vastidão das conquistas para a sua patria, que, por entre o incredulo sorriso dos compatriotas, concebeu a idéa do caminho das Indias, realisada pelos seus apostolos, deixando descoberta a costa occidental até á serra Leôa e as ilhas. Não logrou entrar na terra da promissão o heroico filho de Portugal, mas ao seu amor patrio se devem audazes commettimentos, e ao seu braço vigoroso o debellar os obstaculos amontoados pelos invejosos, pelos timidos e pelos incredulos [1].

II

Voltaram-se então os olhos dos portuguezes para as emprezas maritimas. A navegação era o grande tiro-

[1] Consulte-se sobre o descobrimento dos portuguezes o excellente prologo, escripto pelo sr. Alexaudre Magno de Castilho na sua obra *Descripção e roteiro da costa occidental da Africa*, na qual o moço escriptor, roubado á patria no vigor dos annos, illustre pela familia, como pelos louros proprios que soube colher, prova a prioridade dos descobrimentos portuguezes, e destroe a astucia dos escriptores estrangeiros, que pretenderam usur-

cinio, os mares a nobre ambição dos espiritos. D'este viver novo saía a necessidade da instrucção theorica e pratica, vinha a indispensabilidade de mareantes conhecedores, de cosmographos, de novos instrumentos nauticos, facilitando as emprezas que tentavam a imaginação d'estes filhos dos arabes aquecida pelo sol peninsular. Sonhavam-se imperios, phantasiavam-se mundos, e admira menos o phantasiarem-se tamanhos do que o terem-se descoberto. N'aquella convulsão de desejos se organisou a celebre escola de mathematica, de cosmographia e navegação, fundada em Sagres pelo infante que chamou para junto de si o famoso nautico e geographo Jacome de Malhorca. N'ella se fizeram as observações astronomicas, se construiram os instrumentos proprios para essas observações, se aperfeiçoou a construcção naval, e se revestiu finalmente a grande idéa das condições materiaes indispensaveis.

par-nos aquella prioridade. Visconde de Santarem, *Memoria sobre a prioridade dos descobrimentos*. Para a historia da mathematica entre nós veja-se Stockler, *Ensaio historico sobre a origem e progressos das mathematicas em Portugal*, París, 1819. O erudito escriptor o sr. José Silvestre Ribeiro, nos *Primeiros traços de uma resenha da litteratura portugueza*, fundado na *Memoria* de Trigoso, quer (contra a opinião de Stockler) que Behaim não fosse um dos fundadores da escola de Sagres, e que só chegasse a Portugal depois da morte do infante. Em qualquer dos casos Behaim regeu na escola de Sagres nos dias gloriosos d'ella.

Inventaram-se novas cartas de marear, escreveram-se e publicaram-se obras que adiantavam os estudos, e saíram as barras commissões scientificas para auxiliarem as emprezas maritimas. As sciencias naturaes nasciam d'este impulso, ajudado do conhecimento gradual das terras descobertas. Da escola de Sagres procede um Pedro Nunes, e d'elle e com elle a geração nova, instruida nas especialidades cosmographicas e astronomicas. Á frente d'esta geração, que transformava as condições do reino, encontram-se regendo o magisterio os dois israelistas mestres José e Rodrigo, medicos, o astronomo Ruy Faleiro, o geographo Behaim, corpo docente que, recebendo dos arabes a sciencia, a transmittia aos contemporaneos. Todo este trafego scientifico e homogeneo, toda esta ancia do estudo especial e das nobres aspirações, creava pela instrucção maritima uma classe nova que se elevava do povo e filha do trabalho proprio. Assim, instrucção e commettimentos cresciam mutuamente auxiliados; era uma conquista successiva de civilisação e de felicidade. O infante chegára com os seus até ao Bojador; depois D. Affonso V, transpondo o equador, até ás ilhas de Guiné; depois D. João II, por meio de Bartholomeu Dias, até á extremidade sul da Africa; finalmente D. Manuel por Vasco da Gama, montando o cabo Tormentoso, completa a circumnavegação africana, hasteia na India

as quinas portuguezas, e achando ainda acanhada a patria, que já era tão dilatada, descobre novos mundos para que a nação não espraiasse as vistas por horisontes que não fossem d'ella.

A dilatação das fronteiras, à aspiração a destinos novos realisada, o trafego scientifico, o genero de estudos a que a geração se entregava, a protecção da familia real a favor do ensino, o alvoroço festivo do povo, todos estes elementos abriram ao reinado de D. João II uma era verdadeiramente notavel, e D. João II foi rei do seu tempo. Se a instrucção primaria como instrumento não recebeu então desenvolvimento proporcional, a instrucção popular como principio subiu de nivel. Acreditava-se na necessidade da instrucção, e os procuradores dos povos pediam em côrtes a D. João II que «os nobres aprendessem grammatica, jogar espada de ambas as mãos, dançar, balhar e todas as outras manhas que tiram os moços dos vicios e os chegam ás virtudes», o que annos depois levou a dizer o philosophico poeta Sá de Miranda:

As letras que não achastes
Vós as mettestes na terra,
Á nobreza as ajuntastes
Com quem d'antes tinham guerra.

O pedido das côrtes a el-rei vem ajuntar-se aos elementos que estamos expondo, provando que a opinião do paiz já reconhecia que a instrucção forcejava por deixar de ser privilegio do clero, e que não só lhe reconhecia conveniencia, mas tambem o ser uma base das virtudes e uma arma contra os vicios. Cincoenta annos mais cedo pensa-lo-ía assim algum portuguez illustrado, não pensavam como um principio governamental os representantes do povo. Evidentemente era um progresso na opinião. D. João II, continuando este movimento, cria a *Academia dos homens de letras,* composta dos principaes mathematicos nacionaes, para estudar a simplificação dos instrumentos nauticos e facilitar os descobrimentos [1]. Todos estes materiaes dispersos se iam approximando uns dos outros para constituirem, como veremos, a organisação do ensino geral e superior, de que ha de sair o progresso da educação popular assente em bases novas.

III

Esta laboração provinha, em parte, da grande laboração que tambem se estava operando na Europa.

Como ao acabar de uma tempestade se vão horisonte fora os phantasiosos castellos de nuvens, apparecendo limpido o firmamento, assim se afastava a idade mé-

[1] Stockler, *Memoria* cit.

dia cedendo o logar á era risonha que illuminava as condições do espirito universal. Ao trabalho scientifico, mas exclusivo dos claustros, succedêra o trabalho livre das universidades seculares, e d'este, combinado com a exportação oriental resultante da conquista de Constantinopla, saíam as sciencias exactas, as linguas nacionaes, o despertar das letras, os cantos dos poetas e o esplendor das artes.

A Italia dá o rebate. Vê-se desfilar successivamente a cohorte dos pintores, dos estatuarios, dos architectos, dos poetas, creando os monumentos do bello, que são ainda hoje e serão sempre as maravilhas do mundo. A sciencia vê nascer em diversos paizes a mathematica, a astronomia, a geographia, a chimica, a physica, a botanica, a zoologia, a anatomia viva, que successivamente se aperfeiçoam. O estudo da historia sáe espontaneo dos feitos que constituiram as crenças de cada nacionalidade, apurada pelo gosto e pela linguagem já polida. A philosophia assenta praça na Allemanha. O espirito geral da discussão desenvolveu-se na Europa pelo estudo, pelos descobrimentos e pela grandeza do bello. Á moda das invasões, das cruzadas, das universidades succedeu a moda libertadora do espirito desabafado da longa compressão. Levanta-se então a typographia, como por decreto providencial, para transportar de paiz em paiz, e multiplicar em cada um o descobrimento das idéas

e o combate das opiniões. O pensamento, relampago da humanidade, encontrou na imprensa a sua fixação. Escreveram-se e traduziram-se obras, crearam-se e corresponderam-se mais escolas, a cadeia magnetica do espirito levou o estremecimento da vida a todos os povos. Era a Europa nas convulsões de uma grande civilisação que ia dar á luz. Á negra solidariedade do mundo barbaro contrapoz-se a solidariedade do mundo renascido, e de todas estas causas nascia a Europa transformada. Assim, ás linguas nacionaes, ás lides do espirito, á typographia faltava o apparecimento de um novo mundo, que augmentasse fontes de sciencia e condições economicas. Por via de Portugal se completou a obra com o descobrimento d'esse mundo novo.

Portugal, pois, dava e recebia os elementos solidarios para a renascença. Como a Europa, via Portugal no seculo XVI chegar a lingua nacional ao maior apuro e elegancia, a litteratura e a historia produzirem livros valiosos, a typographia multiplicar as obras e generalisar os conhecimentos. As artes não se transcuravam. A architectura tinha escola manuelina, cujo monumento vivo está desde então commemorando o grande feito dos portuguezes. A musica encontraria n'aquella atmosphera do gosto artistico a protecção que a filha de D. Manuel, a infante artista, lhe havia de dar creando uma academia de musica e pintura.

Bernardim Ribeiro popularisava com as *Saudades* e com as *Eclogas* a doce linguagem do sentimento. Gil Vicente creava o seu theatro immortal, que tinha por palco as salas da côrte portugueza. A par do oiro que os galeões importariam, o movimento litterario agitava-se com esplendor, e os paços reaes, abrindo as portas ao talento, mostravam que o rei afortunado não se honrava menos de abraçar os historiadores e os poetas do que os descobridores de mundos novos e os conquistadores das cidades orientaes. D. Manuel ufanava-se de ver adornada a sua corôa com joias tão diversas, e o seculo de Leão X punha os olhos admirados na cidade que teve a gloria de ser por momentos a capital do mundo renascido.

IV

As sciencias exactas assentavam pela primeira vez largamente as suas bases em Portugal, sendo ellas que desenvolviam os descobrimentos no ultramar, e sendo os descobrimentos que as desenvolviam por seu turno, pelos laços das relações commerciaes e da vida civil que ligava mãe patria e colonias. É assim que em todo este periodo vemos crear escolas especiaes, como a de Sagres, ou estrearem-se na universidade, tomando logar pela primeira vez ao lado das letras e do direito. D'este modo é que o infante D. Henrique introduziu no numero das artes a ári-

thmetica e a geometria, o que já era um progresso, quando el-rei D. Manuel deu mais um passo, introduzindo a cadeira de astronomia na propria universidade. Assim, vemos a universidade progredir desde D. João I e o infante D. Henrique, até que D. João III, transferindo-a para Coimbra, a restaurou [1].

Transferindo de Lisboa para Coimbra a universidade, D. João III não lhe podia mostrar maior affecto do que presenteando-a com os seus proprios paços do Mondego, com dotação mais solida, e com a reforma scientifica e litteraria mais ampla. A universidade, reflectindo o pensamento do tempo, tornou-se o grande centro das letras patrias. Pelos novos estatutos de 1537 reorganisavam-se as faculdades e o moderno estudo da mathematica.

A theologia ensaiava methodos novos.

O direito civil via formar em Portugal a escola cujaciana, que interpretando os textos contra a imposição auctoritaria, vinha a ser um grande progresso.

A medicina elevava-se. Liberta da escola arabe, que seguia ás cegas o oraculo dos antigos, organisava nos principios do seculo XVI uma escola nova, filha do desenvolvimento das sciencias e das letras subsidiarias recem-cultivadas, e Brissot, restabelecendo em França a doutrina de Hypocrates, vinha a Portu-

[1] Veja-se a nota A.

gal e fundava na universidade a escola nacional de medicina secundado pelos distinctos professôres Cuellar, Veiga, Barbosa e outros.

A direcção do novo ensino mathematico era confiada ao grande Pedro Nunes, o primeiro que a regia em Coimbra.

Chegam de França, de Castella, de Italia professores dos mais celebres para as diversas faculdades, convidados por D. João III, para iniciarem todos, essas sciencias conforme o ultimo aperfeiçoamento d'ellas[1].

Ao lado da universidade apparece então, a par das sciencias, a reforma das letras. O ensino das humanidades surge, por assim dizer, pela primeira vez em Portugal. Chegam tambem a Coimbra, vindos de fóra, os melhores professores de litteratura e de linguas. É elevado o estudo do latim, philosophia, eloquencia, historia, o das linguas grega e hebraica, e estreado com brilhantismo tal, que um erudito estrangeiro, visitando a cidade do Mondego por essa occasião, escreve a um amigo, admirando-se de ouvir os professores em Coimbra explicarem os prosadores e os poetas da antiguidade como se os estivessem lendo nas antigas patrias[2]. D'este modo as sciencias e as

[1] Sobre a historia successiva das reformas da universidade veja-se a nota A.

[2] Castro, *Mappa de Portugal*, pag. 10. Leitão Ferreira cit., n.º 1166.

letras tinham vindo tambem nos principios do seculo XVI tomar assento no reino.

Não esqueça que estamos estudando n'este abreviadissimo resumo do vasto quadro da renascença em Portugal as diversas causas que estabeleceram a instrucção nacional. D'essas causas vemos saír tres elementos que podemos chamar novos:

O ensino secundario do estado;

O ensino secundario das ordens religiosas;

O ensino secundario particular.

O ensino secundario do estado, fundou-o propriamente D. João III instituindo o collegio das artes, e elevando-o, como deixámos exposto. Mas houve mais. Ao lado do collegio das artes viu a cidade de Coimbra fundar e dotar o mesmo rei dez collegios para facilitar a residencia, e se estudarem os preparatorios [1].

Ao ensino secundario official veiu ajuntar-se com o mesmo esplendor o ensino secundario ecclesiastico auxiliado pelo rei. Os dominicanos, creando nos collegios de Lisboa, Coimbra, Porto, Evora e Braga os preparatorios, viram estes seus collegios transformados em universidades, com o privilegio de poderem conferir o grau de doutor em theologia, não só aos seus relgiosos, mas tambem aos proprios seculares, e

[1] Noticia dos estatutos de D. João IV.

isto mesmo nas terras onde houvesse universidades do estado [1].

A par do desenvolvimento do ensino secundario nos mosteiros de S. Domingos, o de Santa Cruz, como por emulação favoravel á instrucção nacional, reorganisava o ensino de humanidades, das linguas e da historia n'uma elevação tal, e mandando vir do estrangeiro, sem se poupar a despezas, professores tão instruidos, que podemos ajuizar da reforma pelo resumo da carta de 3 de outubro de 1535, que ao prior mór de Santa Cruz escrevia de Paris o monge D. Damião, commissionado para aquelle fim, na qual, dando-lhe conta dos professores francezes que já tinham partido para a universidade e para as escolas do mosteiro, accrescentava: «Não se agaste vossa paternidade, se dei grande partido aos mestres, porque de outra maneira não foi possivel movê-los a irem [2]». O esplendor a que chegaram estes estudos de humanidades foi tão notavel que, pela influencia dos estudantes ecclesiasticos e seculares, se tornou necessaria a creação de dois collegios para internos.

Ao ensino secundario official e ao ecclesiastico

[1] Bullas de 5 de março e 7 de junho de 1572. Fr. Luiz de Sousa, *Historia da ordem de S. Domingos*, parte I, vol. II, liv. VI, cap. XXXVI, e vol. IV, liv. I, cap. XVII.

[2] *Chronica dos conegos regrantes*, parte II, liv. VII, cap. XV, n.os 18 e 19, pag. 61.

acresceu finalmente, e já com um certo desenvolvimento, o ensino secundario particular, e se d'este se nos não deparam provas directas, existem documentos que indirecta, mas cabalmente o demonstram. Quando, passados annos da reforma de D. João III, vêmos os jesuitas conseguirem do mesmo rei o monopolio do ensino, diz o seu n'este ponto insuspeito historiador que «muitos homens letrados e por taes conhecidos *depozeram as faixas*, ajudando esse resultado a ordem d'el-rei para que nenhum mestre, alem dos jesuitas, ensinasse em Evora [1]», isto corroborado com o quadro que nos pintam outros escriptores dos mais sizudos quando nos descrevem a retirada dos professores diante do monopolio dos filhos da companhia [2]. É pois fóra de duvida que o primeiro periodo do seculo XVI presenceou, alem da reforma importante do ensino secundario publico e ecclesiastico, a estreia do ensino secundario particular.

V

Tinhamos deixado o ensino primario como simples degrau para o ensino superior. Que fez elle em todo este periodo da renascença? Que novos elementos surgiram para a organisação da educação nacional?

[1] Padre Balthazar Telles, *Chronica da companhia de Jesus*, tom. II, liv. V, cap. XIV, pag. 73.

[2] D. Fr. Manoel do Cenaculo, *Memorias historicas sobre o progresso das letras*, na *Reforma da ordem*, pag. 71.

Qual foi a condição litteraria e educativa das classes populares?

O ensino primario não apparece nem póde apparecer tão cedo com vida propria. É ainda, onde existe, um simples instrumento, uma acção mechanica para o ensino superior ou para as necessidades especiaes de certa ordem de carreiras. O estado ainda não reconhece no povo um direito, nem no poder constituido uma obrigação de desenvolver a intelligencia nacional, mas surgem dois grandes principios que hão de ligar as duas epochas da monarchia, das quaes a renascença serve de laço. São estes dois principios a caridade e o ensino particular, desconhecidos até esse periodo.

No tempo de D. João II, e sob a influencia da rainha D. Leonor, sua mulher, a caridade tinha tomado um caminho pratico, e á sombra da cruz apparecia a instituição das misericordias. Inspiradas do mesmo estimulo principiaram a brotar as instituições que levavam por intento o ensino popular. Taes foram: o estabelecimento de educação para meninos orphãos, devido á rainha D. Catharina, o de moças irlandezas, o collegio de Santo Antão, e o de Jesus para orphãos, creado por um padre catalão [1]. Era isto em Lisboa. Nas

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Livro das grandezas de Lisboa*, impresso em 1620. Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario das cousas da cidade de Lisboa*, impresso em 1755.

terias principaes do reino principiava a desenvolver-se, a exemplo de Lisboa, a instituição caritativa dos meninos orphãos. A beneficencia applicada à educação popular, embora sem constituição uniforme, estava iniciada.

O mesmo diremos quanto ao ensino primario particular, e se não possuimos esclarecimentos nacionaes d'esse tempo, temos o mais importante, que é o da capital[1]. Se o ensino do canto nos dá setenta professores, ao passo que o de ler nos dá sessenta, e para o sexo feminino noventa e quatro mestras de lavrar e assentar oiro, e só duas de ler, não podemos deixar de concordar na existencia do ensino particular. O ensino particular não apparecia ainda como entidade constituida sobre a base da liberdade, porque não era o conhecimento do grande direito que o sanccionava, nem mesmo apparecia a exigencia das habilitações aos professores, porque effectivamente não se pedia titulo nenhum de capacidade litteraria. O magisterio particular gosava do privilegio da sua raridade, como os parricidas na Roma republicana. A escola primaria não tinha ainda surgido como idéa propria e emancipação especial, mas tinha visto alvorecer estes dois principios.

Espiritos superiores, entretanto, volviam já olhos

[1] Fr. Nicolau cit.

de amor para o ensino particular. Alem de um certo numero de cartilhas, homens taes como Pedro de Magalhães, o bispo D. Fr. João Soares, Fernão de Oliveira e João de Barros publicavam, o primeiro, *As regras de ensinar a maneira de escrever a orthographia portugueza*, o bispo a *Cartinha para ensinar a ler com as doutrinas da prudencia adjunta uma solfa de cantigas para atiçar curiosidade*. Oliveira publicava a *Cartilha de linguagem portugueza;* João de Barros, a *Grammatica elementar da lingua*, e antes d'ella a *Cartilha para aprender a ler*. Assim o classico historiador das cousas da India, como tres seculos depois outro classico, principe da poesia portugueza, não se honrou menos de escrever para regenerar a infancia da sua terra do que para deleitar os sabios do seu tempo.

Tal foi a influencia directa que recebeu n'este periodo notavel a instrucção primaria. Conjunctamente com ella veiu a influencia indirecta que os resultados da renascença produziram: no ensino superior e especial as sciencias mathematicas e maritimas, reorganisadas as sciencias do direito e da medicina, constituido o ensino secundario official pelo collegio das artes e reformado o das ordens religiosas por ellas mesmas, desenvolvidas as relações mercantis que nasciam do commercio com as colonias e com as outras nações. Do ensino scientifico, do desenvolvimento

das letras, das relações internacionaes, de todo aquelle trafego intellectual e social, recebia a educação das classes populares nas povoações principaes uma influencia, que de mãos dadas com a dos elementos directos que vimos, elevava em relação ao passado o nivel da educação nacional, poisque a educação gradual de um povo advem-lhe do ensino directo e das outras causas que o auxiliam, do mesmo modo que o mundo vegetal não reverdece só das raizes, mas tambem de todos os influxos do ambiente. A educação popular tinha subido assim, ajudada pela civilisação da epocha, pela consciencia da propria força e pelo contacto em que a vida social levava as diversas classes ao engrandecimento da nação.

VI

Todo o povo, como todo o homem, tem um momento de felicidade na existencia, e ai d'elle se o desaproveita. Tivemos esse momento, e não o soubemos aproveitar. De D. João I a D. Manuel realisou Portugal a missão mais gloriosa em relação ao progresso. Na renascença, que transformou as condições do mundo, Portugal foi um dos primeiros actores, mas nos resultados da grande obra foi mais civilisador para a Europa, do que para si proprio. No desempenho do audacioso papel derramámos o sangue nas guerras coloniaes, perdemos parte da nossa popula-

ção para povoar as terras que descobriamos, démos ás nações da Europa condições scientificas e economicas, com a abertura dos mares novas fontes de riqueza e novos horisontes do futuro; mas em relação a nós, recostámo-nos tranquillos á sombra da arvore que plantáramos, em logar de tirarmos as consequencias serias dos nossos feitos gloriosos. Não creámos por meio do trabalho os capitaes da nossa vida economica, e quando precisámos d'elles não os encontrámos.

Fomos ainda mais cegos. Em vez de assentarmos sobre tão auspiciosas bases a nossa constituição economica, social e litteraria, tratámos de destruir o que possuiamos. A colonia dos judeus, que tinha recebido de D. João I tanta robustez como fonte de prosperidade economica, destruiu-a a politica intolerante e parvoa de D. Manuel, tratada a classe mais rica e productiva da organisação social como um paiz conquistado por barbaros. A expulsão dos judeus, a morte dos que se recusassem a apostatar, a confiscação dos seus bens, foram completadas pela inquisição de D. João III. A' grande perda dos capitaes e das industrias ajuntou-se com a inquisição a perda do grande commercio europeu, transferido de Lisboa para os portos hollandezes, querendo as nações evitar assim que os seus navios fossem visitados pelo tribunal do santo officio. A par d'esta successão de factos na politica e na economia social, a grande

questão das letras elevada por D. João III, em plena renascença, á maior eminencia, e cujo influxo recaiu, como temos estudado, sobre a instrucção primaria e educação nacional, dava os primeiros passos para retrogradar á voz do proprio rei que a tinha regenerado.

O aureo seculo das letras patrias lavrára a sua sentença. No moral, como na physica, dado o impulso, o movimento adquire forças proprias e transpõe os estorvos, como no moribundo se concentram as forças para a ultima despedida. Assim o seculo XVI legava ainda ao que lhe succedia o brilhantismo das letras, mas era só o reflexo da grande epocha. Depois o movimento diminuiria, e por fim se extinguiria de todo. Só restariam, então, uma batalha e um poema: a batalha seria o ultimo dia da existencia de um povo; o poema, o espirito da patria que viveria immortal.

O movimento scientifico e a organisaçãa do ensino brilhavam no primeiro periodo do reinado de D. João III, quando caminhou para o reino um vulto sombrio, com passos firmes e vagarosos, de costumes austeros, de rasão profunda, mas sem o enthusiasmo da imaginação que attrahe, nem a doçura do sentimento que afaga. Pendia-lhe ao peito um sagrado symbolo, diante do qual os povos ajoelham com o instincto da fé, mas que o ensombrava todo. Esse vulto era um

grande poder, que vinha lançando as bases de uma vigorosa instituição. Trazia os olhos pregados no monopolio do ensino publico, e o ensino publico foi conquistado por esse poder, que, sujeitando a si o dos proprios monarchas, viria a reinar com toda a soffreguidão de uma força nova que intenta assumir o mando.

CAPITULO IV

OS JESUITAS

Simão Rodrigues — Introducção da companhia de Jesus — A casa de S. Roque—Rede que se estende pelo reino — O ensino superior e o secundario— A companhia põe a mira em Coimbra — Successos que lhe favorecem o intento — D. João III contradictorio — A universidade de Evora — Festejos esplendidos — O cardeal — Luta gigante das duas universidades — Se a influencia da universidade de Evora se estendeu alem do reinado do cardeal — Analysa-se este ponto importante — Qual dos lutadores venceu — Os Filippes e a universidade de Coimbra — O que succedeu aos diversos ramos da instrucção portugueza official, religiosa e particular — André de Rezende — Fontes insuspeitas onde se deve estudar a historia da instrucção n'este periodo — Decadencia da instrucção nacional — Protestos solemnes — As côrtes, o clero, a junta directora — Feição que a companhia dava á sua obra — As classes populares— Significação da dominação jesuita — A constituição da ordem — Obediencia passiva — Systema da instrucção nacional saido dos jesuitas — Declaração imparcial — Turva-se o horisonte — D. João V enredando a tragedia — Primeira escaramuça — Resultados grandes de pequenas causas — Pombal.

I

A introducção da companhia de Jesus data quasi da confirmação da ordem pelo pontifice Paulo III no anno de 1540. Não tardou que viesse a Portugal o padre Simão Rodrigues, para tratar com el-rei D. João III de estabelecer o instituto. D. João III acceitou. Introduzida a companhia na casa de Santo Antão em Lisboa, passou para a de S. Roque, d'onde seguiu para os bispados da Guarda e de Vizeu. O collegio de Coimbra

foi fundado em 1542. Em acto continuo o de Sanfins no Minho, e em 1554 o celebre collegio de Evora, creação do cardeal D. Henrique. Em 1560 o collegio do Porto fez entrar a segunda cidade do reino na communhão geral da ordem. Braga e o Algarve erigiram tambem os seus collegios. Nas terras intermediarias mais importantes havia as missões temporarias. A companhia de Jesus estendia-se d'este modo por toda a superficie do paiz, cobrindo-a com uma rede e ligando-a pelo seu espirito [1].

A instrucção superior e secundaria foram um dos principaes intuitos da companhia. Encetados os estudos no collegio de Lisboa, estenderam-se aos das provincias, á proporção que os jesuitas n'elles se estabeleciam. Da instrucção primaria ensinavam a doutrina, ao começo nos mosteiros, depois no adro das egrejas. Data d'este facto a popularidade do padre mestre Ignacio.

Cingindo-nos á instrucção unicamente, diremos que

[1] Sobre a historia da introducção dos jesuitas, doutrinações e disciplinas creadas nos collegios do reino veja-se padre Balthazar Telles, *Chronica da companhia de Jesus*, tom. I, cap. IV, XVII, XIX e XLI; tom. II, cap. XVI, XVII, XXXI, XLVI e XLIX. Sobre a educação, votos e seu desenvolvimento vejam-se as constituições da ordem *Epitome Instituti Societatis Jesu*, parte II, cap. I, secç. I; parte III, cap. III, secç. III; parte IV, cap. II, secç. I e III; parte V, cap. I, secç. VI, cap. IV, secç. I.

os jesuitas tomaram conta geral do ensino nos seus variados ramos.

Mas a vantagem ficaria sendo absolutamente um bem? Examinemos esta materia importante.

A instrucção secundaria ficou subordinada aos principios constituitivos da companhia. Quanto mais generalisasse o ensino, maior grau de influencia conseguiria de certo. As vistas largas tendiam, portanto, a um fim conhecido. Vê-se de que valia lhe era a posse dos estudos. Os collegios das provincias ministravam-lhe este meio, e como o foco da sciencia residia em Coimbra, para ali se voltaram as vistas penetrantes da companhia.

Satisfizeram-lhe os desejos. O collegio das artes com a direcção de todas as escolas de humanidades foi entregue por D. João III aos jesuitas em 1555. Isto já era muito, mas não era tudo. A docilidade do rei dobrava-se facilmente aos afagos da sua filha predilecta, Outra disposição completou a primeira. O alvará de 13 de agosto de 1561 (da rainha D. Catharina) prohibiu que os estudantes se matriculassem nas faculdades de canones e de leis na universidade de Coimbra, se não apresentassem certidão do collegio das artes. A universidade, o ultimo reducto e o mais fortificado, ficava d'este modo enfeudada aos jesuitas. Assim concebido e realisado, o systema caminhava mais, e a companhia sujeitava ao seu dominio, não

só a instrucção secundaria, mas alem d'ella a instrucção superior, a alta intelligencia nacional que saíria dos bancos da universidade para occupar os logares da magistratura, do fôro, e os cargos elevados do estado, A companhia dominava assim a instrucção superior e a secundaria.

Caso memoravel e unico porventura. D. João III, o moço principe que assistira nos paços da Ribeira aos magestosos saraus litterarios de seu pae, el-rei D. Manuel; o mancebo que se creou nos autos de Gil Vicente, e deliciára a alma nos serões da princeza artista D. Maria; aquelle que já antes de regenerar a universidade sustentára em París moços de todas as terras para aprenderem as boas letras, e em Roma para se aperfeiçoarem nas bellas artes; o que reformára tão brilhantemente a universidade de Coimbra, como vimos, e a par d'ella o collegio das artes; o verdadeiro instituidor das sciencias e das letras patrias; o rei que cedeu á universidade o seu proprio paço; aquelle que, não fallando no marquez de Pombal, mais relevantes serviços prestou á instrucção do reino; era esse mesmo que rasgava a sua propria obra, sem que os olhos se lhe marejassem de lagrimas, antes crendo que realisava uma obra meritoria. Façamos, pelo menos, esta justiça ao destruidor da reforma litteraria que elle tão paternalmente amou e tão despiedadamente depois feriu, homem composto de dois homens, e no qual

o reaccionario terminou por destruir o pensador.

II

A universidade de Coimbra levantava-se ainda apesar de tudo, como um baluarte que os jesuitas não podiam acceitar; mas a companhia não recuou. Aqui damos com a jesuitica universidade de Evora e com o plano que chegou a vingar.

Quizeram os jesuitas ter n'uma universidade propria a chave mestra da companhia, o seu quartel general, contra a universidade de Coimbra. Empenhou-se durante dois seculos uma luta gigante, em que ficou debaixo Coimbra, mas sem consentir que a sua rival governasse sósinha. N'este ponto a companhia encarnou-se n'um principe poderoso, e a universidade de Evora tornou-se a idéa fixa d'esse principe. Cardeal, regente, rei, em todas as posições, foi D. Henrique o sustentaculo d'aquelle estabelecimento. Contra todos os obstaculos lutou e todos os obstaculos venceu. Não parecia uma simples convicção que lhe movia o intento, mas uma paixão que lhe seduzia o espirito. Fundador do collegio de Evora no anno de 1551, logo o tomou o desejo de converter o collegio n'uma universidade que «podesse competir com a de Coimbra», diz ingenuamente o celebre chronista da companhia [1].

[1] Padre Balthazar Telles, *Chronica* cit., parte II, liv. XV, cap. XIX.

Nestas seis palavras, n'esta singela declaração encerra-se a historia da universidade de Evora, a sua origem, organisação e resultados.

A universidade de Coimbra lutou desde então successivamente, e o cardeal que, apesar de repetidas instancias, nunca pôde conseguir de D. João III a confirmação da nova universidade, alcançou-a logo da regencia de D. Catharina e depois d'el-rei D. Sebastião, confirmada a fundação pelo papa Paulo IV. Uma bulla posterior de Pio V pronunciava a ultima palavra, impondo a penalidade ecclesiastica a todos os que offendessem os privilegios da universidade jesuitica, e eximindo-a de toda a jurisdicção do ordinario e da propria *jurisdicção real*. Dito isto, está dito tudo[1].

No 1.º de novembro de 1559 a cidade de Evora resplandecia de festas. Durante tres tardes representações da tragedia *El-Rei Saul* foram dadas ao povo «com singular successo, notavel apparato e grande applauso», e de noite cavalgadas esplendidas correram festivalmente a cidade com tochas accesas. As festas populares eram o reflexo das festas mais elevadas. Na manhã d'aquelle dia toda a nobreza de Evora

[1] A bulla de 18 de setembro de 1558 do papa Paulo IV instituiu a universidade de Evora. A bulla de 13 de abril de 1559 confirmou-a. Provisão de 4 de abril de 1552, da rainha regente D. Catharina, approvando-a, e fundando a universidade. Apostilla de 27 de julho de 1573 confirmando-a tambem, e igualando-a á de Coimbra.

com a que chegára de Lisboa fizera côrte a uma ceremonia apparatosa. O que era? De que se tratava? O senado eborense, a nobreza e o bispo, em nome d'el-rei de Portugal, davam posse á companhia de Jesus da nova universidade. O 1.º de novembro, solemnisado assim, como de verdadeira gala nacional, marcava uma data celebre na historia da politica e do ensino portuguez [1].

A universidade de Evora elevada a um tal auge ía dirigir o ensino superior, fazer depender d'ella a sua nobre rival, preponderar por dois seculos, e deixar ainda alem d'estes dois seculos o rasto que se não apaga facilmente de uma preponderancia d'aquella ordem.

Chegados a este marco do caminho é indispensavel conhecermos a influencia da universidade jesuitica nos destinos da instrucção nacional.

Foi immensa, nem podia deixar de ser, ao conhe-

[1] Sobre a fundação da universidade de Evora, obstaculos e victorias que teve, organisação, pessoal, privilegios, cadeiras e o mais que lhe diz respeito vejam-se as fontes seguintes: bullas dos pontifices e alvarás regios citados na nota antecedente, e mais os estatutos da mesma universidade, manuscripto do cartorio da companhia, hoje na bibliotheca publica de Evora; a carta regia de D. Sebastião de 28 de novembro de 1577; padre Balthazar Telles, *Chronica* cit.; a informação (mss.) dada ao cellector por ordem d'el-rei em 1628; padre Fonseca, *Evora gloriosa,* 1720; padre Antonio Franco, *Noviciado de Evora;* veja-se a nota B.

cermos que a elevação da nova universidade coincidia com a entrega directa, aos jesuitas, do collegio das artes, e com a indirecta da universidade de Coimbra, segundo já expozemos. Entretanto, espiritos serios negaram que a influencia da universidade de Evora sobrevivesse ao cardeal rei, seu fundador.

Este ponto é de summa importancia sob o aspecto da organisação do ensino e da preponderancia da companhia.

Provas convincentes nos patenteiam a influencia successiva da universidade de Evora. Primeiramente era inacreditavel que, dilatando-se por dois seculos o poder exclusivo da companhia, decrescesse em importancia o fóco principal d'ella, a universidade, conquistada á força de tantas diligencias e de tantos privilegios, que até a prorogativa real lhe caía aos pés.

Se isto foi assim no tempo de um rei portuguez, comquanto mais forte rasão deixaria de o ser no subsequente periodo da dominação castelhana? Aos Filippes deparava-se, na influencia jesuitica, uma arma excellente para a segurança do dominio, rasão confirmada pela reforma da universidade de Coimbra por Filippe III, tendente a annullar a instrucção essencialmente portugueza, acrescendo ainda o ter o mesmo Filippe III, em 1610, pretendido supprimir em Portugal todas as escolas, excepto as duas universidades

de Coimbra e de Evora, o que tambem demonstra a importancia d'esta ultima [1]. Como limitar a influencia da universidade jesuitica, se é facto attestado pelo proprio chronista a queixa das ordens religiosas de que os jesuitas lhes roubavam os mancebos mais intelligentes mandando emissarios pelas terras principaes para persuadirem os estudantes a irem tomar as roupetas [2]?

Temos mais outras provas.

Alem de serem obtidos os graus na universidade de Evora com despezas menores que na de Coimbra, encontramos tambem a importancia d'aquella no augmento successivo dos alumnos que ali se graduavam. Desde 1660 até 1717, e tomando o periodo de décadas, mostra-se que, sendo na primeira década o numero de doutorados de 248, na segunda foi de 265, na terceira de 284, na quarta de 376, na quinta de 404 e assim successivamente [3].

Ao augmento annual das formaturas e doutoramentos acresceu o ser tambem a universidade de Evora, pela successão dos tempos, um viveiro d'onde se íam

[1] Mss. na bibliotheca de Evora.

[2] Padre Balthazar Telles, cit.

[3] Livro dos graus no cartorio da companhia, actualmente na bibliotheca de Evora. Devemos a copia d'este documento importante, assim como de outros, extrahidos dos mss. d'aquelle estabelecimento, ao zeloso bibliothecario e illustrado escriptor o sr. Augusto Filippe Simões.

tomar para bispos os lentes d'ella, ou os ecclesiasticos out'rora seus alumnos [1], e finalmente mostra-se que em 1620 (isto é, no ultimo anno do reinado de Filippe III) vieram da curia privilegios muito mais amplos que os da fundação, que já eram immensos. Todas estas rasões positivas acrescendo á tradição, manifestam que a universidade de Evora conservou, ou antes augmentou toda a sua primitiva influencia desde a introducção até á expulsão dos jesuitas.

Tal foi o papel que representou a universidade de Evora: um grande poder no ensino. E para conhecermos como se completou um tal poder, vejamos o que foi o ensino publico aos pés da companhia de Jesus.

III

Os jesuitas encontraram a universidade florescendo nas sciencias, as letras reformadas brilhantemente, o ensino ecclesiastico auxiliando a instrucção, o ensino particular iniciando as suas bases, e o desenvolvimento intellectual levantando um grande vôo. Que fizeram d'estes elementos de vida? Destruiram-os a um e um.

Já vimos como a universidade e o collegio das artes foram enfeudados á companhia desde D. João III. O systema, filho todo da mesma idéa e obedecendo

[1] Padre Fialho, *Evora illustrada*, e mss. na bibliotheca de Evora.

ao mesmo pensamento, caminhou com rapidez successiva. Na universidade de Coimbra as reformas que se succediam e das quaes a de Filippe III foi a mais expressiva, amesquinharam a suprema corporação scientifica do reino. Na faculdade de theologia os estudos dos santos padres foram substituidos pelos textos arguciosos da philosophia escolastica. Na de direito, alem de desterrados os preparatorios brilhantes e os subsidios historicos da jurisprudencia, as apostillas auctoritarias dos lentes sem despertarem o estimulo dos estudantes substituiram os principios da rasão, da historia e do methodo synthetico. A rasão batia as azas e fugia espavorida d'onde effectivamente não queriam que ella se estabelecesse. A mathematica ficou reduzida a uma cadeira, «para simples ornamento», e d'essa mesma teve zelos a universidade de Evora, creando outra para si, e reduzindo nos seus collegios a mathematica a pouco mais do que aos elementos[1]. A faculdade de medicina, que tinha florescido primorosamente pela reforma de D. João III, definhou tanto com o roubo que lhe fizeram dos estudos subsidiarios anatomicos das sciencias naturaes, que já no anno de 1592 escrevia estas palavras o primeiro medico do hospital de Lisboa: «A sciencia da medicina está de todo perdida em Portugal, porque nem na

[1] Stockler, obra citada.

universidade ha lentes nem póde haver bons discipulos» [1].

Assim desterrados os lentes distinctos que vieram de fóra, substituidos os methodos, campeando a escolastica sobre a argumentação solida e a rasão esclarecida, o systema obrigatorio dos textos em vez da analyse, as sciencias perdidas e as letras definhando, eis até onde baixou a esplendida universidade de Coimbra pelo systema da companhia. Os professos da companhia, por ella approvados, foram admittidos gratuitamente aos graus em Coimbra, e por ultimo se concedeu que todos os jesuitas graduados em qualquer universidade fossem havidos como graduados na do Mondego [2].

[1] Carta de Francisco Thomás, em 1592, ao bispo D. Jorge de Athaide, liv. II do antigo cartorio do mesmo bispo. Veja-se a decadencia successiva da universidade de Coimbra no *Compendio historico do estado da universidade*, pela junta da previdencia litteraria, parte II, cap. I e II. Mais, o preambulo do alvará de 28 de junho de 1759. A distribuição das cadeiras em cada uma das faculdades, pelos estatutos de Filippe III, vem no *Compendio historico*, pag. 87 e seg. A universidade foi suffocada pela influencia jesuitica. Padeceu, n'este sentido, reforma dos seus estatutos em 1559, em 1565 (menoridade de D. Sebastião), em 1592 (Filippe II), em 1598 (Filippe III), e em 1612, reformação de Filippe IV. Sobre os estatutos de D. João III, e á excellente reforma d'este rei, veja-se o mesmo *Compendio historico*, pag. 42 e seg.

[2] Alvarás de 2 de janeiro de 1560.

O systema da influencia extrema, que estamos estudando na instrucção superior e secundaria, vieram completa-lo os dois elementos do ensino que restavam, o das ordens religiosas e o particular.

As ordens foram obrigadas a restringir o ensino aos seus religiosos, não o podendo ministrar como até ali aos seculares. Resistiu á prohibição, é verdade, a ordem dominicana, mas a excepção comprova a regra.

Na mesma occasião a universidade de Evora conseguia pelos seus proprios estatutos que todo o ensino publico e particular fosse prohibido na cidade e seu termo sob penas severas *a arbitrio do conservador da companhia* [1]. Dão tambem testemunho d'este facto extraordinario os proprios chronistas da ordem quando mencionam «que muitos professores e por taes reconhecidos e *respeitados* depozeram as faixas em cumprimento das ordens regias, ordenando que nenhum mestre fóra da universidade de Evora ensinasse letras humanas, sendo que um d'elles era o famoso André de Rezende, cujas obras dão bom testemunho da sua grande erudição e excellente estylo [2]», e aindaque mandadas fechar, como foram, todas as escolas publicas e particulares, a aula de André de Rezende fosse exceptuada pela grande veneração que

[1] Estatutos da universidade de Evora, liv. III, cap. I.
[2] Padre Balthazar Telles, *Chronica* cit., tom. II, liv. V, cap. XIV.

se lhe tinha, «elle renunciou heroicamente ao privilegio», acrescenta outro chronista da companhia [1].

São, pois, os proprios chronistas da companhia que no hymno da victoria ganha pelo monopolio, confessam a deposição dos professores respeitados. Para facilitar a empreza e cerrar todas as portas aos sabios que não tinham acompanhado os expulsos do reino e os desterrados a retiro, adverte o prudente Cenaculo, deram-se canonicatos e officios, que pareceram de justiça, para os afastar do ensino [2]. Era um systema completo, irresistivel e a que os poderes publicos obedeciam satisfeitos.

A historia do ensino jesuitico deve-se estudar nos proprios chronistas da ordem. É curioso o que nos diz o insuspeito Balthazar Telles. Oiçamo-lo. «Por parte da universidade de Coimbra se levava muito a mal o havermos de ser isentos da jurisdicção do reitor e dos seus reformadores; mas a esta duvida se respondeu por parte d'el-rei D. João III por uma provisão do

[1] Padre Fonseca, *Evora gloriosa*, parte V. André de Rezende, o celebre professor de litteratura e antiguidades, respeitado no reino e nas nações estrangeiras, fundára em Evora a grande escola de que tinham saído tantos homens illustres. Ensinava litteratura, as linguas portugueza, latina e grega, oratoria e poetica. Fôra lente de litteratura na universidade (primeiro em Lisboa e depois em Coimbra) até á entrega do collegio das artes aos jesuitas.

[2] Fr. Manuel do Cenaculo, obra cit., tom. II, pag. 71.

anno de 1577, que não obstante a repugnancia da universidade elle *queria e mandava* que o nosso collegio das artes tivesse total isenção da universidade».

Estude-se a historia d'essa influencia desgraçada e da decadencia litteraria nas proprias côrtes onde os procuradores dos povos no tempo de D. Sebastião representaram a el-rei contra os estudos dos mesmos jesuitas [1].

Estudem-se as representações da nobreza e do povo da cidade do Porto no tempo dos Filippes contra os collegios abertos pelos jesuitas n'aquella cidade [2].

Estudem-se a prudencia e moderação com que o virtuoso arcebispo D. Fr. Manuel do Cenaculo impugnou com rasões irrespondiveis o systema do ensino jesuita [3].

Estude-se o que a proposito da successiva decadencia das linguas e das letras desde o fim do seculo XVI, nos diz o sabio e insuspeito Fr. Fortunato de S. Boaventura [4].

Estude-se o que nos indicam nas suas obras eccle-

[1] Congresso das côrtes em 1562. Preambulo do alvará de 28 de junho de 1759.

[2] Assento da cidade do Porto de 22 de novembro de 1630.

[3] Cenaculo, *Disposições para a observancia litteraria da ordem terceira de S. Francisco,* Lisboa, 1776-1794.

[4] Fr. Fortunato de S. Boaventura, *Memoria da litteratura grega em Portugal,* e a da *litteratura hebraica entre os portuguezes.*

siasticos e eruditos tão respeitáveis como Correia da Serra, Manuel de Campos, Coelho da Rocha, Ignacio Monteiro e Euzebio da Veiga.

Estude-se o que representavam as camaras municipaes do reino pedindo que se creasse maior numero de escolas, pelo novo systema, «para com mais facilidade se exterminarem radicalmente das povoações os *inutilissimos estudos com a perniciosa ignorancia que d'elles se originou* [1]».

Estude-se, finalmente, o como a directoria superior dos estudos, não já a d'el-rei D. José, que poderiam querer dar de suspeita, mas a de D. Maria I, em plena reacção, pintou ao governo o resultado d'aquella dominação; «sobre as ruinas da barbara e perniciosa ignorancia que ameaçava aviltar e entorpecer o genio e caracter portuguez [2]». Não era só o *Compendio historico do estado da universidade*, eram as ordens religiosas, eram as congregações, era o grito da consciencia nacional.

Assim ia caminhando o systema. Só a companhia ensinava. Monopolisando o ensino secundario official, inutilisando o ensino secular das ordens religiosas, fechando as portas ao ensino secundario livre, annul-

[1] Livro das consultas da mesa censoria de 1773, pag. 22.

[2] Consulta da directoria de 24 de setembro de 1804, no livro 1.º do cartorio, no ministerio do reino.

lando a propria influencia dos bispos, substituindo á universidade do estado a sua universidade privativa, suffocando o concorrencia e tornando impossivel o desenvolvimento intellectual que não fosse por intervenção dos seus collegios, firmou o monopolio, e no monopolio tão habil e tenazmente conquistado, faça-se-lhe essa justiça, imprimiu o seu cunho indelevel. D'este modo fechava nas mãos toda a instrucção superior e a secundaria, a aristocracia intellectual e a das classes medias.

IV

E o povo, perguntarão? a educação nacional, de que principalmente nos occupamos? A companhia, que não se esquecia de elemento algum, deslembrar-se-ía do ensino das turbas?

As turbas não foram esquecidas. Se a instrucção primaria não estava generalisada tornar-se-ía efficaz a preponderancia sobre as classes populares por outros meios que produzissem o mesmo fim.

A companhia generalisou o pulpito. N'elle se faziam as praticas. Para promover o outro elemento popular e attrahir o concurso do povo que até ali se dividia pelas ordens religiosas tinha jubileus especiaes, só d'ella.

Tal era alem dos quatro plenissimos que alcançou

da sé apostolica, o das quarenta horas ao qual chegaram a concorrer vinte mil pessoas.

O systema, assim realisado, absorvia por uma especie de instrucção primaria as classes populares, abrangendo todo o circulo da instrucção. Era a dominação sobre o paiz.

V

O que significava esta dominação vamos vê-lo.

O cunho da companhia devia firmar todas as partes d'aquelle todo. O ensino nacional de que ella fez o seu braço direito, tinha de symbolisar o elemento fundamental da ordem. Conhecido este elemento fundamental, conhecido ficará o que representava a educação que pelos variados ramos que expozemos se impunha á nação.

O elemento fundamental era a sujeição da intelligencia. Conheceremos esta verdade se a formos beber á fonte mais insuspeita, á constituição da ordem. Dispõe ella que a obediencia deve ser absoluta e perfeita não só na execução das determinações e na vontade, mas tambem quanto *ao entendimento*, sendo considerado cada um dos superiores como Jesus Christo [1].

Para se avaliar a verdade d'estas considerações, verdade que a ordem não queria occultar, antes for-

[1] *Epitome Instituti societatis Jesu*, parte IV, cap. II, secç. III.

cejava por esclarecer, veja-se a explicação competente, a interpretação authentica. É uma carta do fundador para a companhia em Portugal. As palavras são textuaes.

«Tambem desejo que se assente muito em vossas almas que é mui baixo o primeiro grau de obediencia, que consiste na execução do que se manda... Assim, irmãos carissimos, procurae de fazer inteira resignação de vossas vontades, offerecei liberalmente a vosso creador em seus ministros a *liberdade que elle vos deu*... Porém, quem pretende fazer perfeita a inteira oblação de si mesmo, alem da vontade, é necessario que offereça o *entendimento*, não sómente tendo a mesma vontade, *mas tendo o mesmo juizo*, sentindo da mesma maneira que seu superior, sujeitando o proprio juizo ao seu... Quereis ver como podereis alcançar a perfeição da obediencia? O primeiro meio é que não considereis a pessoa do superior como homem sujeito a erros, antes olhae para aquelle a quem no homem obedeceis, que é Christo, o qual sabeis que não póde enganar-se nem quer enganar... O segundo meio é que sejaes promptos *para buscar sempre rasões para defender o que o superior ordena*, e ao que se inclina, e não para o reprovar... O terceiro é que attenteis comvosco, que tudo o que o superior ordena é ordem de Deus Nosso Senhor e com toda vossa alma e consentimento vos applicaes a crer o que propõe a

fé catholica, assim para fazer o que o superior disse *ás cegas,* e sem mais inquirir procedaes... Em Roma, 26 de março de 1535. Todo de todos em o Senhor Nosso. Ignacio[1]».

A carta, interpretação authentica da lei jesuita, diz tudo. A obediencia passiva formava a base da ordem. E seria a simples obediencia? Não. As palavras são claras e terminantes. Exigia-se mais: renegação da liberdade, que se confessa recebida de Deus, renegação da vontade, e renegação do entendimento. A imagem da abdicação humana seria difficil de se pintar com mais vivas cores.

A verdadeira obediencia, filha do voto, exclue a obediencia material e cega. E esta interpretação não é nossa; é a interpretação textual de uma das auctoridades ecclesiasticas mais respeitaveis e insuspeitas, é a voz de um principe da igreja[2].

Não estamos escrevendo a historia dos jesuitas, estamos unicamente julgando o systema da instrucção nacional, saído d'aquella fonte, effeito d'aquella causa, espelho d'ella. Com relação á ordem, os que se quizessem n'ella filiar, deviam saber a extensão illimitada do voto a que de bom grado se submettiam.

[1] Padre Balthazar Telles, *Chronica da companhia de Jesus*, parte II, liv. IV, cap. XIV, XV e XVI.

[2] D. Fr. Manuel do Cenaculo, *Disposições para a ordem regular de S. Francisco,* 1769-1770, tom. I, pag. 10.

A nossa questão não é a da ordem, é da instrucção nacional que a ordem tinha debaixo do seu jugo, instrucção forçada, que não se restringia ao convite, para a qual não se requeria um noviciado, instrucção superior, secundaria e primaria, do principe e do subdito, do rico e do pobre, instrucção geral que vinha agrilhoar o entendimento de todas as classes.

Era exactamente a servidão forçada, que não se podia admittir, e eis-ahi qual foi o systema nacional que a companhia creou n'este paiz e que n'elle predominou por mais de dois seculos.

Vimos como encontraram as sciencias mathematicas, e a que as reduziram. Que fôra feito da instituição de Sagres? da grande escola de Pedro Nunes, Maiorca, Behaim, Zacuto, bispos de Ceuta e de Vizeu, Buchanan, Teive, Rezende, da escola de toda essa cohorte de sabios, que elevaram estes reinos durante quatro reinados ao esplendor da gloria, e cuja escola tradicional das sciencias e das letras foi esmagada por um proposito intencional? Que foi feito da universidade? do ensino dos mosteiros? do ensino particular? Após tamanho esplendor, que trevas tão profundas!

Nem invoquem a batalha de Alcacer Quibir, os sessenta annos da dominação hespanhola e a guerra da independencia para se justificar a perda da educação litteraria. Uma cousa seria a possibilidade de se re-

sentir o reino do abatimento em que esteve, outra cousa o estancar todas as instituições do ensino por quantas fórmas houve.

Confessores dos reis, mestres dos principes, dominadores do ensino publico, senhores do pulpito, da cadeira e do privilegio absoluto, os jesuitas constituiram um estado dentro do estado, sujeitando as classes, impondo-lhes a sua influencia peculiar, e creando um poder como não houve igual n'estes reinos. Completou-o a inquisição, e ambos elles avassallaram o paiz.

VI

No presente esboço do ensino publico não é intenção nossa julgar a companhia de Jesus. Não a fomos procurar; encontramo-la no nosso caminho. Se o pretendessemos fazer, não imputariamos á companhia os crimes que lhe lançam em rosto, nem esqueceriamos os serviços que realisou. Somos positivos contradictores d'ella, mas contradictores leaes. Não neguemos ao instituto a consciencia que lhe presidiu á fundação. Propagar os principios religiosos, ensinar ao povo os preceitos da moral, praticar as obras de caridade sem intento de recompensa terrestre, não podem deixar de ser objectos de respeito. Á companhia que os realisava não regateemos o que se lhe deve pelo sangue dos seus filhos derramado nos campos da civilisação portugueza, e pelas paginas com que immortalisaram

a historia classica da nação as pennas brilhantes de Lucena, de outros ainda, e todos elles resumidos no immortal Vieira. Não lhe neguemos o esforço da defeza, a tenacidade com que acceita sempre o combate dos adversarios, e a propria convicção que lhe alimenta a pugna. Eram dignos de outra sorte os jesuitas. Dois elementos fundamentaes os tornam inacceitaveis: a obediencia illimitada e a influencia reaccionaria. Quanto não teria obtido d'elles o progresso das idéas, se em vez de quererem sujeitar a humanidade á sua influencia exclusiva, pozessem ao serviço d'ella os elementos de que dispunham?

Não processâmos; pegâmos sómente na base fundamental da ordem, e com ella sustentâmos que a instrucção nacional durante a dominação da companhia de Jesus foi impregnada de um triste principio: a escravidão do pensamento, a sujeição da intelligencia.

Tudo acaba. É destino fatal das cousas humanas o não serem immortaes. Quem havia de suspeitar que o primeiro golpe no monopolio do ensino jesuita lhe havia de ser descarregado pelas mãos do edificador de Mafra? Pois foi. E não é que o elemento secular reagisse. A reacção nasceu do proprio elemento religioso. Deram-lhe impulso as congregações. Um livro, hoje lido com enfado, produziu um effeito immenso[1].

[1] *Verdadeiro methodo de estudar*, cartas de Verney.

Tendia nada menos do que a pugnar com o methodo de ensino dos jesuitas. A luva estava lançada. Os jesuitas responderam[1]. Conhece-se pela virulencia da resposta, que a ferida fôra profunda. Replicou-se-lhes; e a causa dos estudos dentro em pouco tomou aspecto grave[2].

O brado contra o ensino dos jesuitas partiu de Roma. Não está bem averiguado o enredo. É certo que D. João V mudára de confessor da companhia para os congregados. Não eram indifferentes então circumstancias taes para a politica e administração do paiz. Ao pé do ensino dos jesuitas veiu collocar-se outra fonte de instrucção protegida pelo rei: foi a congregação do Oratorio, para a qual D. João V fundou o hospicio das Necessidades, que mandou considerar como o collegio principal do ensino publico. D'ali em diante os estudantes que se matriculassem na universidade foram dispensados das certidões do collegio das artes pertencente aos jesuitas, bastando-lhes provar terem feito os exames perante a referida congregação do Oratorio[3].

D. João V introduzia, por esta fórma, um elemento novo, emulo do existente, e que lhe levaria vantagem, como levou. Os alumnos affluiram. O methodo de es-

[1] *Reflexões apologeticas.*

[2] *Resposta ás reflexões apologeticas.*

[3] Provisões de 25 de janeiro de 1725 e de 3 de setembro de 1747.

tudos foi semelhante ao de Roma e diverso do jesuitico. O colosso estava ainda muito forte, e o rei não tinha em vista malquerenças da ordem. Era o poder da opinião começando a produzir effeito.

O ensino jesuitico viu no seu mar bonançoso de dois seculos rolar uma onda, que borrifou os pés do rochedo inexpugnavel. O olhar penetrante divisou que no rôlo innocente d'aquella onda se podia esconder uma tempestade.

Vimos que a companhia absorvia a instrucção superior, a secundaria e a primaria, a educação nacional. Corria assim a historia da instrucção portugueza quando appareceu o marquez de Pombal.

CAPITULO V

REFORMA DO MARQUEZ DE POMBAL

O progresso — Laffayette e Metternick — Caracter da administração do marquez de Pombal — Absolutismo e liberdade — Luta do marquez com os jesuitas — Primeiros encontros — As congregações — Batalhas e desfecho — Organisação da instrucção popular — Pontos fundamentaes d'ella — Inimigos do marquez — Accusações — Aclara-se a questão — A reforma da instrucção primaria, e comparação com a da Europa — Ressurreição e engrandecimento da universidade de Coimbra — Os celebres estatutos e sua influencia sobre os destinos nacionaes — As ordens religiosas — Ensino particular — Compressão da intelligencia no reino — Primeiros abalos ao Santo officio — Novo tribunal de censura — Fundação da impressão regia, e facilitação das imprensas particulares — Começo do trafego litterario — A educação popular — Filiação da reforma primaria na indole governativa do marquez — O que o marquez teve contra si e o que teve a seu favor — Pensamento social do reformador — Conjuncto das reformas filhas d'aquelle pensamento — Avultam n'este conjuncto a abolição da escravidão no reino, a dos autos de fé, e os direitos dos christãos novos — Lisboa reedificada — Ideia geral da educação nacional reformada — Morte d'el-rei D. José — O marquez de Pombal no desterro.

I

Reformas ha, que regeneram as nações, como ha sabios que revolucionam as sciencias. São os espiritos do progresso e da civilisação.

O reino, que enchera o mundo de admiràção pelos feitos das suas armas, não o faria admirar menos pelà expressão das suas leis. A nação portugueza ia dar o exemplo do que é o corpo de um pygmeu com a alma de um gigante.

Um diplomata portuguez, conversando em Paris com o general Laffayette, ouviu-lhe estas palavras: «O marquez de Pombal foi o primeiro homem da sua epocha; pena é que fizesse recuar tanto a liberdade». O mesmo diplomata, residindo, passados annos, na côrte de Vienna d'Austria, conversava com o principe de Metternick sobre o assumpto, quando este lhe disse de repente: «O marquez de Pombal foi um dos homens mais notaveis do seculo; só commetteu um erro, o fazer adiantar a liberdade». Esta antithese curiosa mostra que os homens avaliam quasi sempre os acontecimentos, não segundo as circumstancias dos tempos, mas á feição da politica e dos prejuizos individuaes.

A administração do marquez de Pombal teve um caracter especialmente seu: foi a liberdade escrava, e o absolutismo livre. Abatendo o privilegio da classe elevada, o marquez libertou o povo, levantando as classes medias, como elemento politico e economico, sobre as columnas abaladas do poder ecclesiastico e da fidalguia. Se no paço era mais do que o rei, na rua veiu elle proprio abrir o botequim popular para generalisar a convivencia commum. Assim, em todas as fórmas por que dirigiu o seu governo, em todas as direcções que deu ao seu systema administrativo, apparece o caracter do despotismo e da liberdade. Dava a liberdade, mas revestida do *motu proprio*,

sciencia certa e *poder absoluto*. A liberdade vivia, mas vivia só pelo seu braço. Dizia, como Luiz XIV, *a nação sou eu*, e como era um gigante, a nação foi gigante com elle. Outorgava a liberdade, não como carta de direitos, mas como um grande principio de factos. Queria da-la, retrahi-la, amolda-la, elastica-la onde lhe conviesse, e como lhe parecesse. Emprestava a liberdade, mostrando sempre que era o proprietario d'ella. Desejava regenerar o povo, mas não que elle se regenerasse. Queria reter as redeas do mesmo modo que as alargava.

O marquez de Pombal conseguiu o seu intento. Que idearia aquelle espirito que não realisasse?

O absolutismo illustrado era então um progresso.

Tentativas d'aquellas não se repetem, porque os actores morrem sonhando no impossivel, ou desapparecem ao apupo das multidões.

Assim considerado, o caracter que symbolisa o governo do marquez de Pombal estampa na historia portugueza o cunho da libertação pelo absolutismo.

A instrucção primaria e a educação popular, quasi desconhecidas, pelas rasões que temos examinado no correr d'este escripto, não podiam passar despercebidas para o marquez. Vamos assistir á instituição da reforma.

A luta politica entre o ministro de D. José e a

companhia de Jesus, luta de dois gigantes, que terminou pela quéda do menos forte, é estranha ao nosso assumpto. Tratamos da companhia só pela face da educação e instrucção, que passo a passo lhe foram subtrahidas.

O marquez de Pombal começou por contrapor ao ensino jesuitico outro ensino tambem religioso, o das congregações, ás quaes concedeu que estendessem a todos os seus collegios das provincias o privilegio de examinarem os alumnos seculares, como D. João V permittira á congregação da côrte [1]. D'este modo a universidade de Coimbra libertava-se, em parte, da influencia jesuitica. D'ali a tres annos, o patriarcha de Lisboa determinava «pelos justos motivos do serviço de Deus e do estado», que ficassem suspensos os jesuitas de prégar e confessar [2].

Fóra dos paços reaes, sem o imperio nas consciencia dos reis, sem o pulpito, sem o monopolio do ensino, a companhia teve de recuar palmo a palmo na educação nacional exactamente por cada um dos elementos por onde vimos anteriormente que tinha caminhado, até que foi dispensada completamente da direcção dos estudos no anno de 1759 [3].

[1] Provisão de 15 de março de 1755.

[2] Provisões de 7 de junho de 1758 e de 15 de maio do mesmo anno.

[3] Alvará de 28 de junho de 1759.

Tres mezes depois os jesuitas eram expulsos do reino [1], e passados quatorze annos o pontifice Clemente XIV extinguia a ordem em todo o orbe [2].

II

Tirada aos jesuitas a direcção do ensino publico, a instituição immortal de 6 de novembro de 1772 organisou a instrucção primaria, sanccionando principios verdadeiramente liberaes. A instrucção popular nasceu n'aquelle dia.

Para se poder avaliar a instituição, conheçâmos os pontos fundamentaes d'ella. Foram : a creação da mesa censoria, o concurso, o estabelecimento do ensino popular, a instituição de uma escola em cada centro local, a inspecção, a dotação do ensino e o principio educativo.

Pela mesa censoria emancipava-se do monopolio jesuitico a questão do ensino, e organisava-se pela primeira vez o elemento fundamental do estado, dando-se unidade á reforma. A instrucção primaria ficava com um tribunal seu.

Por meio do concurso creava-se um magisterio di-

[1] Carta de lei de 3 de setembro de 1759.

[2] Breve *Dominus ac Redemptor* de 21 de julho de 1773. Beneplacito regio de 3 de setembro.

gno da missão que se lhe ia confiar, chamando-se para dirigir a infancia portugueza o merito e a moralidade, e intitulando os professores primarios «mestres regios» para acabar o desprezo que andava ligado áquella profissão, até ali considerada *mechanica*.

Pelo ensino particular inaugurava-se o elemento que levantasse uma concorrencia util e que auxiliasse o braço do estado.

Pela creação do novo tributo do subsidio litterario organisava-se um rendimento especial para o ensino, dotando-se a instrucção popular, e dando-se seriedade á reforma, que é a primeira necessidade e tambem a primeira raridade das reformas [1].

Exigindo os elementos religiosos e civis, a reforma lançava as bases da educação portugueza e levantava a questão social fundando-se «na conveniencia de aproveitar as primeiras idades, por ser n'ellas mais facil instillar nos meninos os principios moraes e sociaes». Dois principios da nova lei sobreluziam a todos os principios d'ella: a generalidade nacional do ensino, e a educação na proporção d'essa generalidade.

Mirava-se ao alvo da educação geral. A leitura que até ali se fazia nas escolas primarias pelos processos judiciaes, era mandada substituir pelo catecismo de

[1] Veja-se a nota C.

Montpellier, «para os alumnos (diziam as instrucções) irem aprendendo os principios da religião em que os professores os deviam instruir *com preferencia a qualquer outro assumpto* [1], ensinando as creanças segundo os dictames da virtude, firmando-as na pureza dos bons costumes, dando-lhes a beber, desde que n'ellas principiasse a raiar a luz do entendimento, as obrigações do christão, do vassallo e do cidadão, para cumprirem com ellas na presença de Deus, do rei e em beneficio commum da patria» [2]. Aqui já não era a educação nacional a acompanhar a instrucção, precedia-a.

A reforma inaugurava um systema completo de educação moral, religiosa, social, e mandava-o realisar pelo reino todo.

O espirito faccioso de partido (não data de hoje), na impossibilidade de combater frente a frente os reformadores distinctos, ataca-os de flanco. O jesuitismo e a aristocracia, dois baluartes da reacção que o ministro de D. José encontrou no seu caminho, balbuciaram a palavra: impiedade. O reformador era um impio, pelo menos um puro philosopho.

Á malevola accusação acabaram de responder as instrucções que deixâmos consignadas textualmente,

[1] Alvará de 30 de setembro de 1770.

[2] Instrucções no alvará de 28 de junho de 1759. Alvará de 11 de janeiro de 1760.

ainda mesmo que a reforma do ensino primario não estivesse desmentindo facto por facto uma tal injustiça. Se emancipar a intelligencia patria do jugo jesuitico era impiedade, foi na verdade um impio o marquez de Pombal. Era impiedade realmente aniquilar um monopolio da instrucção que só tinha servido para converter o paiz em feudo hereditario, impiedade era tambem libertar o principio nacional. Ha uma só differença, é que a impiedade do reformador se baseava na religião do estado. A impia reforma collocava na mesa censoria, que dirigia o novo ensino, um bispo, e entregava a presidencia d'ella a um prelado respeitavel. Á frente da universidade, que ía formar as altas intelligencias do reino, punha um principal da igreja romana. A impiedade convidava as ordens religiosas, e as ordens religiosas acceitavam o convite, a crearem ao lado do elemento publico o ensino secular ministrado tambem por ellas, aos professores do estado ordenava-se que levassem os alumnos a receber os sacramentos da igreja, e como fundamento da educação nacional era especialmente recommendado que o ensino se baseasse na união entre a lei christã e a sociedade civil [1]. A reforma inaugurava com todo este conjuncto de providencias um systema completo de impiedade!

[1] Alvará cit. de 28 de junho.

III

Estudadas e agrupadas as disposições capitaes da instituição de 6 de novembro, subamos á altura d'ella, avaliando-a n'um todo. Que prova a reforma da instrucção popular? Que papel desempenhou, não só na scena portugueza, mas até no magestoso theatro da Europa? Na Europa, sim, digamo-lo com enthusiasmo, porque na Allemanha a reforma do ensino pela imperatriz Maria Thereza ainda não tinha despontado, á Prussia havia de chegar mais tarde a reforma da instrucção primaria, a instrucção nacional e gratuita da França revolucionaria ainda tambem não havia proclamado o seu 89, e já Portugal, á voz do intrepido reformador, ensinava ao mundo o que era o problema da instrução primaria.

Que prova a reforma? Que papel desempenhou?

A reforma da instrucção portugueza começára pela secundaria. Em cada villa foi instituida uma cadeira de portuguez e latim, e pelo reino um certo grupo de escolas de philosophia, eloquencia e grego[1].

Seguiu-se a resurreição da universidade de Coimbra. Tinhamos assistido ao lastimoso espectaculo que nos dera o proprio rei D. João III e os reis que lhe succederam, e viramos que a reforma introduzida por

[1] Alvará de 28 de junho de 1750.

aquelle monarcha fôra suffocada pelos jesuitas. A universidade abysmára-se durante dois seculos. O marquez de Pombal não a collocou só ao par das universidades do seu tempo, adiantou-a ainda mais, merecendo a attenção e o espanto da Europa.

Alem de uma transformação radical nas sciencias da theologia, do direito, da medicina, da litteratura, e no methodo de as estudar, foram fundadas as duas faculdades de mathematica e philosophia[1]. A justificação d'estas duas importantissimas e entre nós desconhecidas fundações, e do seu ingresso no quadro da universidade, está lançada em estylo elevado e liberal nos proprios estatutos. Reedificaram-se os paços, levaram-se ao cabo todas aquellas construcções das aulas, da bibliotheca, do observatorio astronomico, do jardim botanico, do museu, cujo complexo fez da formosa cidade do Mondego uma cidade especial, que attrahe a visita dos estrangeiros. Como fecho da abobada, os memoraveis estatutos da universidade de 28 de agosto de 1772 foram a primitiva constituição liberal d'este paiz. Se alguma cousa semelhante se lhe antecipára fôra ainda, do mesmo reformador, a celebre lei de 18 de agosto de 1769, a qual sobre as cinzas da legislação barbarisada assentou, semelhantemente ao

[1] Estatutos da universidade de Coimbra de 28 de agosto de 1772, Lisboa, 1772, tom. III, parte II, introducção e cap. I, pag. 141, e parte III, introducção.

direito pretoriano da republica romana, o principio da rasão e da equidade.

Só se carecia de professores condignos. A tamanha decadencia haviamos chegado. O reformador não hesitou. Para instituir a faculdade de mathematica foi convidado em Veneza, Franzini, depois preceptor do esperançoso e desventurado principe D. José. Juntamente com Franzini vieram, do Piemonte Miguel Ciera, de Bolonha o abbade Brunelli, e este grupo formou a notavel escola mathematica de que brotou a cohorte, já gloriosamente portugueza, de José Monteiro da Rocha, Miguel José Coelho da Maia, o primeiro que explicou na universidade a mechanica celeste de la Place, José Anastacio da Cunha, Garção Stockler, Manuel Pedro de Mello, Honorato e outros.

Com o professorado mathematico, as sciencias naturaes traziam tambem de Italia, a convite do marquez, Domingos Vandelli, o primeiro que ensinou em Portugal a chimica e a historia natural, fundador do jardim botanico, Dallabella, Soares Barbosa, e outros ainda. Para a faculdade de medicina vieram igualmente professores estrangeiros.

Aos textos escolasticos e invariaveis dos jesuitas succediam, não só as prelecções e exercicios praticos de todo este respeitavel corpo docente, mas tambem os compendios dos novos professores, conformes ao que de melhor então se conhecia nas sciencias e letras.

IV

Ao lado da reforma official o marquez de Pombal abriu tambem as portas ao ensino publico por meio do elemento ecclesiastico. Recorda-se o leitor de que, no intuito de dominar exclusivamente a intelligencia da nação, a companhia de Jesus monopolisára o ensino ministrado pelas ordens religiosas. Tambem esta fonte da instrucção foi libertada pelo marquez. Estatuiu um principio geral: as congregações e os mosteiros que desejassem estabelecer ao publico escolas de humanidades, de linguas, de historia e de litteratura deviam adoptar o plano de estudos e os methodos fundados na universidade de Coimbra. As ordens religiosas correram alvoroçadas ao convite, e esta fonte do ensino, serio e gratuito, foi das mais proveitosas para a instrucção litteraria desde a reforma do marquez até á extincção das ordens. É uma justiça que se deve fazer.

O celebre Fr. Manuel do Cenaculo, collaborador do marquez de Pombal na reorganisação geral da instrucção publica, oratoriano, ao depois bispo de Beja e arcebispo de Evora, um dos homens a quem deve mais serviços a causa da instrucção, provisor e reformador geral da ordem de S. Francisco, publicou em identico sentido, para o convento de Jesus em

Lisboa, a notavel reforma dos estudos, ou antes cursos completos de sciencias naturaes, litterarias e de linguas[1].

Aquelle plano serviu de norma ás instituições do ensino publico pelas outras ordens religiosas. A congregação do Oratorio no hospicio das Necessidades e a sua filial na casa do Espirito Santo, os cruzios, os bentos, e os demais mosteiros principaes na capital e nas provincias seguiram as mesmas instrucções e levantaram os estudos do abatimento em que jaziam. No celebre mosteiro de Alcobaça ergueu-se tambem para seculares um grande centro de ensino de humanidades, historia, linguas, em que entrava, alem do latim e francez, o grego, hebraico e arabe. Os mosteiros reputavam a nova organisação dos seus estudos uma transformação completa e confessavam-o reconhecidos. O dos monges de S. Bernardo escrevia no seu plano estas palavras notaveis: «A instrucção da mocidade portugueza, que em todos os seculos fez nos mosteiros escolas publicas de virtude e de sabedoria, vae começar *de novo* em Portugal, com escolas, com faculdades, com doutrinas e methodos, que por quasi dois seculos estiveram escurecidos

[1] Fr. Manuel do Cenaculo, *Plano das reformas da terceira ordem de S. Francisco*, approvado por alvará de 3 de junho de 1769, e o *Plano dos estudos*, approvado por alvará de 3 de janeiro de 1774. Veja-se a nota D.

n'este horisonte antes do feliz reinado de sua magestade el-rei D. José [1]».

O elemento ecclesiastico das congregações e dos mosteiros collocava-se d'este modo ao lado da reforma official, auxiliando-se ambos mutuamente, pela iniciativa do reformador.

Qualquer das reformas da instrucção, de per si, emprehendidas pelo marquez de Pombal, seria um progresso, mas o que promoveu realmente no reino uma revolução na educação geral foi o complexo de todas ellas, como estamos expondo. O espirito nacional resuscitou da epocha jesuitica em pleno governo absoluto, exactamente como do governo absoluto costumam nascer as instituições liberaes. O pensamento harmonico e homogeneo progredia.

V

Tudo se colligava n'esta questão fundamental. A intelligencia do paiz estava acorrentada com tres cadeias principaes: monopolio do ensino pela companhia de Jesus, falta de leitura, e impossibilidade de se communicar o pensamento pelas difficuldades da impressão. A emancipação do ensino fôra já uma conquista feliz, como temos visto, mas faltava ainda muito. O estado das cousas era este: nenhum livro estran-

[1] *Plano dos estudos do real mosteiro de Alcobaça*, approvado por alvará de 1 de março de 1776.

geiro podia correr, *nem sequer ser possuido* pelos particulares, sem licença previa dos delegados da inquisição, sob pena de castigo pelo tribunal do santo officio; nenhum livro nacional podia ser publicado sem a approvação de tres instancias successivas, censura do estado, censura do prelado diocesano, e, superior a estas, censura da inquisição. O mesmo tribunal punia severamente as transgressões. Só nas censuras levava tres annos cada livro, mesmo dos immaculados, para ver a luz.

No intento de saír d'este misero estado, duas reformas notaveis vieram dar largas á possibilidade da leitura e á publicação de pensamento.

Foi a primeira, a substituição das tres censuras por uma só, onde o elemento religioso estava representado, mas onde predominava o elemento secular, era o *tribunal regio da censura*,

A outra reforma igualmente importante, e completando a primeira, foi a creação da impressão regia, encorporando-se-lhe uma officina de fundição de typos, a qual vinha facilitar o desenvolvimento das imprensas particulares [1]. O pensamento já liberto de uma censura que o tornava quasi impossivel, correu a multiplicar-se. Da impressão regia principalmente começaram a saír edições nitidas e algumas magnifi-

[1] Alvará de 24 de setembro de 1768.

cas, hombreando com as mais bem acabadas dos prelos estrangeiros. É digna de se notar a idéa que presidia ás instrucções dadas á impressão regia no diploma que a fundou, consistindo em que a administração facilitasse *pela barateza dos preços* a concorrencia dos escriptores. «Não tenha a imprensa em attenção (dizia o diploma regio) os grandes interesses, poisque o fim do novo estabelecimento é o de animar as letras e de levantar uma impressão util ao publico pelas suas producções» [1]. Assim viu-se logo apparecer a cohorte, ao principio limitada, mas successivamente crescente dos escriptores politicos, sociaes, scientificos e litterarios, cujas obras, nascidas dos incentivos que o reformador lhes dava, vieram derramar a luz sobre os espiritos.

Para o estudo das linguas antigas e modernas publicaram-se desde logo diccionarios, grammaticas, tentativas, noticias de auctores patrios, como Fonseca, Jeronymo Soares Barbosa, Lobato, Figueiredo, e outros. Reimprimiram-se os nossos antigos prosadores e poetas, quasi esquecidos, assim como traducções das obras mais notaveis.

Ao movimento da capital, coração do paiz, fez echo o movimento de Coimbra, intelligencia d'elle. Fôra tambem creada pelo marquez de Pombal, junto á uni-

[1] Alvará cit.

versidade, a imprensa regia para diffundir as luzes. Alem das obras dos novos lentes, como o compendio de theologia do dr. Encarnação, o de anatomia de Soares, os de Navarro, os de mathemàtica de Monteiro da Rocha e de Coelho da Maia, os de Martini e Fortuna, os de philosophia de Soares Barbosa e de Brotero, os auctores nacionaes e estrangeiros de historia, de litteratura, de poesia. Passando assim por uma transformadora crise reabriam-se os espiritos. Triumphava praticamente sob a censura previa, mas simplificada e tolerante, o direito de pensar, de ler, de se manifestar, de estabelecer a controversia, de pertencer ao genero humano finalmente. O espaço que se percorreu em pouco tempo foi immenso. A poder de esforços e de faina trabalhavamos para nos approximarmos do grande navio que já lá ía desapparecendo pelo horisonte do progresso, e á boa direcção do piloto correspondia a intrepida marinhagem diligenciando reganhar o perdido. O marquez de Pombal, pondo em obra um systema completo, não dotava o paiz com a simples reforma nas instituições do ensino, rasgava-lhe de par em par a libertação do pensamento.

VI

Á luz de toda esta regeneração das letras, o que levou em vista o marquez com a organisação da instrucção primaria? Seria a simples servidão para as

sciencias superiores, ou seria a instrucção primaria com vida propria e como instituição social? Quando a idéa attingisse a primeira hypothese unicamente, marcaria já um passo notavel, poisque, tendo sido immensamente desenvolvidas e emancipadas a instrucção secundaria e a superior, o berço que se formava com a instrucção primaria não era para uma instrucção mesquinha, mas para uma instrucção larga e resuscitada pela idéa nova que vinha estabelecer na existencia da sociedade portugueza uma vida de principios renovadores. As sciencias positivas e naturaes, as letras, a facil communicação do pensamento, a imprensa, a polemica íam indirectamente generalisar mais a instrucção primaria por concorrerem para o derramamento de todas aquellas manifestações que tinham tanta influencia sobre a nova organisação social.

Mas não se limitou a este progresso indirecto a idéa do marquez. A organisação da instrucção primaria anteviu o segredo do nosso seculo. O marquez era legislador do futuro.

Pede-se-nos a prova plena? Vejam-a. Leiam o preambulo da lei de instrucção primaria do seculo XVIII. Ahi se vê a distincção que faz o reformador entre os individuos que se destinam ás sciencias superiores, e *os rusticos*, mostrando que *para estes* era sufficiente a instrucção primaria, e que por isso devia ser con-

cedida *ao maior numero de habitantes que a possibilidade permittisse,* e *que todos os cidadãos perante o ensino primario representavam as mãos e os braços do corpo humano*[1]. Pela primeira vez caíu do alto do poder uma tal confissão, carta do direito popular, e pela primeira vez tambem se attendeu á generalidade do povo, fundando-se desde logo os centros onde concorresse o maior numero de alumnos. Ahi está o que significava a philosophia da reforma do ensino popular na sua idéa mãe. Se nos recordarmos de que os principios da instrucção religiosa, civil e social foram mandados positivamente ensinar nas escolas, conheceremos que o elemento da educação geral completava o da instrucção.

Avaliada por estas considerações, a reforma da instrucção primaria do marquez de Pombal não póde ser considerada simplesmente como providencia de administração, ía tocar na vida do paiz, era uma reforma social.

A reforma porém manifestou na sua especialidade a indole governativa do reformador. Vimos que a idéa predominante do marquez de Pombal era a regeneração do povo enfeudada na auctoridade regia. Ahi está por que os concursos ficavam sujeitos ás corporações da instrucção, o ensino particular á auctorisação pre-

[1] Lei cit. de 6 de novembro de 1772, preambulo.

via, a educação aos principios da politica do dia. Golpeando-se a servidão do pensamento, outorgava-se a amplidão d'elle, mas sujeito ao poder.

VII

O marquez de Pombal é accusado por alguns criticos de ter sido absolutista em pleno seculo XVIII. Foi-o. Mas é necessario conhecer a casta d'aquelle absolutismo. Não sabemos se querem que o marquez, meado aquelle seculo, antepozesse á propria revolução franceza de 89 a revolução portugueza, mas o que se nos afigura é que a nossa liberdade de hoje, que para protrahir as reformas mais justas e mais instantes recua muitas vezes diante dos interesses particulares, não poderia comprehender pelas fórmas chamadas regulares, a minima parte de quanto o marquez levou a cabo. Sejam logicos então; accusem de não ser hoje republicano o monarchico mais adiantado que pelas suas reformas predispõe a republica, rasgando-lhe a verdadeira estrada.

Derivando o absolutismo do direito divino, o marquez de Pombal fez d'elle a chave do seu governo, e com a chave de ferro abriu uma epocha de oiro ao futuro do povo. Teve a coragem dos seus feitos, e elevando-se á esphera dos genios deixou provas taes para ser julgado, que a historia tem de o considerar no seu conjuncto, de o avaliar pela unidade do seu

systema e de o respeitar no resultado geral dos seus commettimentos.

Devia de ser curiosa a convocação das antigas côrtes para a reforma radical da nação, na extensão que nunca até alli presenceára. A natureza humana teria de ver, se visse, a deslocação do monopolio religioso feita pelo proprio braço do clero, a reforma da nobreza pela propria mão da nobreza, e a reforma da libertação das classes populares pelos procuradores educados no ambiente jesuita que via no interesse popular a emancipação da sua influencia. Os projectos do marquez de Pombal não eram os projectunculos engendrados sobre o joelho para cairem desmaiados nos braços de commissões que lhes puzessem os sete sellos sem a propria paternidade se dar por offendida. O marquez queria reformar com seriedade, pelo conjuncto das proprias idéas, as condições da patria, intentava nacionalisar a sua obra, e só a nacionalisaria com o poder da sua cabeça de fogo e com a tempera do seu braço de ferro. Ha homens que são instituições.

O reformador tinha diante de si, antes da reforma social, e como preludio indispensavel d'ella, a reforma politica. Vejamos de que dispunha a seu favor, e o que se lhe oppunha. Ajustemos as contas. Dispunha a seu favor, do rei e do povo; do rei, com a consciencia de quem era o homem em cujas mãos entregava o leme da nação; do povo, com o instincto do que se lhe

entrefigurava grande. Mas do outro lado, quantos elementos havia de prestigio, de tradição e de influencia, todos inimigos de morte, porque lhes atacava o poder, jesuitas, inquisição, clero, nobreza, todos lhe impunham uma barreira proporcional á força que ainda experimentavam em si, e á que não podiam deixar de reconhecer no moderno adversario.

O marquez, politico habil, destruindo o elemento jesuita, reformou os outros como alicerces diversos da mesma obra.

Assim a inquisição foi convertida em simples tribunal regio, dando-se-lhe um regulamento accommodado ás idéas mais adiantadas da epocha.

O poder ecclesiastico recebeu modificações notaveis, sendo a jurisdicção dos prelados restricta aos negocios puramente espirituaes.

Com a reforma da nobreza completou a idéa. A nobreza assentou a acção politica da sua historia n'um facto glorioso e n'um erro lastimavel. A independencia da patria encontrou sempre em seu favor, desde a fundação da monarchia, o sangue da nobreza. Tem-o a bandeira das quinas nas suas dobras misturado com o sangue popular. É o facto glorioso. O erro, deixe-nos ella dizer-lh'o, é ter desacompanhado, como classe, o progresso das liberdades. Depois expiou sempre este erro, mas sem nunca mais se recordar de o ter expiado. Em vez de acceitar a corrente caudalosa, af-

frontava-a, e de cada vez a onda lhe passava por cima arrancando-lhe no resaque mais uma regalia da sua instituição.

Contrariando as idéas do marquez de Pombal, a nobreza recebeu modificações importantes com a perda de uma parte da propria influencia, com a extincção dos vinculos menores, com a importancia dada intencionalmente ás classes medias, cujo nivel subia pela reforma das instituições, pela iniciativa do governo, e pelos enlaces matrimoniaes entre a classe alta e a classe commerciante promovidos para transmittir tendencias modernas á corporação tradicional da jerarchia superior. A par de tudo isto, no intento de crear uma nobreza solidamente instruida, fundava o collegio especial.

Com todo este jogo de elementos o marquez de Pombal introduzia sangue novo nas arterias principaes mas avelhantadas da organisação antiga.

Emquanto se refundiam as bases politicas da sociedade e se traçava uma nova ordem de cousas, as reformas agricolas, fabrís, commerciaes e financeiras seguiram-se por ordem successiva, e o povo portuguez via desenvolver-se uma transformação nas condições da sua vida social. A celebre companhia dos vinhos do Douro levantava do abatimento as provincias do norte, emquanto a cultura dos cereaes era promovida nas provincias do centro, e o reino dotado de leis agrarias.

As fabricas de sedas, de vidros e de lãs promoviam a industria d'estes artefactos. Fundava-se o deposito publico. A junta do commercio, as companhias da India, China, Grão-Pará e Pernambuco eram creadas e dotadas largamente, no intuito de iniciarem os melhoramentos materiaes das provincias de alem mar. Leis de tolerancia vinham destruir as antigas providencias inquisitoriaes contra os christãos novos, chamando-os a participar dos empregos do paiz, e considerados de ali em diante filhos tão legitimos da patria como os christãos da raça velha. Extinguiam-se os autos de fé. Era abolida a escravidão no reino, determinando-se que ficassem completamente livres os filhos que nascessem dos escravos, sendo notavel o alvará, não só como constituição de alforria, mas tambem como doutrina liberal [1]. Abolia-se tambem o ferrete que manchava os artistas dramaticos e justificavam-se officialmente os theatros publicos «por serem escola onde os povos aprendem as maximas sãs da politica, da moral, do amor da patria, do valor, do zelo, civilisando-se, e desterrando-se insensivelmente dos restos da barbaridade que n'elles deixaram os seculos infelizes da ignorancia». As fianças do estado recebiam por meio da creação do real erario uma administração e fiscalisação serias, legando em moeda effectiva ao rei-

[1] Alvará de 16 de janeiro de 1773.

nado que lhe succedeu muitos milhões de cruzados. Uma cidade nova, digna do magestoso rio que a banha, nascia formosa das cinzas da mais memoravel catastrophe, e a instrucção nacional, de que especialmente nos occupamos, derramava por todas as maneiras o ensino publico. D'este modo o marquez de Pombal, absorvendo o poder mais largo e mais uno que o paiz nunca presenceára tão concentrado como então, usava d'elle amplamente para dotar o povo com as instituições que tinham em si as fontes do mais vasto progresso. A geração nacional que, por todas as manifestações educativas que temos visto, nasceu da sua obra foi a que ensaiando-se na sombra, como o obreiro invisivel da civilisação, veiu a fundar o glorioso movimento de 1820, que é o 89 portuguez; 89 feliz, louvada providencia, orvalhado pelo anterior baptismo de alguns martyres, mas sem abrir aos pés o lago de sangue de 94.

VIII

Assim conhecida a reforma da instrucção popular de 1772, não tinha ella mais do que progredir. El-rei D. José falleceu de ali a cinco annos, tendo tido o bom juizo de conceder carta branca ao ministro, que lhe pagou fazendo passar á posteridade o nome do monarcha enlaçado ao seu nome. O marquez de Pombal descia do poder deixando nas suas obras a historia do

seu governo, e como os dois homens mais celebres do mundo antigo e moderno, um caminhando para a curia nos fataes idos de março, o outro navegando para a ilha do Atlantico, tomava a estrada do desterro pelo crime nefando de regenerar o paiz, cujo leme íam receber as mãos de uma senhora que não pôde com elle.

Vae, toma o caminho do desterro. Vae expiar no silencio da meditação, não a justiça que as leis fizeram na presença de crimes capitaes, mas o modo deshumano por que a mandaste executar, e depois de purificares o teu espirito na religião do pensamento, encara frente a frente os seculos futuros, tu, que desde a batalha do captiveiro em 1578 até á aurora da liberdade em 1820 escreveste na historia de Portugal a pagina mais brilhante do periodo bragantino, tu, que resuscitaste nos curtos momentos de um longo reinado o cadaver da patria, que á tua voz ainda espantou o mundo. Deixa que ao teu desterro mande a justiça proceder ao inquerito da tua administração publica e das tuas rendas particulares; deixa que os que te deveram tudo só conheçam agora o semi-deus para o injuriar; deixa que a representante do podor supremo, vendo-te desprezar todas as calumnias, menos a de teres defraudado o thesouro, te mande reprehender pela tua *Petição do recurso*, que era o grito da tua consciencia; deixa que a voz da vingança de tanto bradar chegue a enrouquecer nos degraus de um throno que

fizeste grande; deixa emfim que a penna vingativa assigne com o perdão dos teus castigos corporaes a sua propria sentença; deixa. Do nome de toda essa gente ninguem já se lembra, ao passo que o teu nome é repetido com admiração pelas nações do mundo.

A revolução, que depois havia de pedir ao ensino o auxilio mais efficaz, ainda não rebentára na Europa, mas já se ouviam ao longe os sons abafados que prognosticavam o abalo. Quando a Europa reconhecesse a necessidade da instrucção generalisada, a historia portugueza poderia apontar para a reforma do marquez de Pombal. A educação popular tinha de nascer d'aquella fonte.

CAPITULO VI

DE D. MARIA I Á LIBERDADE

D. Maria I — Imprevidencia do marquez de Pombal — Reacção — Uma esperança perdida — Estado da Europa — Portugal na presença d'este estado — A universidade no governo de D. Maria I — Pascoal José de Mello — Desenvolvimento das idéas — Duque de Lafões — Fundação da Academia Real das Sciencias — João Pedro Ribeiro — Os estudos historicos — Instituições creadas de novo — As bibliothecas — Publicações periodicas — Receios do poder — Mesa da commissão geral de censura — Questão da instrucção popular — Que succedeu á reforma do marquez de Pombal — A directoria dos estudos — O ensino particular — Decadencia da instrucção primaria — Avalia-se a directoria — Ajuste de contas na questão educativa — A revolução de 20 — O que ella produziu — A revolução e a instrucção nacional — Principios que a revolução proclamou a tal respeito — A liberdade de ensino — Reacção litteraria de 1823 — A carta constitucional — Garante-se a instrucção primaria gratuita — Regencia da senhora infanta — O ensino primario no governo que lhe succedeu — A guerra civil — Periodo de lagrimas.

I

Finalmente, depois de quasi oito seculos de existencia a monarchia de Ourique via, pela primeira vez, assentar-se uma senhora no throno portuguez. Tinha o sentimento religioso e o espirito da caridade. O povo acceitou-a com espectativa benevolente, e as classes privilegiadas respiraram. Para ellas, em tal ensejo, o bem supremo era o negativo. D. Maria I livrava-as do tyranno, e onde se vê um tyranno, tudo é bom comtanto que não seja elle.

Na ordem politica, do mesmo modo que na vida individual, ha momentos decisivos. Porque foi então, que o marquez de Pombal, contando com D. José, deixou de predispôr o reinado futuro? Porque não deu o marquez importancia á princeza que havia de cingir o diadema regio? Diz-se que fôra intento do ministro a abdicação do avô no principe D. José, allegada a novidade de ir passar o sceptro, pela primeira vez desde o principio da monarchia, ás mãos inexperientes de uma senhora. Fosse como fosse, o animo da princeza não era favoravel ao ministro de seu pae, e esta imprevidencia do ministro foi um erro politico estranhavel para tamanha perspicacia. O facto é que a rainha dispensou os serviços do marquez de Pombal, apenas subiu ao throno.

Visivelmente D. Maria I esteve sob a influencia do clero, que hostilisava o marquez.

Um grande reformador destroe e funda. É já uma grande missão. Solidificar não póde de ordinario. É a acção do tempo, e a rasão explica-se. Os interesses velhos, abalados pela convulsão, cáem mas não morrem; e os interesses novos que os vem substituir, têem, como a crença, a novidade, o encanto, o sangue buliçoso, mas falta-lhes o vigor muscular. O rifão diz que o demonio não é ladino por ser demonio, mas por ser antigo. Os interesses velhos espreitam a occasião propicia, a circumstancia que possa impedir a

remodelação intentada contra elles, e encontrando-a tomam folego e revivem. Foi o que succedeu. A rainha, influenciada pelo clero, chamou-o, e o clero, que sempre encontrou na nobreza uma irmã no privilegio, consociou-se com ella. Sobre o clero e sobre a nobreza, dois inimigos do marquez, é que a nova rainha assentava a estreia do seu governo.

A morte d'el-rei D. José rodeava o throno da nova soberana de entidades tão descontentes como ainda poderosas. A intriga reaccionaria predominou, e o systema do governo teve por fito durante annos uma idéa querida: a destruição, ou pelo menos o desamparo, do que se emprehendêra no reinado anterior. Portugal ía á véla, conta-se que dizia o marquez de Pombal decaído.

Os ministerios que se succederam, salvas raras excepções, compô-los de retrogrados a influencia palaciana. Os dinheiros publicos, de que o erario estava opulento, foram applicados a obras de secundario interesse. D'ahi a alguns annos o estado achava-se a braços com uma crise financeira, e não foi a sciencia nem o amor patrio que presidiram á gerencia administrativa do paiz. Do meio d'esta pugna de pygmeus, tão pygmêa como elles, saía, é verdade, um espirito cultivado, uma rasão esclarecida, uma grande esperança: era o principe D. José; mas a voz do joven solitario perdeu-se por entre os espiritos rasteiros, que

dominavam a corôa, e a morte prematura só deixou á patria a doce saudade, que o instincto popular elevou a calamidade publica.

II

A reacção todavia encontrou uma barreira que lhe moderou o vôo: não foi a rainha, nem a mulher, mas a filha. O ataque não se dirigia ao rei D. José, verdade seja, dirigia-se ao ministro; entretanto D. José fôra o rei, e o rei fôra o editor responsavel. A rainha só podia satisfazer cabalmente aos intentos da reacção, passando por cima do cadaver paterno. Era serio isto para qualquer filha. Para a princeza, que vira sempre no pae, segundo a educação do tempo, um Deus na terra, e, segundo a bondade do proprio coração, um terno amigo, era seriissimo. De um lado a tendencia do seu espirito arrastando-a para a influencia reaccionaria; do outro a memoria paterna, e talvez o grito da consciencia, levando-a para os feitos que herdava. Foi uma luta que lhe serviu de vida, de dia a dia, e que no fim de quinze annos terminou pela catastrophe da propria rasão. Quantas noites de combate não atravessaria aquella consciencia! A filha hesitou, e a reacção não pôde, com magua sua, estender até onde queria os limites que ambicionava. Algumas das reformas ficaram de pé, mau grado aos cortezãos e aos invejo-

sos. Ás da instrucção nacional vamos ver em especial o que succedeu.

Podiam destruir as cousas; mas, louvada Providencia, o que não podiam era destruir o tempo, que é o filho de Deus, nem o progresso, que é o filho do tempo.

A Europa desenvolvia-se. A Russia tinha-se elevado a uma potencia extraordinaria, nascida da cabeça de um homem. Á voz de Pedro Grande, organisando o colosso do norte, respondêra a voz ironica de Frederico II levantando a Prussia sobre as ruinas do imperio germanico, na presença do tratado de Westphalia. Luiz XIV, o figurino politico dos governos europeus do seculo XVII, tinha conquistado para a França a corôa de princeza das nações. O seculo, que d'elle recebia o nome, abrindo as portas ás sciencias, á litteratura, ás artes, produzia os talentos immortaes que transmittiram a herança da intelligencia á philosophia do seculo XVIII, e que prepararam a revolução. A America respondia ao appello europeu, e os Estados Uuidos, á iniciação de Washington, proclamavam a republica seria e educativa. Os inglezes, ciosos da nação americana que lhes fugia, indemnisavam-se da perda organisando na Asia um imperio que substituisse o d'ella. Todo este movimento geral era acompanhado, senão dirigido, pelo movimento intellectual do mundo. Finalmente a revolução de França, levando

a guerra a todos os paizes da Europa, espalhava as sementes do seu espirito. Mesmo vencida, ficava vencedora. Toda a Europa se agitava. Escrevia-se muito, e lia-se na proporção do que se escrevia. Entre nós o reinado de D. José dera, como vimos, um impulso immenso á libertação do pensamento. Comprimido havia seculos, abriram-lhe as portas, e elle rebentou de todas as partes.

O ensino secundario, emancipado dos jesuitas, desenvolvia-se pela iniciativa do estado e das ordens religiosas, as quaes o sustentaram dignamente, e em alguns mosteiros até com esplendor.

O ensino superior aspirava ares mais puros que no passado. A universidade, reorganisada nas faculdades antigas, acrescida com as das sciencias mathematicas e naturaes, opulentada com os estabelecimentos que vimos, e coroada com os estatutos, ia baptisar com um espirito novo a geração subsequente.

Apesar da atmosphera tepida do novo reinado para as reformas que elle herdava, a universidade do marquez de Pombal susteve-se. Esteve á beira de sossobrar, não ha duvida; mas a resistencia dos homens que lhe tinham auxiliado o renascimento, o corpo docente, e sobretudo os dois reitores, o principal Castro e o bispo D. Francisco de Lemos, ampararam a obra e evitaram a repetição da catastrophe que tinha enlutado, havia dois seculos, a reorganisação emprehen-

dida por D. João III. Assim, pela successão do tempo, foi reformado o observatorio, deu-se regimento á imprensa, crearam-se mais algumas cadeiras, igualaram-se as faculdades, franqueou-se ao publico a excellente bibliotheca da universidade, e nomeou-se para a dirigir o moço Antonio Ribeiro dos Santos, a quem estava reservado um dos logares mais distinctos na galeria dos sabios e dos investigadores da historia patria [1].

Enxameava a cohorte dos talentos novos. O redemptor da instrucção nacional tinha já desapparecido da terra, mas o seu espirito permanecia entre os apostolos convictos, que haviam sido escolhidos por elle e d'elle recebido a missão de sustentarem a verdade. A palavra ardente e as idéas arrojadas do professorado nascido da reforma pombalina realisavam o pensamento do iniciador, que era a refundação social.

Do professorado saíu então um d'esses genios que foi para a sciencia da justiça, e para a regeneração da vida civil o que o marquez de Pombal acabava de ser para a renovação da sociedade. Era o grande Pascoal José de Mello, o Labeão portuguez, fundando com as suas instituições do direito publico, civil e penal que representam ainda hoje um monumento, a nova escola liberal pela philosophia applicada á jurisprudencia, vindo a ser na universidade o grande opera-

[1] Veja-se a nota E.

rio da reforma, como o marquez de Pombal fôra o pensamento; tornando-se a escola de Mello Freire o espirito da geração nova, que formando o congresso de 1821 deu vida legal á revolução portugueza. Os estatutos destruindo a opinião imposta forçadamente pela auctoridade dos lentes, a qual os academicos eram obrigados a acceitar e seguir sem replica, outorgaram aos estudantes o direito da discussão nas disciplinas, nas aulas, nas dissertações, nas theses, em todas as manifestações do pensamento escolar. Apparecia, assim, pela primeira vez, se não o parlamento politico, pelo menos o parlamento scientifico, preludio d'elle, e que não o fez esperar muitos annos. Era um ensaio do drama que os mesmos actores, ainda moços ardentes e d'ahi a pouco homens consummados, vieram depois a representar. Era a liberdade da discussão que despontava dos bancos da universidade.

III

Na instrucção superior e na actividade dos espiritos em geral a reacção não logrou o seu intento, como outr'ora o alcançára outra reacção, a dos jesuitas, na presença da reforma de D. João III.

Se no governo de D. Maria I a reacção teve força, encontrou força igual, não só nos homens que ainda viviam filhos da reforma pombalina, mas tambem nos

resultados já obtidos por ella, e sobretudo no espirito luminoso que pôde, soube e quiz resistir. Quem profundar o que decorreu da morte de el-rei D. José até á revolução de 20 achará um periodo de labutação em que de continuo se tocam, e por vezes como que se refundem, apesar de heterogeneos, o progresso e a reacção. Houve um combate constante, houve duas correntes, houve contradicções que se tornariam inexplicaveis para quem não visse no phenomeno a lei das grandes transformações sociaes. Os graus superiores da instrucção e o desenvolvimento das idéas venceram. Á instrucção popular, porém, vamos ver em breve, que lhe estava reservada a sorte contraria. O vento da reacção dispersar-lhe-ía os elementos.

Foi assim que se succederam as diversas instituições scientificas, litterarias e jornalisticas.

O duque de Lafões, ao regressar do desterro que lhe proporcionou o conhecer as instituições litterarias dos povos mais adiantados, promoveu a creação da Academia Real das Sciencias de Lisboa que foi instituida em 1779, a qual pelo correr do tempo se ía tornar, na especialidade, o primeiro estabelecimento do reino, não só pelos intentos da instituição, como pelos trabalhos profundos e variados dos seus socios. Desenvolveu a investigação historica, a discussão, a critica documental, e lançou os alicerces para as obras da historia, da lin-

gua, da jurisprudencia, das sciencias naturaes, da agricultura e da economia. As tres notaveis collecções das suas memorias foram uma origem de desenvolvimento e uma gloria portugueza. Os estudos diplomaticos de João Pedro Ribeiro, celebre iniciador d'esta sciencia entre nós, completaram-as.

Desde 1782 até 1803 fundaram-se a academia dos guarda marinhas, a escola real de desenho e architectura civil, a academia de fortificação e artilheria, a academia de geographia, a academia real da marinha, o collegio militar, a academia da marinha e commercio do Porto, e depois a escola da lingua arabe, a escola de cirurgia annexa ao hospital de S. José, primeiro traço da futura escola superior medico-cirurgica. A bibliotheca publica de Lisboa, organisada com os livros da mesa censoria e amplamente augmentada, tinha sido erigida em 1796.

Uma consideração importante: algumas d'estas instituições, fundadas no reinado de D. Maria I, como a bibliotheca de Lisboa e outras, estavam lineadas pela reforma do marquez de Pombal, e até já indicado para ellas o remanescente do subsidio litterario. Prova-o um documento importante [1]. D. Maria I contornava em algumas d'estas instituições o que el-rei seu pae havia esboçado.

[1] Consulta inedita da mesa censoria de 3 de agosto de 1772, no livro de 1771-1773 do seu cartorio, pag. 15-21.

Succederam-se outras diversas academias litterarias, cuja principal foi a Arcadia. Progrediam as bibliothecas. A do convento de Jesus, reorganisára-a Cenaculo, doando-lhe a sua propria; fundando depois a de Beja, e a de Evora, á qual tanto favoreceu, que é ella ainda hoje uma das mais ricas do reino. Principiaram a publicar-se diversos jornaes de sciencias, de litteratura e de artes, como o *Jornal encyclopedico*, *a Gazeta litteraria do Porto*, o *Correio do commercio* e outros. Quando rebentou a revolução de 20 restavam só, alem da *Gazeta de Lisboa*, o celebre *Jornal de Coimbra*, dirigido pelo doutor José Feliciano de Castilho, pae do grande poeta, e o *Jornal encyclopedico* de José Agostinho de Macedo.

Finalmente, o movimento das publicações originaes e das traducções, principiado no tempo do marquez de Pombal, como vimos, proseguiu, produzindo homens verdadadeiramente notaveis. Do anno de 1801 a 1809 imprimiram-se (afóra as producções da academia e da universidade) 1:200 obras originaès e 430 traducções [1]. Tudo isto concorria harmoniosamente para a instrucção nacional.

[1] Balby, tom. II, pag. 96. Para se conhecer o desenvolvimento das instituições e publicações consulte-se o abbade Correia da Serra, *Coup d'œil sur l'état des sciences et des lettres parmi les portugais pendant la seconde moitié du dernier siècle.*

As causas que deixâmos indicadas, umas nacionaes, outras estrangeiras, produziram um desenvolvimento de idéas, que despertou a attenção do poder, e aqui entrâmos especialmente no estado da instrucção geral do paiz. Creou-se pois uma corporação com o duplo fim de censurar os livros que se imprimissem e de prohibir a leitura dos que não fossem convenientes. Era a *mesa da commissão geral sobre o exame e censura dos livros* [1].

Esta *commissão geral* substituiu a *mesa censoria* e recebeu a direcção da instrucção primaria e secundaria, assim como a administração do subsidio litterario. Sete annos depois era extincta, restituida a censura dos livros á inquisição, ordinario e desembargo do paço, como antes da reforma do marquez de Pombal, passava para o thesouro a administração do subsidio litterario, e a direcção da instrucção primaria e secundaria para uma *junta da directoria geral dos estudos*, com séde na universidade [2]. Os resultados infelizes d'estas innovações vão-nos apparecer.

IV

Chegada é a occasião, com a historia dos factos diante de nós, de perguntarmos aos successores do

[1] Alvará de 21 de junho de 1787.
[2] Carta regia de 17 de dezembro de 1794.

marquez de Pombal, como foi cumprido o grande legado que receberam. Encontraram decretados os excellentes principios e completamente dotada a educação popular. Como se empenharam em realisar tudo isto? Como foi que fizeram fructificar a arvore da instrucção popular plantada pelo marquez?

É lugubre esta pagina da historia.

Pôr em andamento uma reforma radical e nova é sempre uma luta de difficuldades. Se para o proprio iniciador, com o amor de pae e a convicção de apostolo, todos os cuidados são poucos, todas as vigilias são indispensaveis, que perigos não corre a mesma reforma quando lhe cabe a sorte de ser executada por padrastos e por incredulos, para não acrescentar, por inimigos?

A reforma, ou antes a iniciação da instrucção primaria do marquez de Pombal, recebeu golpes tão profundos nas proprias bases, que mais parecia ser intento o despedaça-la.

Os primeiros e os mais irreparaveis appareceram logo na direcção superior do ensino e na dotação que era a base da reforma. A verdadeira contradança em que andava, como vimos ha pouco, a direcção superior da instrucção primaria, só acabou treze annos depois, quando em 1801 a directoria de estudos em Coimbra tomou conta do ensino primario. Desde o desapparecimento do marquez de Pombal até ali andou

a instrucção primaria como desnorteada, exactamente no periodo infantil em que mais necessitava de que a fizessem medrar.

A esta catastrophe seguiu-se a da dotação. A entrega, pelo governo de D. Maria I, do subsidio litterario ao thesouro atrazou a cobrança a ponto de ser necessario dá-la por arrematação: «para levantar o subsidio do abatimento a que se achava reduzido», diz o alvará do proprio governo, que tinha aberto o abysmo de que se queixava. Por cumulo, este subsidio, já mal cobrado, foi distrahido do seu destino escolar para ser applicado aos estabelecimentos recem-instituidos: a Academia Real das Sciencias, a bibliotheca publica de Lisboa e outros[1].

Que significou este roubo feito á instrucção popular? Inveja da reforma do marquez? amor excessivo e egoista pelos novos estabelecimentos litterarios que se fundavam? o erro tradicional de que a instrucção primaria deve ser sacrificada ás manifestações superiores da instrucção? Qualquer dos motivos, ou todos elles juntos, deram de si aquelle triste resultado.

A creação das cadeiras teve a sorte da dotação do ensino. Apesar das repetidas instancias da directoria em 1801, pedindo a creação de mais duzentas escolas (isto já sobre os vinte e quatro annos que tinham de-

[1] *Relatorio geral* (inedito) *da directoria dos estudos*, de 14 de janeiro de 1828, no liv. V do seu archivo.

corrido desde o marquez de Pombal), o governo não resolvia devidamente. Desde o anno de 1790 até 1820 só se crearam vinte e uma [1]. A consulta da directoria de 18 de maio de 1801 faz honra áquella corporação, composta de vogaes como José Monteiro da Rocha, Fr. Joaquim de Santa Clara, e Soares Barbosa, benemeritos filhos da reforma pombalina.

O ensino do sexo feminino reservava-o o marquez de Pombal para uma providencia posterior, achando-se já indicada a sua dotação. E todavia, até ao anno de 1815 não houve no reino uma só escola para aquelle sexo, apesar das instancias da directoria. Apenas n'esse anno se abriram as 18 que em 1790 se tinham creadò para Lisboa [2].

O ensino particular, tão necessario como fonte subsidiaria da instrucção, e concorrencia conveniente para despertar o estimulo do professorado, mal haveria de progredir, quando a propria directoria declarava ao governo que «ella procurava *sempre* difficultar a abertura dos collegios particulares, pela facilidade com que se podiam converter em seminarios de corrupção e impiedade, e porque raras vezes se consideram semelhantes collegios como estabelecimentos de

[1] *Collecção da legislação* e a *Synopse* cit. Veja-se a nota F.

[2] Consulta da mesa censoria de 3 de agosto de 1772. Carta regia de 3 de maio de 1789. Resolução regia de 13 de fevereiro de 1815.

utilidade publica»[1]. Esta confissão da corporação directora do ensino diz tudo. Em vez de se remediarem os inconvenientes do principio que era bom, difficultavam-o sempre; cortavam-o pela raiz.

O principio dos concursos para o professorado primario, em que a reforma do marquez de Pombal punha tantas esperanças, só vinte e oito annos depois foi regulado[2].

A estas causas que atacavam os fundamentos da reforma acrescia, de entre as principaes, a carencia de candidatos, devida, como declara uma das juntas, á falta de consideração dada aos professores, á exiguidade dos ordenados, e á difficuldade da sua cobrança, concluindo por impetrar para o professorado primario a igualdade dos privilegios concedidos ao professorado secundario e o pagamento em dia, supprindo o thesouro o que faltasse do subsidio litterario[3].

Esta consulta da directoria, como quasi todas as que envolviam providencias importantes a bem da instrucção popular, eram letra morta para o governo. Duas palavras o resumem. A directoria desejava facilitar os pagamentos dos professores, principalmente dos que mais zelosos se mostravam, mas a execução d'esta

[1] Consultas de 20 de dezembro de 1813 e de 31 de janeiro de 1818.
[2] Instrucções de 1801.
[3] Consulta da directoria de 20 de dezembro de 1813.

providencia justa e necessaria mandava-a embargar o ministro da fazenda, sem haver meio de desembargo[1].

Eis o conjuncto dos factos nos pontos fundamentaes da reforma da instrucção popular de 1772 e da sua execução durante o meio seculo que lhe succedeu.

V

Queremos prestar o testemunho da justiça á primeira junta dos estudos que em 1801 recebeu a direcção do ensino. O não concordarmos na organisação d'ella nem na sua séde em Coimbra, completamente afastada do governo na capital, não seja motivo para desconhecermos os serviços que prestou.

Exceptuadas certas tendencias pouco acceitaveis, como, entre outras, a do estorvo ao ensino particular, o espirito da junta era acertado. Ao examinarem-se as peças do seu archivo curioso, transpira d'ellas o desejo sincero de que o ensino nacional melhorasse. Na instrucção secundaria deve-se-lhe o desenvolvimento das humanidades, a primeira tentativa do ramo scientifico ao lado do ramo litterario, seu irmão, o abrigo que deu aos compendios nacionaes, e a diligencia com que promoveu a introducção nas escolas e no gosto

[1] Consulta de 24 de setembro de 1804.

publico, dos grandes prosadores e poetas das duas mais esplendidas litteraturas com que a antiguidade nos brindou. Conhece-se entreluzirem ainda os raios do sol litterario do periodo precedente. Na instrucção primaria, porém, a junta não pôde anteparar a decadencia que lhe imprimiu a mão reaccionaria do governo de D. Maria I. As juntas impetravam dos governos, desde 1777 até 1820, a execução dos grandes principios da educação popular inaugurados pela reforma do marquez de Pombal, mas não obtinham senão, ou silencio, ou espera.

Da analyse historica d'estes factos prova-se que a reforma da instrucção primaria do marquez de Pombal nas suas bases fundamentaes, dotação, escolas, professorado, elemento particular, não encontrou na serie dos governos que lhe succedeu durante meio seculo a applicação que tinha direito de esperar. A esses governos cumpria desempenhar uma grande missão: pôr em obra os vastos principios que lhe tinham sido traçados; e a historia não é severa, mas justa, dizendo-lhe com os documentos na mão, que na educação e instrucção popular faltaram ao seu mandato, e que não souberam, ou não quizeram comprehender o alcance social da reforma, nem os fins civilisadores que ella tivera em vista [1].

[1] Veja-se a nota G.

VI

No dia 24 de agosto de 1820 a cidade do Porto, a cidade da liberdade, levantou um grito que recebeu electricamente a confirmação geral da nação. Era uma revolução que tinha por base todas as condições do direito: a justiça, a vontade nacional, a exigencia das liberdades, a emancipação de um povo opprimido. Não foi baptisada com sangue, nem regada de lagrimas.

Estavam ahi uns poucos de governadores, reis improvisados em nome de uma fuga injustificavel. A nação toda, do alto da sua justiça, bradou-lhes que largassem o sceptro caricato, que não lhes servia senão para fazer mal, e elles obedeceram, como usam de obedecer em casos taes os seus semelhantes, depois de verem que não podiam resistir.

Revolução tão legitima, nunca povo algum a levantára. Poucos periodos foram tão fataes para este reino, como o decorrido desde o marquez de Pombal até então. Negro reinado aquelle. As leis agrarias não tinham vingado. O desanimo penetrára na industria fabril, assaltada pela importação estrangeira do luxo, de mãos dadas com o descredito dos productos nacionaes. Dois emprestimos, já grande mal, acarretaram outro peior, o papel moeda, que ferido pela deprecia-

ção converteu o curso forçado no encarecimento espantoso dos generos de primeira necessidade. Ainda parecia pouco, vieram os tributos. O commercio definhava como resultado de tudo isto, e as tres successivas invasões do estrangeiro barbaro e insaciavel, assolando e roubando, pozeram o remate a estes males. O tratado de commercio de 1810, abrindo á Inglaterra os portos do reino para introduzir, a troco de um insignificante direito que era o beijo de Judas, todos os generos, acabava de matar as nossas industrias, impossibilitava-as de competir com esses generos inglezes, e entregava Portugal acorrentado, não com ferros como um vencido heroico, mas com flores, que é a irrisão acrescendo ao vilipendio, á nossa querida alliada. O nosso exercito mais parecia inglez do que nacional, e a acção politica recebia o cunho da influencia estranha, que ensombrando o poder, dominava o paiz. Que diria o marquez de Pombal se resuscitando visse a que mãos tinha ido dar a sua obra.

De todo aquelle naufragio salvou-se ao menos o maior thesouro da nação, que foi a honra das armas portuguezas. O sol nacional caíra no occaso, mas no largo horisonte ficaram esplendidos os raios d'aquelle astro, admirados pelas nações estranhas. Quando a patria em orphandade tinha pedido aos seus filhos o sangue de que necessitava, os seus filhos ergueram-

se como um só, e o exercito portuguez depois de se cobrir de gloria em S. Sebastião, Roliça, Badajoz, Bussaco, e em tantas outras batalhas, mostrou ao vencedor do mundo que este canto do occidente era mais forte do que elle.

Em tamanha miseria estavamos. A nação aguardava do poder o remedio geral, mas entre o poder e a patria intermediava um oceano de duas mil leguas, e o phantasma local da realeza respondia ás queixas pelo orgão do verdugo.

Já era muito, até que um dia disse a nação: basta; e bastou. A nação reassumia o direito que lhe pertencia, e de que os seus mandatarios tinham abusado. Foi isto a revolução de 20; um grande direito, e um grande exemplo. A liberdade em Portugal nasceu n'aquelle dia.

A revolução de 1820 brotava d'este estado do paiz, effeito do movimento scientifico e litterario que proviera do marquez de Pombal, e se desenvolvêra com a acção do tempo. Sendo a instrucção primaria uma idéa elevada, não podia deixar de representar á luz da revolução um papel grandioso.

A reacção fugia em debandada. O movimento nacional baseava-se na liberdade. A palavra da ordem cifrava-se na soberania da nação. A nação eram todos. Sem a intelligencia nacional não poderia haver verdadeira soberania, e para a intelligencia nacional

tornava-se indispensavel a instrucção popular. Sob um tal aspecto a instrucção primaria tinha desde logo tudo que esperar da nova revolução. Era ao mesmo tempo a questão politica e a questão social.

A revolução de 20 viveu pouco, mas quanto não fez ella. Na questão do ensino primario, que é á nossa especial questão, por meio de quatro principios adiantou-a um seculo. O que é a liberdade e a idéa reformadora! O marquez de Pombal n'um anno fundou a instrucção nacional; a reacção em quarenta annos estagnou-a. A revolução liberal em trinta mezes regenerou-a nas suas bases, a reacção, como todos os poderes mesquinhos, fez da instrucção primaria o reinado fatal das instrucções. A revolução rindo-se de todo este aranzel dos governos acanhados estabeleceu desde logo com traços admiraveis os factos, e poz em obras os principios.

Que factos praticou a revolução de 20?

A reacção em onze annos desde 1809 a 1820 creára vinte e uma cadeiras de ensino primario; a revolução em quatorze mezes creou cincoenta e nove[1].

A reacção dizia que despertava o zêlo dos professores transferindo-os; a revolução julgou melhor desperta-los por outro modo, elevando-lhes o ordenado,

[1] *Collecção official da legislação. Synopse da legislação* relativa á instrucção primaria, Coimbra, 1848.

creando a jubilação, e isentando-os dos encargos municipaes[1].

A reacção difficultava o ensino particular; a revolução dotou pela primeira vez este paiz com o grande principio da liberdade do ensino, estreou o ensino primario do sexo feminino na cidade do Porto, e estendeu ás ilhas a direcção da junta. Todas estas providencias praticas tinham sido precedidas da resolução do congresso, garantindo a instrucção primaria a TODOS OS cidadãos[2]. A generalidade da instrucção chamava o povo a tomar parte nos negocios publicos. O augmento das cadeiras abria o ensino nas localidades. O acrescimo dos ordenados durante o serviço, e a jubilação como incentivo, organisavam o magisterio e attrahiam ao professorado homens que podessem realisar menos insufficientemente a missão legada ao sacerdocio primario. A liberdade do ensino, proclamando mais um direito nacional, abria largamente a porta á concorrencia, e facilitava a instrucção popular. De feito, muitos cidadãos correram a abrir escolas, libertos dos estorvos que até ali se impunham.

Este conjuncto de providencias, dictadas sem aspirações a codigo, era em realidade um codigo ver-

[1] Decretos de 1 de outubro de 1821 e 6 de agosto de 1822. Resolução regia de 29 de maio de 1821.

[2] Resolução do congresso constituinte de 28 de junho de 1821.

dadeiro e pratico, fundava um systema, e tendia harmonicamente ao derramamento da instrucção popular.

A reforma da instrucção primaria de 1820 aperfeiçoou a de 1772. A revolução realisava o pensamento do marquez de Pombal. É que o marquez fôra elle só uma revolução de idéas. Não havia ainda nenhum systema de instrucção tão completo como o nosso. Ao expormos esta verdade, não é o amor da patria que nos cega, são os documentos que fallam. A historia da instrucção primaria ia recebendo novos materiaes para construir o seu edificio de civilisação.

VII

A reacção de 1823 veiu cortar em flor a prosperidade da reforma. A nova face dos acontecimentos tinha de influir na regeneração das letras. Era logico. O medo á liberdade do ensino foi tamanho, que a restauração se deu pressa em aboli-la: «para que se não ensinasse alguma doutrina contraria aos bons costumes *e aos principios dos governos*[1]». Foi um dia de luto aquelle dia. Todas as escolas livres se fecharam. A lei de 25 de junho de 1824, revogando as leis da revolução de 20, incluiu n'aquelle numero as do ensino primario, salvando-se posteriormente e a

[1] Decreto de 18 de dezembro de 1823.

custo o vencimento que tinha sido concedido ao respectivo corpo docente. A prohibição da liberdade de imprensa e o restabelecimento da censura previa para todas as publicações foram formalmente decretados [1].

A reforma de 1820 ficava assim destruida. A instrucção primaria recuava até 1772, com a differença de lhe ter passado por cima meio seculo de tempo, uns poucos de seculos de idéas e uma revolução que transformára os fundamentos sociaes.

Iamos deixando em claro *as compensações* da restauração defronte da reforma que revogára. A restauração nos tres annos que viveu (como tres annos vivêra a revolução) creou uma escola de ensino mutuo em Lisboa, uma de meninas em Lagos, outra de meninos em S. Martinho de Guimarães, umas instrucções sobre o modo de ensinar a escrever, prohibiu a concorrencia aos candidatos que não apresentassem folha corrida de não pertencerem a sociedades secretas, e ordenou que o annuncio dos concursos fosse publicado na Gazeta ! [2].

Iamos deixando em claro ainda mais. Para com-

[1] Decretos de 6 de março e 30 de julho de 1824.

[2] Alvará de 28 de junho. Resolução de 28 de julho. Avisos de 28 de junho e 20 de outubro de 1823. Consulta da directoria de 17 de outubro do mesmo anno. Decreto de 11 e Resolução de 28 de setembro de 1824. Resolução de 18 de fevereiro de 1825.

pensação das escolas livres que se fechavam, o governo ordenou á directoria dos estudos que «procedesse a um inquerito geral sobre o comportamento moral e *politico* de todos os professores do estado, e consultasse o que entendesse necessario para que o ensino primario fosse restituido á pureza das idéas e sentimentos que muito convinha ao serviço de Deus e do estado». A directoria cumpriu religiosamente as novas instrucções, e o encerramento das escolas livres foi seguido do encerramento de muitas escolas officiaes pela vacatura dos professores que não tinham a pureza dos costumes e os sentimentos que muito convinham ao serviço de Deus e do estado. Era a ultima compensação!

VIII

Veiu a carta constitucional de 1826. A instrucção primaria gratuita foi garantida a *todos* os cidadãos. O novo periodo innovou alguns principios devidos á regencia da senhora infanta D. Izabel. Coube-lhe a honra de ter saído do seu governo o primeiro decreto que regulou a instrucção liberal. O governo de 1826 não resgatou a liberdade do ensino, mas renovou a jubilação, creou a aposentação e trabalhava por melhorar a instrucção primaria.

No governo seguinte a directoria empenhou-se no retrocesso da instrucção popular. Em 27 de fevereiro

de 1829 declarava a junta que existindo 939 cadeiras (alem das da comarca de Coimbra e das 25 do sexo feminino), seriam sufficientes 600, do que resultaria a economia de 30:000$000 réis. Pobre instrucção popular, já tão infeliz e já então ferida pelas economias! Economias na instrucção do povo!

O governo em 20 de março d'aquelle anno, dando rasão á luminosa idéa da junta, mandava reduzir as 900 escolas a 600, e em 31 de julho, apurando a idéa, e por sua propria iniciativa, estendia a reducção a 550. As juntas posteriores declaravam successivamente as escolas que de facto iam supprimindo em execução d'aquelle principio. A do anno de 1832 annunciava que já se achavam effectivamente extinctas 199 das condemnadas. Informava tambem o immenso numero de cadeiras vagas pelas circumstancias suspeitas dos professores e o grande atrazo dos vencimentos [1].

Resumindo: a reforma do marquez de Pombal foi praticamente contrariada pelo reinado que lhe succedeu; a revolução de 20 levantou-a; affundiu-a de novo a reacção de 1823, para outra vez lhe dar a mão o regimen da carta.

O tempo não passava debalde. Se a instrucção era detida no caminho, não succumbia de todo. É que o

[1] Consultas da directoria de 27 de fevereiro e 18 de dezembro de 1829, de 20 de dezembro de 1830 e de 22 de dezembro de 1832, no liv. I do seu archivo.

papel é facil de rasgar, mas a rasão difficil de destruir. Deus não deu ao homem poder para tanto. A instrucção primaria, assim combatida, ia expor-se a novas provações. Approximava-se a quadra em que as armas substituiriam as letras. Principiava a guerra civil.

Era o tempo das lagrimas. Era aquelle tempo fatal em que a nacionalidade se cobre de luto, em que a civilisação suspende a marcha, em que a força impera, em que as armas reinam. Era aquelle tempo fatal, que as nações atravessam de periodos a periodos e em que os homens se esquecem de que são irmãos.

CAPITULO VII

EPOCHA LIBERAL.—REFORMAS DE 1835 E 1836

O grito da liberdade — 1832 — A ilha Terceira — Doutrina liberal applicada á instrucção popular — Marquez de Palmella — Primeiras providencias — Ilha de S. Miguel — A liberdade e a educação — Primeiro parlamento portuguez — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Reforma de 1835 — Seus fundamentos — Ajuiza-se da reforma — Sorte que lhe estava reservada — Um homem respeitavel — Mousinho de Albuquerque — A revolução de Setembro — Constituição de 38 — Passos Manuel — Instituições scientificas, litterarias e artisticas que realisou — Reforma da instrucção popular — Apreciação d'ella — Comparação das reformas de 35 e de 36.

I

Soára ao longe o grito da liberdade, e simultaneamente o da instrucção popular. Ambos elles partiram dos Açores. O primeiro torrão portuguez onde se implàntava a bandeira liberal recebia desde logo o frucsto da instrucção. Em março de 1832 a ilha Terceira proclamava os dois grandes principios da liberdade do ensino, e da faculdade concedida ás corporações locaes para fundarem as escolas primarias. O ministro que propunha ao regente estas providencias, motivava-as com a necessidade de propagar as luzes e de harmonisar a civilisação com as instituições politicas, declarando mais, que a estreia da descentralisa-

ção tinha por intento destruir o monopolio que se achava estabelecido em toda a monarchia portugueza, e que a experiencia mostrava ser mais proprio para estagnar na origem a educação geral.

Publicava-se isto em março, e logo no mez seguinte se ordenava a reabertura das escolas.

Em seguida a côrte passava da ilha Terceira para a de S. Miguel, e as providencias que se haviam tomado em Angra mandavam-se estender tambem a Ponta Delgada e ás outras ilhas, nomeando-se uma commissão para apresentar o projecto geral da instrucção publica para o reino. Eram da referenda do mesmo illustrado ministro estas providencias[1].

Não se descansava. O dogma da educação era assim proclamado por entre as baionetas, como instituição indispensavel da nova fórma social. Havia ali um pensamento grande, uma profunda mudança de vida que se pretendia introduzir na sociedade. Satisfazendo-se desde logo ás necessidades do momento, preparava-se ao mesmo tempo o futuro liberal. Parecia que era a instrucção popular e não sómente a liberdade que vinham conquistar. Esta origem da instrucção, saída dos rochedos atlanticos, faz honra á aurora da liberdade.

[1] Decretos de 29 de março, 24 de abril e 6 de junho de 1832, referendados pelo marquez de Palmella. Aviso de 3 de janeiro de 1833.

II

Inscripto o povo portuguez no catalogo das nações livres, um dos primeiros cuidados do parlamento foi o dar voto de confiança ao governo para organisar o ensino publico. Rodrigo da Fonseca Magalhães, então na ardencia do enthusiasmo e no vigor dos annos, satisfez ao voto de confiança creando a reforma mais completa da instrucção primaria depois da do marquez de Pombal[1].

A reforma comprehendia estes pontos fundamentaes: ampliação das disciplinas pelo direito publico e ensino profissional, escolas normaes, descentralisação applicada ás escolas primarias, liberdade de ensino, melhoria do magisterio, inspecção e ensino obrigatorio. A escola recebia a carta fundamental de um novo regimen. A lei entregando obrigatoriamente as escolas ás corporações locaes, subsidiava pelo estado as que não tivessem meios sufficientes. A combinação dos tres elementos, localidade, estado e ensino livre, honra a lei portugueza de 1835.

Nas amplas garantias ao professorado primario reconhecia a reforma a conveniencia de attrahir os talentos, e de fazer da instrucção primaria uma cousa seria.

[1] Decreto de 7 de setembro de 1835.

Vejamo-lo. Pelas escolas normaes instituia-se o viveiro indispensavel para um magisterio condigno. O ordenado dos professores primarios em Lisboa e Porto, de 140$000 réis, era elevado a 400$000 réis na capital e a 300$000 réis na segunda cidade do reino; nas capitaes dos districtos, de 90$000 réis a 250$000 réis, e nas demais escolas a 200$000 réis. Jubilação por inteiro aos vinte e cinco annos de serviço. Outras vantagens ainda.

Alarga-se o espirito ao ver uma reforma portugueza organisar o magisterio primario sobre estas bases, que abriam uma epocha notavel na educação nacional. O legislador não se limitava a regular no papel instrucções que só transformassem os accessorios, conservando a essencia do mal. O assumpto mais serio da instrucção publica tratou-o seriamente, pondo-lhe os meios radicaes.

Tal era, resumidamente, o systema da primeira reforma do governo liberal. Como todas as obras humanas, tinha imperfeições. Não figurava n'elle a instrucção do sexo feminino, a divisão dos dois graus, nem o principio obrigatorio com a indispensavel sancção penal, mas a despeito d'estas e porventura de outras faltas que a experiencia corrigiria, depara-se no conjuncto d'aquella reforma a philosophia da sciencia, e revela que se entendeu a importancia social da instrucção primaria. Vê-se que o illustrado ministro ava

liou bem os elementos capitaes que poderiam fundar solidamente o ensino popular e decretou-os nobremente. A reforma ía direita á educação, e o seu fito era social.

O periodo da liberdade portugueza, ensaiada por vezes, mas só então enraizada para não mais perecer, abria com chave de oiro o seu reinado permanente. O olhar perspicaz de Rodrigo da Fonseca Magalhães avaliára o alcance da grande questão, e a sua reforma, que chegou a ser lei, mas não a executar-se, é o documento mais glorioso e talvez o menos avaliado da sua carreira politica. O reformador de 1835, durante os ministerios subsequentes deu ainda provas de amor á instrucção, mas já não teve animo de promulgar senão providencias soltas. É que tinha passado sobre a sua cabeça ardente um quarto de seculo, e sobre o seu coração enthusiasta um mal porventura ainda mais assolador, a descrença nos homens; mas a sua memoria ha de ficar honrada na historia do ensino popular.

A reforma de 35 foi um meteoro, que deixou um grande rasto luminoso.

III

Infelizmente a nação não chegou a gosar dos fructos da reforma. Dois mezes depois o ministerio deu a sua demissão e foi substituido por outro que, suspendendo

as reformas da instrucção, em que se incluia a primaria, acrescentava que a educação e instrucção ficassem no pé em que se achavam anteriormente á mesma reforma [1]. Destino fatal d'este povo. Vingam as leis que o opprimem ou o deixam estacionario, e supprimem-lhe as que o regeneram e adiantam. Sobre a reforma primaria de 1835 poz-se a pedra do sepulchro.

E todavia a suspensão da reforma primaria de 1835 trazia a referenda de um homem respeitavel. Chamado pela corôa nas occasiões difficeis ou perigosas, e dispensado dos regios conselhos quando passava o perigo ou a difficuldade, exigiam do seu denodado caracter a coragem das resoluções e não deixavam ao seu talento a iniciativa dos grandes commettimentos. Este homem consagrou á patria entranhavel amor. Prova-se a sua modestia, tendo-se outros coroado com os louros das victorias que em grande parte se deveram á sua direcção. Documentam-lhe o talento as obras de apreço que a sua penna legou á nação como sabio e como poeta. Artista, restaurou o monumento da Batalha, ácerca do qual publicou tambem uma obra. Finalmente, liberal philosopho, a instrucção publica deve-lhe um escripto onde apresentava perante as côrtes de 1823 um projecto de reforma, para então original,

[1] Decreto de 2 de dezembro de 1835. Portarias de 2 de dezembro de 1835 e 2 de março de 1836.

sobre todos os graus do ensino, e onde se lêem estas palavras: «Não espereis, senhores, regenerar a instrucção com providencias parciaes. Quando o edificio pecca nos alicerces, em vão se lhe reparam os cumes, convem só demoli-lo, e, aproveitando os materiaes, se os ha bons, coordena-los debaixo de um plano regular, isento dos vicios radicaes dos primeiros fundamentos» [1]. Se este homem suspendia uma reforma de instrucção primaria, como a de 1835, era porque tinha idéas assentes sobre o futuro da instrucção nacional.

IV

Mezes depois rebentava a revolução de setembro. Justificavam-a os seus intentos e resultados. A constituição de 1838, que ella deu á luz, é que se nos entrefigura sua filha bastarda. Facto curioso. As constituições que dimanam das revoluções, são tudo, quasi sempre, menos consequencias do principio revolucionario. É que entre a pureza espontanea do grito consciencioso e a realidade do facto que o sancciona interpõe-se, seja-nos licita a expressão, um agente mexeriqueiro: o interesse do individuo ou da classe, mas sempre o interesse.

[1] Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, *Idéas sobre o estabelecimento da instrucção publica*, Paris, 1823.

Não ha senão constituições monarchicas, á semelhança da carta, ou constituições democraticas como a de 1822. Constituições de genero duvidoso como a de 1838 acabam por levantar todos contra si. No emtanto a revolução que a produziu tinha sido um acontecimento solemne para o progresso d'este paiz.

A revolução de setembro, como todas as revoluções que vingam, encarnou-se n'um homem que possuia as condições para ser uma revolução viva. Dizer — revolução de setembro, é dizer — Passos Manuel. Estamos ainda vendo aquelle caracter franco, aquelle espirito voador, aquella intelligencia que pretendia abarcar tudo, aquella voz sonora precipitando-se em perolas de eloquencia, aquelle gesto incisivo, aquelle filho da liberdade que não reconhecia por soberano senão o espirito da communidade, e que seria capaz de lhe sacrificar, não diremos a propria vida que elle tinha em nada, mas a vida de sua filha, pela qual não trocára o mundo.

Parecia-se com o seu apostolo a revolução de setembro. Era crente, franca e precipitada. Teve as virtudes e os defeitos das instituições populares. Poz a venda nos olhos creando nos interesses que destruia inimigos que a venderiam depois, mas acompanhava-a um instincto de bem, que a encaminhava por entre as trevas da propria illusão. Como a revolução de 20, ganhou na intensidade das reformas o que não pôde

ganhar na curta vida que lhe deixaram, mas na historia ha de ficar brilhante a sua pagina pelas reformas importantes com que brindou a nação.

V

Restringindo-nos ao movimento dos espiritos, foi da revolução de setembro que saiu a reforma da universidade, a organisação das escolas medico-cirurgicas, a escola polytechnica de Lisboa tendente a preparar para as carreiras militares, maritimas e de engenheria civil, a academia polytechnica do Porto com intentos industriaes, a escola do exercito, os dois conservatorios de artes e officios, a reorganisação da bibliotheca nacional de Lisboa.

Na instrucção especial, o conservatorio da arte dramatica, a restauração do theatro portuguez, e as academias de bellas artes de Lisboa e Porto.

Na instrucção secundaria deveu-se-lhe a instituição dos lyceus, creação indispensavel no momento de se extinguir o ensino ministrado pelas ordens religiosas. O plano dos lyceus estreava tambem a instrucção profissional pelas applicações industriaes, artisticas e commerciaes.

Deveu-se-lhe finalmente a reforma da instrucção primaria [1].

[1] Decreto de 15 de novembro de 1836.

Tudo isto se decretou, quasi prodigiosamente, em poucos mezes. Quando um reformador realisa tantas e tão boas obras no ramo importantissimo da instrucção nacional, tem direito á gratidão do povo, e condemna ao mesmo tempo aquelles que desperdiçam annos, impedindo que outros emprehendam os melhoramentos indispensaveis.

A esse tempo tinham tambem, e conjunctamente, apparecido os tres nobres apostolos, que alumiados pela aurora da liberdade vinham lançar os fundamentos á regeneração das letras, e apontar o caminho á geração nova que d'elles nascia. Garrett proclamava o theatro portuguez; Castilho, a lingua nacional; Herculano, a historia philosophica da nação.

A reforma da instrucção primaria de 36 estabeleceu estas bases: liberdade do ensino, nas capitaes dos districtos uma escola do sexo feminino e uma de ensino mutuo que servisse tambem de normal, a jubilação, o processo judiciario para a demissão, um jury nos assumptos do ensino, as commissões locaes inspectoras, e o subsidio ao professor de 20$000 réis pela camara municipal.

A liberdade do ensino e a frequencia obrigatoria eram já preceitos conhecidos. A creação de uma escola feminina por districto, em relação ao passado representava uma conquista, mas em verdade não passava de mesquinhez. As escolas do ensino mutuo

apenas com um professor nada tinham de normaes. A jubilação e aposentação eram inferiores ás decretadas anteriormente. A organisação das escolas, ficando sob o regimen do estado, desprezava o principio da descentralisação. Os 20$000 réis da camara municipal deixavam o professorado quasi na mesma miseria.

Comparada, pois, com a reforma de 35, a reforma de 36 ficava-lhe inferior. Morta, porém, como estava a de 35, a de 36 representava um progresso, e apesar de incompleta nos pontos fundamentaes lançava traços de reconhecido alcance. Se porventura não era uma lei essencialmente pratica no estado centralisador da nação, era decerto, no conjuncto dos principios que estatuia, uma lei benemerita e liberal.
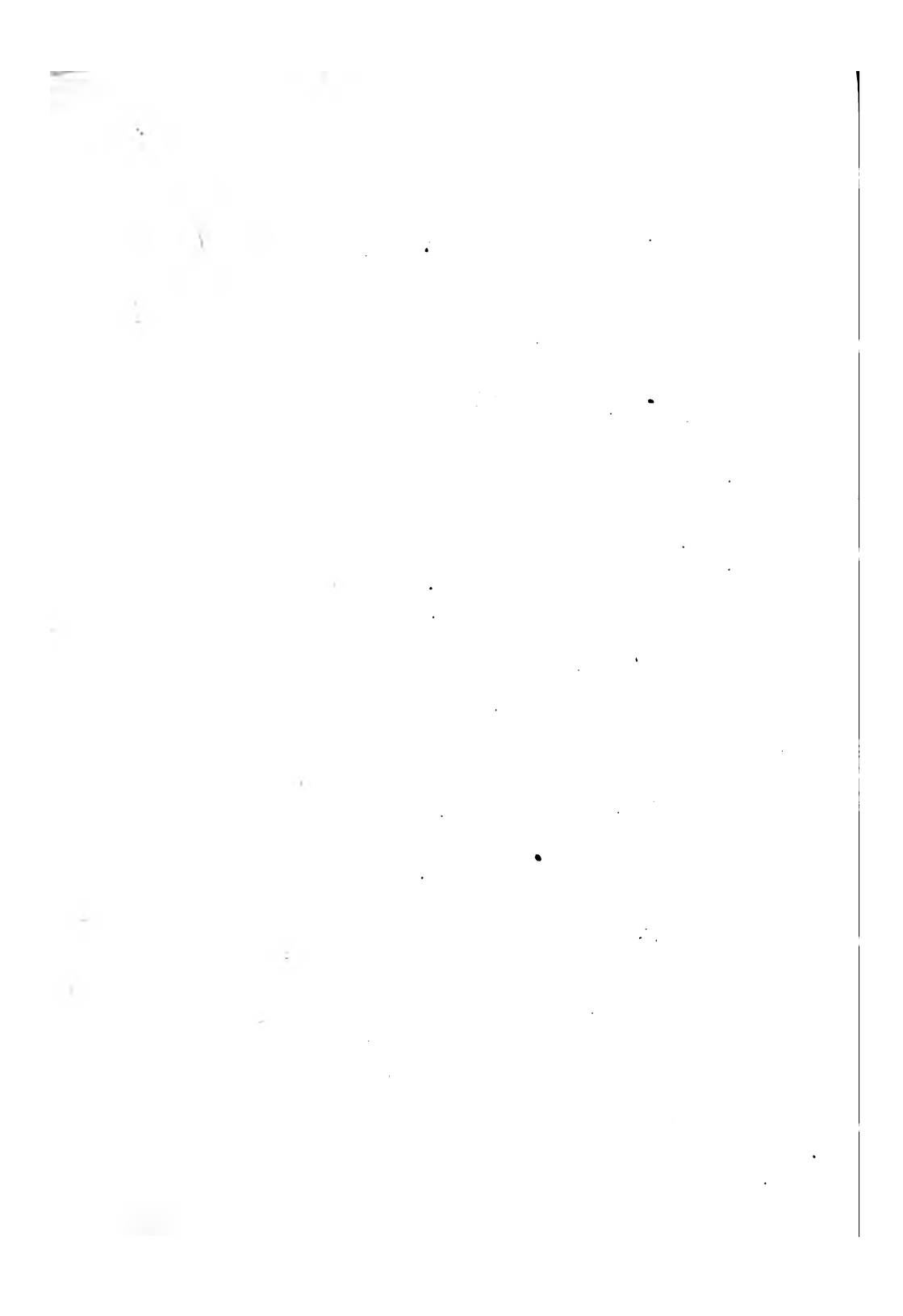
CAPITULO VIII

REFORMA DE 1844

Reforma de 44 — Fundamentos d'ella — Prós e contras — Comparação da reforma de 36 com a de 44 — Invejas mutuas — Periodo de 44 a 59 — Secretaria do reino — Conselho superior — O ram-ram official — 1859 — O sr. Fontes — Direcção geral de instrucção publica — Providencias subsequentes.

I

No intervallo de 1836 a 1844 o governo tratou de desenvolver os elementos da reforma de 36, a qual lutou com difficuldades, umas filhas do tempo, outras dos costumes nacionaes. Entre nós a cabeça obra mais do que o braço, e pedimos ás leis a responsabilidade que deveramos pedir ás pessoas. D'aqui veiu que a reforma de 44 condemnou a de 36, sem a chegar a experimentar em pontos fundamentaes[1].

A reforma de 44 não foi radical. Modificou algumas bases e iniciou tambem alguns principios. A divisão do ensino em dois graus foi uma base salutar, combatida na discussão sem motivo plausivel, suppomos. A penalidade imposta á negligencia das familias ap-

[1] A reforma de 1844 contém-se no decreto com força de lei de 20 de setembro d'aquelle anno.

pareceu pela primeira vez em Portugal, e honra o decreto de 44. A suprema direcção do ensino foi concedida a um conselho superior em Coimbra, tendo por delegado em cada districto um commissario dos estudos. A inspecção primaria pelos delegados governamentaes assentou em rasão justificada. Eram, entretanto, poucos e mal retribuidos. Crearam-se escolas normaes para habilitação do magisterio, e dotaram-se desde logo as de Lisboa e Porto. A promessa por parte do governo de concorrer com metade das despezas para a fundação das escolas do sexo feminino devidas á iniciativa das corporações locaes era principio louvavel, mas inefficaz, porque as localidades não usaram da iniciativa. Finalmente concedeu-se ao governo a faculdade de ir creando successivamente as escolas *de ambos os sexos*. Este principio, o mais util da lei, tornou possivel pelo correr dos annos o augmento das escolas para o sexo desprotegido.

Pena foi que não melhorasse o professorado, que abolisse a educação politica, a gymnastica e o desenho linear no primeiro grau, e que na grande questão da organisação e dotação do ensino primario não adiantasse passo. O elemento centralisador manteve-se na escola popular como estava até ali.

Tal foi a reforma de 44 nos principios fundamentaes que estabeleceu. Chamar-lhe-hemos uma reforma medrosa. Correu a escala dos sons, mas como uma crean-

ça principiante, incerta e temerosa. Amedrontou-a, como á sua antecessora (mas não como á do marquez de Pombal nem á de 35), o constante phantasma da infeliz instrucção popular: a questão financeira. Foi este o grande escôlho da reforma de 44.

Discutida no anno de 1843, combateram-a e defenderam-a systematicamente. Teve a desgraça de ser tratada como questão politica. A opposição liberal accusava-a de não deixar que a reforma de 36 produzisse os fructos que ainda não tinham apparecido. A maioria, pelo contrario, indicava as vantagens da nova lei.

Effectivamente a reforma de 44 imbebia-se na idéa conservadora. A dissolução das commissões locaes, a limitação posta á liberdade do ensino, a extincção do jury especial para os delictos do magisterio, a demissão pelo poder executivo, formavam um conjuncto que não podia ser attribuido a mero acaso. As reformas de 36 e de 44 tiveram os defeitos da respectiva politica. A de 36 foi theorica de mais. A de 44, menos liberal, porém mais pratica de certo. Cada uma d'ellas encerrava principios que a outra invejaria. Ambas reconheciam a conveniencia da instrucção primaria, mas nenhuma se compenetrou profundamente da educação popular, nenhuma levantou o assumpto á suprema altura em que deve ser tido, nenhuma o considerou como remodelação social.

II

O conselho superior dirigiu de Coimbra a instrucção primaria desde a reforma de 44 até á organisação da direcção geral de instrucção publica em 1859. Este periodo deu de si tres regulamentos. O da escola normal de Lisboa não conseguiu que ella se abrisse durante dezesete annos, apesar de pagos annual e integralmente os seus professores[1].

Periodo infeliz. Para este estado concorria de certo a organisação que a lei tinha dado á suprema direcção do ensino. Na secretaria do reino havia para todos os negocios da instrucção publica uma só repartição! O conselho superior, verdadeira direcção de tão complicados assumptos, estava em Coimbra a trinta e duas leguas do ministerio, sem caminho de ferro nem estradas regulares. Illustrados e respeitaveis eram os vogaes do conselho, mas as suas propostas de instrucção primaria, senão radicaes, pelo menos de utilidade, ficaram esquecidas nos archivos da secretaria do reino. O conselho superior tinha a responsabilidade sem o poder; a secretaria do reino o poder sem a responsabilidade. Era uma situação impossivel.

[1] Regulamento de 24 de dezembro de 1845. O de 20 de dezembro de 1850, sobre a administração litteraria das escolas, e o de 30 do mesmo mez e anno, sobre os concursos.

Ha um inimigo sempre fatal, mas para então fatalissimo, pelo estado da secretaria do reino, onde todos os negocios da instrucção publica se achavam entregues, como acabamos de referir, a uma repartição unicamente. Este inimigo é o ram-ram. Estava elle encarnado n'um official maior, que se matava para realisar impossiveis. Era aquelle funccionario homem illustrado e de caracter bondoso. Mas era exactamente por essas qualidades, aliás recommendaveis, que elle prejudicava a instrucção. Quem ao approximar-se-lhe para tratar de qualquer questão do ensino popular lhe não via nos labios aquelle sorriso esperançoso, e no ligeiro curvar da fronte a affirmativa do sorriso? Quem lhe ouviu nunca jamais um não? Quem saíu de ao pé d'elle que não suppozesse resolvido minutos depois o assumpto que fôra advogar? Infelizmente o exito não correspondia. Com um tal systema legal aggravado com um tal systema officioso, a instrucção popular não podia ter senão a sorte que teve.

Ministro do reino em 1859, o sr. Fontes Pereira de Mello realisou um melhoramento de incontestavel importancia, creando na secretaria, com o systema das direcções, a direcção geral da instrucção publica, e junto ao ministro uma corporação consultiva [1].

[1] Carta de lei de 7 de junho de 1859. Decreto de 8 de setembro do mesmo anno.

III

Desde 1859 até 1870 não houve reforma alguma da instrucção primaria; apenas disposições soltas[1].

N'este intervallo mandaram-se preferir para obter escolas as localidades cujas camaras ou juntas prestassem edificio, abriram-se em Lisboa as escolas normaes dos dois sexos, procedeu-se a duas inspecções no reino, converteram-se algumas cadeiras de latim nas de economia, o poder central aconselhou cursos nocturnos e conferencias, marcaram-se annualmente no orçamento verbas para creação de escolas, para subsidiar a construcção de edificios, e para inspecção, deu-se regulamento aos cursos nocturnos, decretaram-se depois modestamente cinco escolas normaes para o sexo masculino por emquanto sem resultado, e alterou-se a fórma dos concursos para as cadeiras primarias, tornando-se obrigatorio o exame dos candidatos em agricultura, gymnastica e desenho linear[2].

[1] De 1859 a 1870 foram apresentadas por differentes ministros do reino, na camara electiva, as seguintes propostas de lei sobre a instrucção primaria, que não chegaram a entrar em discussão: do sr. Fontes, de 21 de maio de 1860, na sessão de 22 d'aquelle mez; do sr. Anselmo Braacamp, de 22 de abril de 1862, na sessão de 23 d'aquelle mez; do sr. Martens Ferrão, de 29 de janeiro de 1867, na sessão de 31 do mesmo mez; e ultimamente do sr. marquez de Avila, de 11 de março de 1871, na sessão de 13.

[2] Veja-se a nota H.

IV

Estas providencias officiaes desde 1834 até 1870, adiantando a questão da instrucção primaria, como n'outro escripto demonstrámos, não a podiam só por si resolver satisfactoriamente.

Vemos algumas d'essas providencias, pirilampos brilhantes, entreluzirem momentaneamente e deixarem na alma esperanças vagas. Entre outras indiquemos a que applicou 10:000$000 réis annuaes para a construcção de edificios escolares, e os edificios não se construirem. O que devemos é convencer-nos da necessidade de mudar o nome á instrucção primaria para que nunca mais se julgue que ella significa só o ler e o escrever, quando aliás pela escola primaria se deve entender a remodelação da sociedade portugueza no physico, na moralidade, na intellectualidade, na politica, na economia e no futuro social.
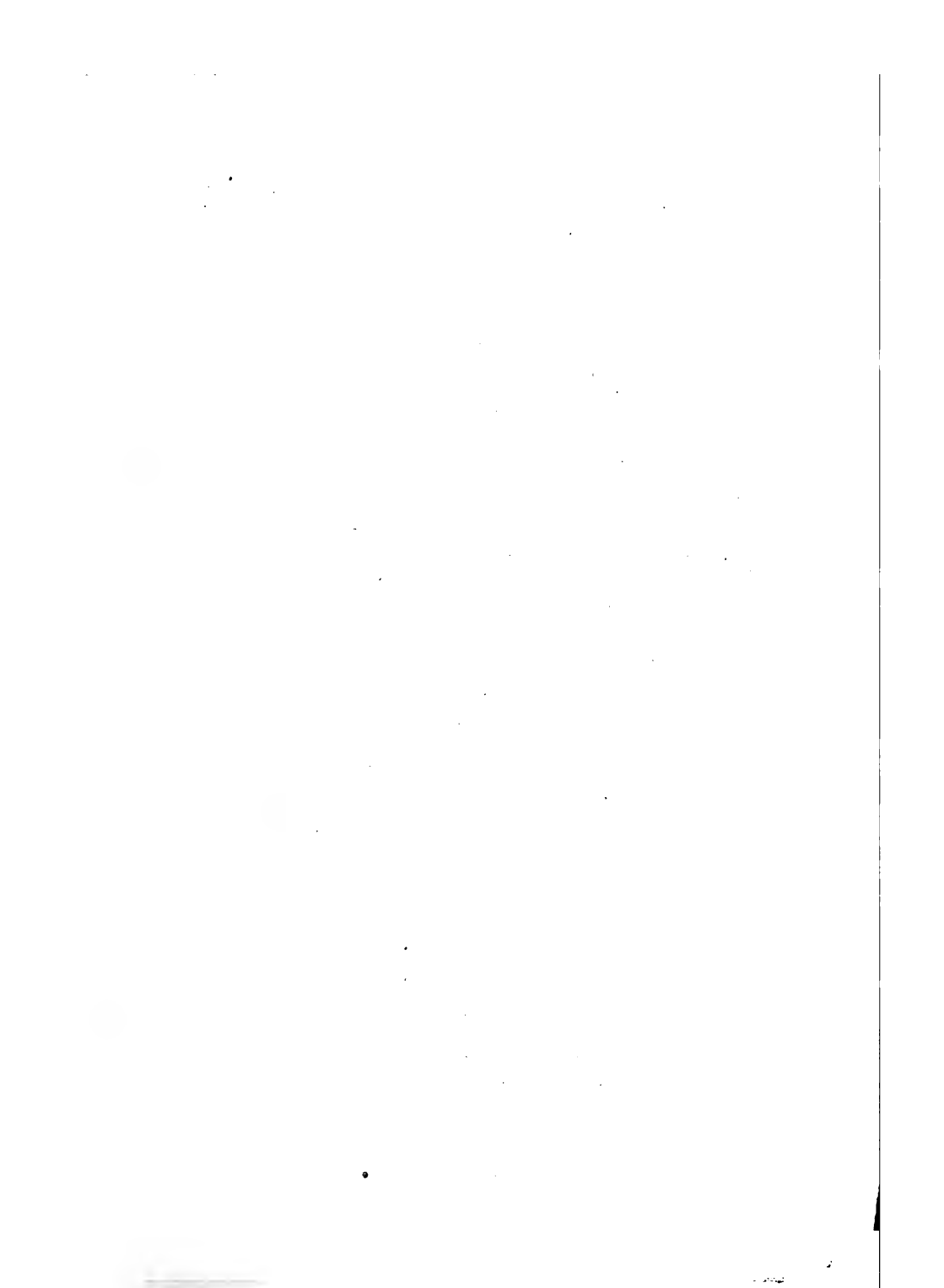
CAPITULO IX

A INSTRUCÇÃO POPULAR PELA CARIDADE

Primeiros tempos — Amanhece a caridade educativa — Rainha D. Leonor — Que era então a beneficencia ao lado do principio official e do principio monastico — Lisboa — As provincias seguem o exemplo da capital — Porto, Coimbra, Braga, Leiria, Evora e Algarve — O seculo XVIII — Quatro prelados portuguezes — D. Fr. Caetano Brandão, D. Manuel de Aguiar, Cenaculo, o grande Avellar — Pastoral agricola — Considerações importantes — Fixam-se os periodos da questão educativa pela caridade — Epoca liberal — Estabelecimentos escolares que se vão fundando — Os que deixaram de existir — Patria da beneficencia — D. Pedro V.

I

Com os meios officiaes que examinámos, para o desenvolvimento da instrucção e educação popular tinha de figurar grandemente a caridade.

Quando principiou ella esta benemerita missão? Hoje ou em tempos mais antigos? Como se houve no seu encargo?

A instrucção pela caridade individual ou associada existe em Portugal. As proporções em que existe, já n'outro livro se demonstraram [1]; mas esta instrucção pela caridade não saíu de um jacto, nem procedeu de uma só ordem de idéas. É este ponto historico e o

[1] *A Instrucção Nacional,* por D. Antonio da Costa, parte II, cap. II.

modo por que se originou e progrediu o elemento caritativo da instrucção popular em Portugal que nos cumpre examinar.

Assim como no mundo physico a noite precede á luz e os temporaes á serenidade, assim muitas vezes se preparam e formam mysteriosamente no meio do tumulto do mundo moral as transformações que adiantam e melhoram a humanidade.

Á semelhança do oceano que os nossos olhos vêem ha outro, invisivel, cuja existencia só pelos resultados se manifesta. Parece immovel no começo, principia logo a agitar-se, a estender-se, ambicioso de abranger e mundo, e oxalá que algum dia o abranja, para ventura de todo elle. Este oceano é a caridade. Congenita ao coração humano, formulou-a o Nazareno como virtude e preceito.

Nos primeiros tempos de Portugal a caridade, embora soccorresse individualmente o proximo, não se havia socialisado para a instrucção popular. Coube a iniciativa da realisação ao seculo XV.

Deve Portugal a sua primeira instituição educativa da beneficencia particular a um coração infeliz.

No dia 2 de maio de 1458 nascia em Lisboa uma menina, filha do infante D. Fernando, irmão d'el-rei D. Affonso V, e por conseguinte prima co-irmã d'el-rei D. João II. Meiguice, candura, as grandes qualidades que reunidas fazem um anjo da mulher que as possue,

se notaram n'aquella menina desde a flor dos annos. Era já mulher e parecia ainda infantil; coração amante na significação mais elevada e melancolica do termo. Como as almas explendidas, não amava só o bem, amava tambem o bello. A quem ama o bem e sabe comprehender o bello, concede a Providencia, de ordinario, o thesouro das lagrimas.

Requestada por D. João II, seu primo, a quem tambem amou, deu-lhe a mão de esposa, e se não pôde abrandar o coração duro de seu marido, foi-lhe companheira dos grandes commettimentos patrios, e dos progressos que lhe attenuam as maculas. Que seria das manchas dos homens se não fossem as lagrimas das mulheres?

A infelicidade coroou de espinhos aquella senhora. Dentro dos proprios paços reaes viu caír morto seu irmão o duque de Vizeu ás punhaladas d'el-rei seu proprio marido; viu subir ao cadafalso seu primo o duque de Bragança condemnado á morte por um tribunal que se diz influido de mais alto. Seu outro irmão o duque de Beja por momentos que esteve para deixar de ser o rei D. Manuel, substituido no throno por seu primo natural. O unico filho que teve, o principe herdeiro D. Affonso, que ella estremecia como filho unico, e filho d'aquelle coração, viu-o morrer desastrosamente em Santarem, contando apenas dezeseis annos de idade e um de casado. Finalmente a

viuvez precoce veio pôr o cumulo a tantos desgostos.

A esta rainha notavel é que se deveram instituições de caridade e de progresso artistico: a fundação do celebre hospital das Caldas, a Misericordia de Lisboa com todos os seus fins de beneficencia e de amparo educativo, incentivo e norma para as misericordias das provincias, uma das instituições beneficentes que fazem honra a Portugal. Não satisfeito ainda aquelle coração com estas instituições e outras, como a das Mercieiras de Obidos e de Torres Vedras, fundou no celebre mosteiro da Batalha a famosa capella só chamada *imperfeita*, por se não ter chegado a concluir [1]. Deve-se-lhe ainda mais o desenvolvimento que deu ao theatro portuguez, encommendando autos ao genio de Gil Vicente, animando-o sempre e por fim escudando-o contra perseguições. A grande infeliz comprehendêra o grande artista.

A educação de orphãos ía-se introduzir nas misericordias, effeito ainda da inicitiva da mesma rainha. Não estava desenvolvido n'aquelles primeiros tempos o grande principio da educação pela caridade, mas acabava de ser estreado. A beneficencia applicada á instrucção popular vinha finalmente levantar pendão ao lado do principio official e do principio monastico, já existentes na organisação do ensino.

[1] Barbosa, *Catalogo das rainhas de Portugal.*

II

Seguiram-se pelo correr do tempo na capital, e filhos d'aquelle principio da caridade particular, o collegio de orphãos de Santo Antão, o de Jesus, e o dos meninos orphãos devido á rainha D. Catharina. El-rei D. João III tomára sob a protecção regia o recolhimento hoje denominado do *Grillo*, instituido no intento de abrigar e educar meninas pobres para casarem nas provincias ultramarinas. No seculo XVII Manuel Rodrigues da Costa fundava tambem em Lisboa o recolhimento de S. Pedro de Alcantara, que se juntou ao da misericordia, devido ao legado de D. Antonia de Castro em 1594. Seguiram-se os recolhimentos do Amparo, do Calvario, e o da Rua da Rosa, todos com o mesmo intuito: agasalho e instrucção de meninas desvalidas. Cobriu estes estabelecimentos a protecção regia, e alguns d'elles o auxilio financeiro do estado. D'entre os estabelecimentos caritativos de ensino avulta a Casa Pia (actualmente em Belem) e originaria fundação do intendente geral da policia Diogo Ignacio de Pina Manique em 1780, com o fim de recolher e ensinar os rapazes vagabundos pela capital. Extincta pela invasão franceza, restaurada em 1812, e actualmente reformada, foi a Casa Pia adquirindo auxilios do estado e das doações particulares, de que

lhe provieram rendimentos proprios. Está sendo para orphãos dos dois sexos[1].

As provincias seguiram o exemplo da capital. No Porto mereceram os orphãos ao padre Balthazar Guedes em 1651 a fundação de um collegio. O governo auxilia-o. O mesmo Balthazar Guedes fundou tambem com Manuel Rodrigues Leitão o hospicio dos expostos em 1685. Igualmente o braço particular iniciou o recolhimento da *Esperança*, para orphãos, o das meninas desamparadas, no Postigo do Sol, e posteriormente o seminario dos meninos desamparados, devido a José de Oliveira[2].

Em Coimbra o conego doutor Caetano Correia de Seixas, fallecido em 1786, legava á misericordia d'aquella cidade 125:000$000 réis com a clausula de sustentar dois collegios para recolher e instruir orphãos e orphãs, o que a misericordia ainda hoje realisa[3].

Foi tambem proximo a Coimbra, na villa de Pereira, que se fundou em 1748 por iniciativa de D. Luiza

[1] Para a Casa Pia veja-se o *Relatorio de 20 de outubro de* 1860, do digno provedor, o sr. José Maria Eugenio de Almeida. Quanto aos outros estabelecimentos, vejam-se os titulos originarios nos seus cartorios, e alguns no ministerio do reino.

[2] Rebello da Costa, *Descripção do Porto*, 1789. Sr. José Maria de Abreu, *Inspecção á academia polytechnica do Porto*, pag. 31. Lisboa, 1865.

[3] *Resumo historico da santa casa da misericordia de Coimbra*, por J. A. Pereira, Coimbra, 1842.

Botelho e auxilio do bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação o recolhimento, que depois, pela influencia e doações da rainha D. Marianna de Austria, mulher de D. João V, se transformou no das Ursulinas para educação do sexo feminino.

Fez-se a transformação no anno de 1753. Correu fama do recolhimento e acudiram educandas e doações. Em 1779, porém, decaindo o estabelecimento, foi nomeado por decreto real para director e reformador o celebre Fr. Alexandre Palhares. De costumes irreprehensiveis, virtuoso, caritativo, amigo extremoso da instrucção popular, Palhares fustigava do pulpito os vicios do seculo, com a palavra ardente, com a idéa original, e até com a fórma brilhante. Ainda hoje ali se sabem de cór partes dos seus sermões. Uma á sorte. Prégava um dia na Sé Nova reprehendendo o mau uso que os ecclesiasticos faziam dos bens da igreja. Dirigindo-se ao bispo e conegos, começou assim: «Toca o sino da universidade na alta torre, sobe o lente á cadeira, abre a Pandecta e diz—*os bens ecclesiasticos são patrimonio dos pobres.*—Assim o praticaes vós, excellentissimo e illustrissimos senhores?» Foi este grande homem o reformador e regenerador do recolhimento das Ursulinas. Achou-o perdido, e salvou-o, organisando um systema de educação accommodado ás necessidades dos seculo, regulando a adminisração, obtendo-lhe mais rendas, e por intervenção da rai-

nha D. Marianna a protecção regia e ainda novas doações. A morte de Palhares e uma epidemia fizeram outra vez decair o recolhimento até á sua transferencia para a cidade [1].

A instituição educativa das Ursulinas, estendeu-a a mesma D. Luiza Botelho ás cidades de Vianna e Braga. Chegando ali a fama do collegio, offereceram as camaras das duas cidades casa e auxilios. Acudiu ao convite a benemerita D. Luiza, com algumas companheiras, mestras, vindo a fallecer em Braga no anno de 1795, depois de se acharem funccionando as duas casas. Assim foi esta a fundadora dos tres recolhimentos Ursulinos de educação feminina em Coimbra, Vianna e Braga [2]. N'esta ultima cidade os recolhimentos de Santo Antonio e da Caridade tambem ministravam ensino primario ás meninas pobres.

O seculo XVIII via romper gloriosamente a iniciativa de quatro venerandos prelados em favor da educação popular, nos districtos de Braga, Leiria, Evora e Algarve.

Abre a marcha D. Fr. Caetano Brandão, o padre humilde que empunhou o baculo primaz por obediencia, a caridade feita homem, e como caridade, quasi descalça e mal coberta, convertendo os immensos have-

[1] *Memoria sobre a fundação e progressos do real collegio das Ursulinas de Pereira*, Coimbra, 1850.

[2] *Memoria* cit.

res da sua mitra no bem dos desvalidos, aureolada a fronte com o esplendor das boas obras. Lá vem, depois de ter feito do selvatico Pará um reino de christãos, seguir em Braga o exemplo que se dera a si mesmo, e a par de outros estabelecimentos que funda, institue e dota o collegio de S. Caetano para orphãos e o conservatorio do Menino Deus para orphãs «com o fim (são as suas proprias palavras) de contribuir para uma educação feliz que essas creanças desamparadas não poderiam esperar na situação da sua triste sorte». Dotou-os e destinou-os, não só para o ensino primario mas tambem para o profissional. Assim beneficiou com o pão do ensino a desvalida infancia de Braga aquelle grande vulto do amor, alma comprehendida por outra que no-la retratou n'uma obra digna de ambos elles [1].

Em Leiria o bispo D. Manuel de Aguiar estreava, com um recolhimento para o sexo feminino, a instrucção primaria gratuita para as classes desvalidas.

Em Evora instituiu tambem o braço particular o collegio de educação para os orphãos, hoje convertido em

[1] Silva Gaio, *D. Fr. Caetano Brandão*, drama em cinco actos. Trigoso, *Memoria sobre D. Fr. Caetano Brandão*, nas *Memorias da Academia*. Sobre a reforma do collegio de S. Caetano, veja-se o projecto do sr. José Maria de Abreu de 21 de Maio de 1864, apresentado ao conselho de instrucção publica, e approvado por decreto de 6 de dezembro de 1866.

casa pia para a instrucção dos dois sexos. O recolhimento da *Piedade* era tambem para educação de meninas pobres [1]. O arcebispo D. Fr. Manuel do Cenaculo, depois de ter fundado bibliothecas em Lisboa e Beja, creava em Evora uma notavel livraria e museus para instrucção gratuita.

Mas talvez o mais original de todos, D. Fr. Francisco Gomes de Avellar, o bispo cujo nome ainda hoje corre de bôca em bôca por todo o Algarve, vae mais adiante, desenvolvendo o ensino da agricultura, que é o ensino geral das classes, a educação typica da nação, e depois de introduzir n'aquelle povo todo, instrumentos, novidades, culturas, progressos, para ainda arreigar no intimo das intelligencias o melhoramento d'aquellas industrias, abre um exemplo que o cobre de bençãos: enverga a estola, põe a mitra, empunha o baculo, e lança á sua diocese admirada uma pastoral excitando, do principio até ao fim, ao ensino pratico da agricultura. O digno representante dos apostolos mostrava por este modo que o evangelho se tornava igualmente divino quando entrava pelas questões do ensino popular e do desenvolvimento geral, que porventura pareceriam estranhas ao codigo da regeneração humana. Grande espirito, e grande exemplo na questão educativa!

[1] *Evora gloriosa*, num. 414, pag. 232.

A cohorte dos bispos tomava assim uma parte bem importante no abrir da instrucção beneficente. D'esta maneira e por via de alguns outros estabelecimentos foi tomando corpo, desde a rainha D. Leonor até despontar o periodo liberal, o principio da educação pela caridade.

III

Ao passarmos ao periodo liberal cabe notar duas circumstancias.

Uma, que esta educação beneficente não era geral, mas só realisada nas terras principaes, e n'essas mesmas para um numero relativamente diminuto.

A segunda circumstancia, e de grave importancia, é que a educação beneficente não se devia tanto á valia da instrucção como á idéa do recolhimento e amparo do desvalido. Esta é a linha que separa a questão nas duas epochas da monarchia. Até á liberdade, a caridade só para remediar, da epocha liberal em diante a caridade tambem para prevenir. D'aqui a differença fundamental que vae do recolhimento á escola. Deveu-se a organisação da educação caritativa á orphandade, ao que mais contristava, e pelo correr do tempo moderno estendeu-se até á generalidade da população, á necessidade do desenvolvimento, á instrucção nacional.

Assim, para a historia temos tres periodos: do prin-

cipio da monarchia, até ao seculo XV, a negação do principio caritativo applicado á educação; do seculo XV á liberdade, a educação pelo amparo da orphandade; finalmente, no periodo liberal, novos horisontes; apparecem o asylo externo, a escola, em summa o auxilio do desvalimento combinado com a familia.

IV

Effectivamente o periodo liberal creou, não diremos a educação popular caritativa, porque já a encontrou (como examinámos), graças ao coração magnanimo dos nossos avós, mas sim a educação popular caritativa por meio da *escola*. Estreados em Lisboa, logo depois de 1834, os *asylos da infancia desvalida* abriram este bom exemplo. Da capital passaram a desenvolver-se nos centros principaes do reino, no Porto, Coimbra, Evora e n'outras cidades. Contando asylos propriamente da infancia desvalida e recolhimentos infantis para orphãs, como o de Santa Catharina, o da febre amarella e outros, instituiram-se trinta e seis no periodo liberal, devidos á caridade [1]. Tem ella aberto

[1] Sobre a beneficencia devida á caridade individual ou associada, desde 1834, veja-se *A Instrucção nacional*, por D. Antonio da Costa, Lisboa, pag. 64 a 73; mais em especial, o quadro de todos os estabelecimentos beneficentes de educação e instrucção em Lisboa e arrabaldes, pag. 67 e seguintes, e o das provincias em toda a nota. E do mesmo livro, pag. 251 a 254.

alem d'isso escolas gratuitas e algumas nocturnas, como, em Lisboa, a *Associação civilisação popular*, o *Gremio popular*, o *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas*, a *Escola caridade* e outras [1].

As provincias seguiram mais ou menos o exemplo da capital, digam-o: Coimbra, com a sua escola da associação dos artistas; o Porto, com as das confrarias da ordem terceira; Evora, com a da sociedade artistica ha annos, e com as da modernissima associação litteraria, a que preside o sr. Augusto Filippe Simões; Ponta Delgada, com as da sociedade dos amigos das letras e artes; Angra, com as do seu gremio popular; Subserra, com a do marquez; Conceição, com a da casa de Lavradio; e ainda outras devidas a doações ou legados. Assim tinhamos apurado no anno antecedente, em todo o reino e ilhas, cento vinte e cinco estabelecimentos (entre asylos e escolas) sustentados pela iniciativa de individuos ou de associações, havendo todavia districtos que absolutamente não possuiam escola alguma de beneficencia, o que nos levou a dizer, como synthese, que a instrucção primaria em Portugal recebe auxilio sympathico da iniciativa particular, mas que esta não chega ainda a poder considerar-se um elemento nacional da organisação do ensino [2].

[1] Nota antecedente.
[2] *A Instrucção nacional* cit., parte II, cap. II, pag. 68.

Não são unicamente as escolas caritativas existentes que fazem honra em Portugal aos esforços dos que se têem prestado a concorrer com os seus haveres, ou com o seu trabalho, para um fim tão elevado, são tambem as escolas que por qualquer motivo infeliz se extinguiram, mas que durante o glorioso tirocinio prestaram serviços á instrucção popular. Os seus nobres resultados ficaram, e ainda hoje estão fructificando.

Viu assim a capital os sacrificios realisados por uma associação para ter aberta durante annos a escola educativa da freguezia de Santa Izabel.

Leiria presenceou um dos seus filhos mais prestadíos vir á cidade todas as noites, arrostando com um inverno rigoroso, e da distancia de uma legua, para que? para instruír n'uma sala mal reparada muitas dezenas de creanças nas materias do ensino primario. Acabada a aula, regressava para a sua aldeia, onde chegava ás vezes quasi extenuadó. Era o poeta Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.

Viu a mesma cidade durante alguns annos funccionar um centro, especie de universidade primaria, onde se ministrava gratuitamente a instrucção elementar e complementar ás classes desvalidas, e no qual homens de boa vontade, como os srs. José Barbosa Leão, Cordeiro, Rogerio Bastos, Candido Cau, Fernando Mousinho, Augusto Luso e outros vinham

descansar dos trabalhos officiaes do dia, levando ali as noites n'aquelle trafego beneficente. Mofavam alguns invejosos ou impotentes, os evangelisadores sorriam-se da mofa, as creanças e os adultos ficavam instruidos.

Em Setubal deu exemplo notavel de instrucção caritativa o lyceu particular, devido ás successivas vereações municipaes.

Na ilha Terceira funccionavam escolas, bem assim n'outras povoações analogos estabelecimentos. E quando n'este capitulo nos referimos á iniciativa individual ou associada dos particulares, deve-se entender referirmo-nos tambem aos corpos municipaes ou parochiaes que teem comprehendido a sua missão facultativa, aos professores que do seu magro provento tiram ainda para livros e premios, aos proprios jornaes que contribuem para o ensino, a todos aquelles emfim que por qualquer manifestação concorrem para a educação das classes desvalidas no reino.

Entre toda esta população caritativa da educação popular distinguiu-se um mancebo, descendente de reis. Contra o costume da mocidade, pendia-lhe ligeiramente a fronte como assoberbada do pensamento. Olhava para dentro como os pensadores, e tinha melancolia no sorriso como os sonhadores do bem. Amava a instrucção nacional. Por vezes cedia da sua dotação, ora para escolas superiores de letras, ora para obser-

vatorios que adiantassem a sciencia pratica. Um dia finalmente desceu elle, ou antes subiu, até ás classes desvalidas e fundou uma escola primaria para a educação gratuita do povo dentro do edificio grandioso que a piedade improductiva de um dos seus avós erguêra n'um descampado. Instituiu, dotou e regulou aquelle ninho infantil. Não tinha filhos. Era aquella escola a sua filha querida. Deu-lhe o que um terno pae sabe dar: muito amor. Quantas vezes não desceu até ali, sem comitiva, entrelaçando o braço com o da meiga companheira dos seus dias, furtando-se ás vistas de todos, a regosijarem-se de verem aquella infantil geração commungando o pão do espirito á mesa do saber. Unidos ambos n'uma só alma, como não se espandiria ella n'aquelle anteparaizo que a estava já convidando para outro mais duradouro a que a mesma obra lhe dava jus. Ali sim, estavam aquellas duas almas abertas e jubilosas: a d'elle por saborear o meigo contentamento da consorte; a da esposa por conhecer a felicidade que a elle lhe estava dando o ser d'ella comprehendido. Viviam ali, mutuamente, da suprema felicidade que se davam e recebiam. Escreveste um nobre exemplo na historia da instrucção primaria, Pedro V. A mão com que empunhavas o sceptro é hoje um pouco de pó, mas no coração da infancia desvalida a tua memoria ha de ser immortal.

El-Rei D. Luiz conserva a obra de seu irmão.

V

Assim se fundou e progrediu entre os portuguezes, como auxiliar da instrucção official, a caridade applicada ao ensino infantil, centro para onde foram convergindo, sem ajuste, individuos de todas as classes, reis, principes, bispos, ricos, pobres, casados, solteiros, homens, mulheres. Quantas mãos pois não têem acudido a esta grande obra com os obolos que em vez de caídos entre as pedras, representam a semente productiva de que brota cento por um! Quem dá para a instrucção popular empresta ao Senhor.

CAPITULO X

UM EXEMPLO DE OIRO

A caridade portugueza — O evangelho e a instrucção primaria — Preconceito — Testamento do conde de Ferreira — Seu intuito — Caso vergonhoso — Providencias governamentaes uteis — Um coração feminino comprehendendo a verdade — Côro da infancia agradecida.

I

Da caridade applicada á instrucção popular de que tratâmos no capitulo antecedente destaquemos um exemplo notabilissimo. É ainda de hontem.

A historia da caridade portugueza está por escrever. Em se escrevendo, Portugal ficará citado entre as primeiras nações do mundo. As misericordias, os hospitaes, as confrarias, a sustentação dos presos, o amparo da orphandade, exprimiram o nosso espirito beneficente realisado pela associação. Infelizmente a instrucção, segundo as idéas dos seculos que nos precederam, foi a unica das instituições que não recebeu impulso geral da caridade associada. Os haveres piedosos não tomaram, como principio, aquella direcção.

Foi um erro o não se considerar a instrucção popular uma das obras mais esplendidas do evangelho. Todo elle é o exemplo do ensino caritativo. As suas

paginas dedicadas ás creanças são das mais formosas. Estar no meio dos ignorantes a ensina-los era estar ao mesmo tempo a cumprir um grande preceito e a dar um grande exemplo. A peregrinação do Divino Mestre consistiu no ensino; o celebre sermão da montanha é o codigo completo do amor. Na morte, a consummação do sacrificio na cruz foi o ensino na suprema manifestação da justiça, da mansidão e da confraternidade. O legado derradeiro deixado aos apostolos foi a recommendação do ensino universal: «ide ensinar a verdade a *todas* as creaturas»; e como se n'um curto preceito quizesse encerrar a lei toda, deixou como formula das obras de misericordia: «ensinae os ignorantes».

Na presença d'estas verdades só a um extravio dos principios christãos se póde attribuir o não ter a caridade portugueza collocado a escola popular na mesma altura em que aliás collocou o soccorro ás demais desgraças sociaes.

Foi em virtude d'estas idéas que já n'outro logar escrevemos o seguinte: «N'uma parte das nossas actuaes associações não é tanto a questão do *ensino*, mas sim a do agasalho, que incita a piedade dos subscriptores. A grande maioria das classes ainda não comprehende que a instituição de um legado para fundar escolas primarias tenha a mesma valia moral que o legado para um hospital ou para uma miseri-

cordia. Tirem ao asylo que ministra a instrucção á infancia o nome de *asylo,* substituam-no pelo titulo de *escola,* e verão diminuir o numero dos legados, verão resfriar o numero dos subscriptores. O grande principio da FUNDAÇÃO (creação de escolas por meio de um capital devido á iniciativa particular) ainda está por aclimar entre nós [1].»

II

Foi um exemplo em contrario d'este lamentavel prejuizo, nobre exemplo christão e civilisador, que veiu dar um portuguez, pela valia do legado escolar e sobretudo pela natureza especial d'elle, exemplo que honrou o doador e honrou a nação.

A 24 de março de 1866 fallecia na cidade do Porto o conde de Ferreira deixando um testamento admiravel. Alem de 100:000$000 réis a differentes estabelecimentos de beneficencia, e de 7:000$000 réis aos recolhimentos e asylos de educação, legava 144:000$000 réis com o fim de se construirem 120 edificios para escolas primarias. Este artigo do testamento desejaramos que fosse escripto com letras de oiro. Diz assim:

«CONVENCIDO DE QUE A INSTRUCÇÃO PUBLICA É UM ELEMENTO ESSENCIAL PARA O BEM DA SOCIEDADE, QUE

[1] *A Instrucção nacional,* parte II, cap. VI, pag. 73.

RO QUE MEUS TESTAMENTEIROS MANDEM CONSTRUIR E MOBILAR **CENTO E VINTE CASAS** PARA ESCOLAS PRIMARIAS DE AMBOS OS SEXOS NAS TERRAS QUE FOREM CABEÇAS DE CONCELHO, SENDO TODAS POR UMA MESMA PLANTA E COM ACCOMMODAÇÃO PARA VIVENDA DO PROFESSOR, NÃO EXCEDENDO O CUSTO DE CADA CASA E MOBILIA A QUANTIA DE 1:200$000 RÉIS, E PROMPTA QUE ESTEJA CADA CASA SERÁ A MESMA ENTREGUE Á JUNTA DA PAROCHIA EM QUE FOR CONSTRUIDA, MAS NÃO MANDARÃO CONSTRUIR MAIS DE DUAS CASAS EM CADA CABEÇA DE CONCELHO E PREFERIRÃO AQUELLAS TERRAS QUE BEM ENTENDEREM [1].»

Doação tão larga á instrucção popular ainda entre nós não tinha apparecido, mas o que ainda mis honra o testador é o ensinamento que assim abriu e deixou ao povo portuguez. E realmente a caridade applicada ao ensino primario não vale menos do que todas as outras obras de misericordia. Esta é a grande lição que se deve tirar do legado do conde de Ferreira, e muito de proposito não o applicou para ordenado dos professores, vestuario das creanças, ou compra de livros, mas cifrou-o na construcção de casas escolares para bem apostolar a sua idéa. Uma casa de

[1] O testamento do conde de Ferreira foi feito no Porto, em 15 de março de 1866, tendo sido escripto pelo sr. Domingos de Almeida Ribeiro. Está registado no livro XV, a fl. 68 do registo dos testamentos, pertencente ao extincto bairro de Santa Catharina.

escola obra de caridade equiparada a um hospital? Uma pouca de pedra amontoada, obra de misericordia das mais acceitas pelo evangelho? Sim, sem nenhuma duvida, e n'esse grande exemplo é que elle deixou a grande doutrina.

E bem necessario é o exemplo, não só para o vulgo, mas infelizmente mesmo para aquelles que pelo contacto em que se acham com as diversas classes sociaes, e pela influencia que exercem sobre as consciencias desconhecem tão salutar principio e ás vezes até o impugnam. Ainda não decorreram muitos annos que na capital se deu um triste caso. Legára Esteves Freire 20:000$000 réis para obras de beneficencia. Era no tempo em que um dos mais sãos apostolos da instrucção, o sr. Castilho, andava na sua perigrinação escolar. Sabedor do legado correu a casa da viuva solicitando que a instrucção popular fosse uma das obras contempladas. Pediu, instou. Responderam-lhe que a instrucção primaria não era obra de beneficencia, e estava portanto fóra do intento, e declararam-lhe que lhe respondiam assim por se haver consultado pessoa competente da freguezia.

Felizmente nem todos os parochos pensam como aquelle infeliz conselheiro, nem todos interpretam assim o evangelho. Mas não basta o pensamento, é necessaria a obra. Desejáramos nós que, á semelhança do grande bispo Avellar, os bispos portuguezes fizes-

sem uma cruzada de pastoraes, de exhortações, de conselhos, e que os parochos debaixo da direcção dos seus pastores esclarecessem os povos por todos os meios ao seu alcance (que são muitos, especialmente nas povoações ruraes), mostrando á face dos principios christãos o quanto a obra da instrucção popular é igual ás outras obras de caridade. Não tem o clero moderno as rendas do clero antigo para derramar a instrucção popular? É verdade, mas resta-lhe uma força ainda maior: a da palavra e a da influencia...

III

O legado do conde de Ferreira produziu o seu effeito. N'este ponto acudiu ao governo uma idéa acertada, convidando as camaras municipaes que desejassem ser contempladas, a concorrerem com uma verba não inferior a 400$000 réis. Concorreram diversas camaras, e os respectivos edificios escolares poderam-se construir com receita mais avultada. De accordo com estas idéas, o governo pela iniciativa louvavel do sr. Mártens Ferrão, ministro do reino, obteve do corpo legislativo uma lei para facilitar as construcções, e introduzir no orçamento uma verba para auxiliar os municipios que edificassem as escolas [1].

[1] Lei de 27 de junho de 1866. Portaria de 20 de julho do mesmo anno, com as instrucções contendo o plano geral das construcções escolares e da respectiva mobilia.

Não se desaproveite o exemplo. Não se lembrem os ricos só das misericordias e dos hospitaes. Dêem uma direcção nova ás suas doações e legados, contemplando, mais do que fazem hoje, a instrucção primaria. Poisque a moda entra tambem como incentivo, não diremos da caridade em geral, mas de certas fórmas da caridade com preferencia a outras, estreie grandemente a moda nacional a instrucção do povo.

Já n'este sentido póde a historia commemorar um exemplo saído do exemplo original do conde de Ferreira. Em Leça da Palmeira, districto do Porto, uma senhora da localidade acaba de mandar construir um edificio para a escola primaria da sua freguezia pelo modelo das escolas *conde de Ferreira*, e até com mais vastas dimensões.

IV

Como homem, o conde de Ferreira não podia ser isento de imperfeições. Se as teve, desconte-lh'as a caridade, de que elle na hora extrema foi tão magnanimo para a instrucção popular. E quando de dentro de todos aquelles edificios escolares se elevarem, de geração em geração, os cantos infantis de tantas creanças, exulte o espirito do bemfeitor, por ter concorrido para illuminar os entendimentos que jaziam nas trevas.

CAPITULO XI

O METHODO PORTUGUEZ

Dois viajantes — A idéa — Ilha de S. Miguel — Sociedade promotora da agricultura — Irmãos benemeritos — Sociedade dos amigos das letras e artes — Origem do methodo portuguez — Primeira exposição industrial — O portico — Curso no palacio Sarmento — O governo sanciona o methodo — Lisboa, Leiria, Coimbra e Porto — Agita-se a questão — O centro de Leiria, associações e cursos — Saraus, conferencias, palestras — O espirito geral da obra — Epilogo.

I

No dia 9 de julho de 1850 desembarcava em Lisboa um viajante, vindo da ilha de S. Miguel, como tres seculos antes entrava a barra outro viajante. Se o de 1850, rodeado de mulher e de creanças, não vinha solitario e saudoso como o de 1570, era poeta come elle, e como elle trazia tambem uma obra offerecida á patria. Entre as duas obras havia, porém, uma differença; uma exprimia a saudade do passado, o canto da gloria que se esvaíra na noite dos tempos; a outra, a aurora do futuro, o canto do trabalho das gerações por vir. Os *Lusiadas* eram o tumulo da esperança; o *Methodo portuguez* o berço de uma redempção.

Em seculos differentes vinham ambos de trabalhar

em bem da patria, como sabem trabalhar dois espiritos de amor, um no recondito de uma gruta a sós com a sua alma, o outro no meio de rochedos a sós com a sua idéa. Ambos sabiam a historia e previam dores, e todavia sorriam-se ambos, não do desgosto pessoal, mas da pena que dá a ingratidão.

Para a instrucção popular, de que nos occupâmos, quem era este homem que assim desembarcava em Lisboa? D'onde vinha, e a que vinha?

Estava no vigor dos annos, da intelligencia e do trabalho. Vinha principiar um apostolado, quando já tinha presenteado a patria com escriptos que na hora de morrer todos invejariam. Era o auctor das *Cartas de Echo e Narciso*, da *Primavera*, do *Amor e Melancolia*, da *Noite do Castello*, dos *Quadros Historicos*, dos *Ciumes do Bardo*, um dos iniciadores da nova geração, um mestre de nós todos. Havia de ser ainda o nacionalisador de Anacreonte, de Virgilio, de Ovidio, de Molière e de Goethe. E todavia este homem trazia uma obra civilisadora, que valia por quantas escrevêra até ali e por quantas havia de escrever no futuro. Não nos referimos só ao simples *Methodo*, mas sobretudo ao espirito da obra que vinha plantar.

Crente e trabalhador amava a sua idéa. Uma idéa nossa que vamos converter em factos semelha-se a uma filha. Ama-se, sonha-se com ella de noite, pensa-se n'ella de dia, toma corpo, voz, elegancia, é formosa

já de si, e mais ainda na imaginação de quem a formou; acompanha-nos por toda a parte, morreriamos por ella, e quantos não têem por causa d'ellas morrido. Era com uma d'estas idéas que o viajante desembarcava em Lisboa.

II

Aportava da ilha de S. Miguel. Tres annos antes, em 1847, tinham-o levado ali negocios particulares, e ali se estabelecera com a sua familia. Encontrára Ponta Delgada sem estimulos intellectuaes. A presença do poeta despertou bons engenhos que por lá não faltam, e incitou-os a estudos serios. Á sua voz acordaram talentos. A casa d'elle principiou a ser o ponto de reunião de todos os que intentavam tratar sciencias ou letras, desejosos de se aproveitarem dos conselhos animadores d'aquelle que se acolhêra á sombra da proverbial hospitalidade michaelense.

Florescia em Ponta Delgada uma associação importante com o titulo de *Sociedade Promotora de Agricultura,* instituida por dois eruditos cidadãos, os srs. José do Canto e seu irmão André do Canto, e á qual deve a ilha uma grande parte da sua prosperidade. Como alma de tudo fundou-se um jornal, o *Agricultor Michaelense,* cuja direcção foi entregue ao poeta. No jornal principiou a fallar-se aos povos de cousas

que lhes eram uteis, e appareceram series de artigos sobre todos os ramos da agricultura e da instrucção popular.

Lembrou então como um dos intentos d'esta sociedade o illustrar os povos, promovendo escolas primarias. Encarregado Castilho de coordenar uma cartilha onde á clareza se juntasse o attractivo para as creanças, applicou ao portuguez o methodo figurado de Lemare, mas com bases novas, fazendo d'elle um methodo incontestavelmente nacional.

Tinha-se creado por iniciativa de Castilho outra sociedade não menos importante, a *Sociedade dos Amigos das Letras e Artes*, a qual ramificando-se pôde em poucos annos encher de beneficios civilisadores a ilha, fundando escolas urbanas e ruraes regidas gratuitamente por mancebos patriotas. O ex-mosteiro da Graça era na cidade o centro nocturno, especie de universidade primaria, onde se ensinavam a centenas de creanças e adultos as materias do ensino elementar e algumas do profissional. Foram tambem inaugurados pela sociedade saraus poetico-muzicaes, como motivo de attracção e de desenvolvimento. Á mesma *Sociedade dos Amigos das Letras e Artes* se deveu a primeira exposição de industria que viram dominios portuguezes, e onde foram representadas todas as industrias e artes da localidade.

A auctoridade superior do districto, exercida então

por um moço que fez ali um governo de conciliação e de progresso, protegeu os novos inventos.

Prosperavam as escolas e o methodo que para ellas fôra creado. Fascinava ao auctor a idéa do ensino popular. Onde era necessaria a sua presença, para ali se dirigia. Foi assim que em fevereiro de 1849 veiu a Lisboa, sósinho, sem mais companhia que a sua idéa, a solicitar do governo, alem da approvação dos estatutos para a sociedade, a concessão de um terreno onde se construisse um edificio proprio para as escolas centraes da ilha. Depois de um trabalho insano, como sempre têem aquelles que imploram para as obras populares, obteve a approvação dos estatutos e a quasi certeza da concessão do terreno. Partiu de Lisboa e o dia do seu desembarque em Ponta Delgada (25 de maio de 1849) foi de regosijo popular; o seu desembarque e trajecto até á habitação um verdadeiro triumpho.

Assim correram os mezes. Tinha durante tres annos transformado a ilha pelas escolas, pelo derramamento das idéas a respeito da instrucção e pelas diversas manifestações da missão educativa. A ilha de S. Miguel gloria-se com justificado fundamento de ter sido o berço do *Methodo portuguez* e da futura evangelisação do ensino popular no reino.

Aqui está d'onde vinha e o que tinha feito aquelle homem que desembarcava em Lisboa no anno de 1850.

III

Chegado á capital, principiou-lhe a labutação. Vinha cheio da sua idéa. Abrindo logo um collegio que denominou o *Portico*, deu ali um curso preparatorio para explicação do *Methodo*. Começou e proseguiu então a discussão nas questões do ensino primario. No verão de 1852 deu o celebre curso no palacio Sarmento, que durou mezes, assistindo a elle, alem de 600 creanças, milhares de pessoas de todas as classes sociaes. Concorreram muitos professores de Lisboa e das provincias. A Associação Industrial do Porto mandou um distincto professor commissionado para ir em seguida implantar o *Methodo* nas escolas da mesma associação. Os asylos da infancia desvalida abraçaram logo a reforma e até hoje conservaram-na sempre.

O governo conheceu a verdade, e d'ahi a poucos mezes era creado o logar de commissario geral de instrucção primaria pelo methodo portuguez, e nomeado commissario geral o auctor do methodo [1]. Seguiram-se os cursos officiaes, e o commissario geral deu aquelles cursos successivamente, em Lisboa (curso dos Paulistas), Leiria, Coimbra e Porto. Com este movimento de uns poucos de annos, a discussão tornou-

[1] Carta de lei de 18 de agosto de 1853. Portaria e instrucções de 23 de setembro do mesmo anno.

se geral. Houve a controversia, com a controversia arraiaes oppugnadores, e com os arraiaes o enthusiasmo mutuo, que é a vida das grandes questões. Abriram-se em muitos pontos do reino cursos nocturnos e gratuitos, pelo methodo. O *Centro de Leiria* deve-se áquella questão. As associações de auxilios mutuos, como a *Associação Industrial* do Porto, a *Associação dos Artistas* de Coimbra e outras principiaram por via d'aquella cruzada a introduzir escolas de ensino primario.

Assim proseguiu o assumpto.

Apesar de ter já fallecido ou cessado de trabalhar uma grande parte dos professores que nos antigos cursos normaes se habilitaram a ensinar pelo methodo, não sendo substituidos por camadas novas, apesar da repugnancia de uma grande parte dos professores sobre quem recáe o trabalho que se tira aos alumnos, a ultima investigação official (ha tres annos) demonstrava que o methodo se mantinha nas escolas que o adoptavam com resultados bons, e em muitas d'ellas com resultados admiraveis[1]. Assim nas escolas normaes, nas escolas primarias regidas pelos normalistas, nos asylos da infancia desvalida, na casa pia de Lisboa, nas escolas Casal Ribeiro, Subserra, Bemfica,

[1] Officios dos governadores civis de Evora, Vizeu, Castello Branco e Bragança, e dos presidentes das associações e escolas beneficentes, no anno de 1868, no archivo da commissão geral.

nas da associação beneficente de S. Sebastião, nas das Portas da Cruz, no collegio europeu, no de S. Bento, no seminario de S. Fiel em Castello Branco, e em outras; dos demais districtos não chegou resposta.

Na ilha de S. Miguel, a sociedade dos amigos das letras e artes conserva aberta a escola central de Ponta Delgada e a das Sete Cidades. Tinha aquella sociedade quinze escolas. Exceptuadas estas duas que subsistem, as treze que já estavam produzindo os melhores fructos e que já tinham instruido 3:600 creanças e adultos, fecharam-se todas no anno de 1858. A rasão por que se fecharam expõe-na o relatorio da direcção, de 15 de julho de 1868, em phrases que só com lagrimas se podem ler. Diz assim:

«Em 1858 e 1859 empregou a sociedade todos os meios para obter do estado um subsidio annual de 400$000 réis, com os quaes poderia manter todas as escolas então existentes, e porventura crear mais algumas, mas debalde se apresentou no parlamento um projecto de lei auctorisando o governo a proporcionar aquelle subsidio, assim como foram perdidos os mais esforços empregados n'este sentido.»

Não ha que acrescentar a estas linhas pavorosas.

Recorda-se o leitor de que se disse n'outro livro, que a beneficencia na instrucção popular não constituia entre nós um verdadeiro elemento de organisação, pela falta do auxilio official, e que se mostrou

ser em grande parte devido a isto o desamparo da nossa instrucção popular. Lá apresentamos muitas provas. Ahi fica mais uma.

IV

Exporemos francamente a nossa idéa, fundada nos factos comprovados, e pedimos para este ponto attenção especial.

Dissemos n'outro escripto o seguinte:

«Quem de entre nós não assistiu á prolongada questão do methodo portuguez de leitura, sustentado á brecha com o facto, com a penna, e com annos de vida por uma das mais robustas intelligencias que a nossa terra tem deitado de si? Pois a questão do methodo portuguez, fundado pelo grande poeta, não a avaliem só pelos resultados notaveis que produz para o ensinamento do ler. Levanta-se mais alto o seu vôo. O que ha de tornar immortal a instituição d'aquella obra é o ter lançado as bases, n'esta nação, do methodo racional, natural e intuitivo de todo o ensino primario. Esta ha de ser a gloria eterna do sr. Castilho, e a historia da civilisação portugueza nunca lhe poderá negar este feito glorioso em prol da sua patria [1].»

[1] *A Instrucção nacional*, parte III, cap. V.

No escripto acabado de citar mostramos a revolução que se tinha operado por toda a Europa na questão fundamental do methodo de ensinar as materias, partindo do conhecido para o desconhecido, do facil para o difficil, do alegre para o fastidioso, em vez de ser exactamente o contrario, como de antes. O *Methodo portuguez*, como ensinamento do ler, foi bom pelas vantagens de ameno e aprazivel, de fazer aprender em muito menos tempo e de se ficar sabendo muito melhor, vantagens de que suppomos ninguem duvida, porque o ataque foi aos accessorios e não ás bases. As bases são superiores á discussão. Mas, no nosso entender, a rasão por que a obra de Castilho se tornou mais relevante (e é n'este sentido que a historia da instrucção nacional deve receber o complexo d'aquella obra), foi, 1.º, porque alem de levantar o pendão para a facilitação do ler, levantou-o implicitamente para a facilitação de todo o ensinamento primario; não foi só um methodo de leitura, foi a lei fundamental da pedagogia; 2.º, e mais importante ainda, pela especie de revolução que elle occasionou na materia da instrucção popular, pelo movimento que produziu. No espirito da obra, no movimento geral, no pensamento da doutrinação consistiu tudo.

Foi n'este sentido que lançou ao longo da sua perigrinação os largos traços para se desenvolver a ques-

tão civilisadora do ensino popular. Foi n'este sentido que introduziu os saraus para attrahir as classes. Foi n'este sentido que introduziu as conferencias nas ques cada um expunha e todos discutiam os pontos principaes da pedagogia, os meios de melhorar a sorte do professorado, os embaraços com que lutava o ensino, as causas de atrazo da instrucção primaria e as diversas questões d'ella. Foi ainda n'este sentido que introduziu as palestras ou prelecções, onde cada orador discorria a respeito do assumpto que mais lhe agradava da materia commum. N'esta missão se filiaram homens de todas as classes sociaes e que formaram o nucleo do partido da instrucção popular no reino.

O complexo de todas as manifestações acabadas de indicar deu vida á questão da instrucção primaria, por aquelles meios de força, por toda aquella cruzada que se levantou e se desenvolveu.

V

Fica exposta a origem do *Methodo portuguez*, que tamanho brado deu durante annos, e que tão notavel discusssão abriu no paiz. Coube-lhe a gloria de ter sido vivamente impugado, do que lhe resultou, como dissemos, levantar outro partido a seu favor. A valentia do combate demonstrou a valia da questão. Na histo-

ria da instrucção popular este facto, significando vida, é certamente honroso. Mas se ficam demonstradas a origem do *Methodo* e as phases por que passou, esperamos que ficasse tambem mostrado que a verdade principal que saíu do *Methodo* foi a questão da instrucção popular, e que a esta luz brilhante é que se deve ver principalmente a evangelisação sustentada tantos annos por Castilho.

E uma vez que expozemos a excellencia da questão, releve-nos o auctor d'ella que exponhamos tambem o seu erro e o motivo por que deixou o campo.

O auctor do *Methodo portuguez* era um grande ambicioso da sua obra. Tinha lutado e tinha vencido, mas queria vencer ainda mais. Não dava rasão ás circumstancias que estorvam sempre no andamento a roda do progresso e punha a idéa em triumpho ainda mais rapido do que permittiam as forças, aliás poderosas, que lhe auxiliavam a obra. Ao que era victoria mas que elle não aquilatava ainda como tal, chamou estacionamento, e suspendeu-se. Apesar de ganhar, diz o jogador que perdeu, quando o ganho não attinge a quantia em que pozera mira. Como o jogador, assim pensou Castilho, e do mesmo modo que ninguem o afastaria da idéa em que tinha fé, tambem ninguem lhe daria a força de proseguir n'aquella de que bem ou mal entendesse dever afastar-se. Parou. A esse tempo acenavam-lhe as musas chamando-lhe ingrato;

sem saber como, encontrou a lyra entre as mãos; cantavam-lhe em redor as antigas aves; refervia-lhe a imaginação; e o rouxinol que se lhe tinha aninhado na alma durante dez annos, desprendeu-se-lhe, bateu as azas e lançou de si o canto mais magestoso e mais bello de toda a sua vida, *a Epistola á imperatriz do Brazil*. O grande obreiro da instrucção amortalhava-se a si proprio, deixando os seus feitos á historia. D'aquella mortalha resussitava o poeta.

A historia recolhe os feitos do obreiro incansavel.

Escreveste um livro para o povo, que não ha de morrer, e com elle o *Tratado da grammatica*, e o da *Mnemonica*, e as *Noções rudimentares*, e os *Primeiros exercicios*, e o *Directorio*, e as *Estreias*, e a *Felicidade pela agricultura*, e a *Felicidade pela instrucção*. Foste em Portugal o fundador e o evangelisador da pedagogia moderna. Iniciaste as palestras, os saraus e as conferencias. Apostolaste e foste causa de que se apostolasse a questão da instrucção popular pelos jornaes, pelos livros, pelos folhetos, pelas associações. Não temas. A injustiça fere, mas passa rapida; a verdade é que ha de ficar, porque é filha de Deus. Ergue a fronte, cego afortunado, tu, cuja luz, fugindo-te dos olhos, se te concentrou toda no espirito, para d'elle se espargir em jorros que desatassem a cegueira de tantos entenebrecidos.
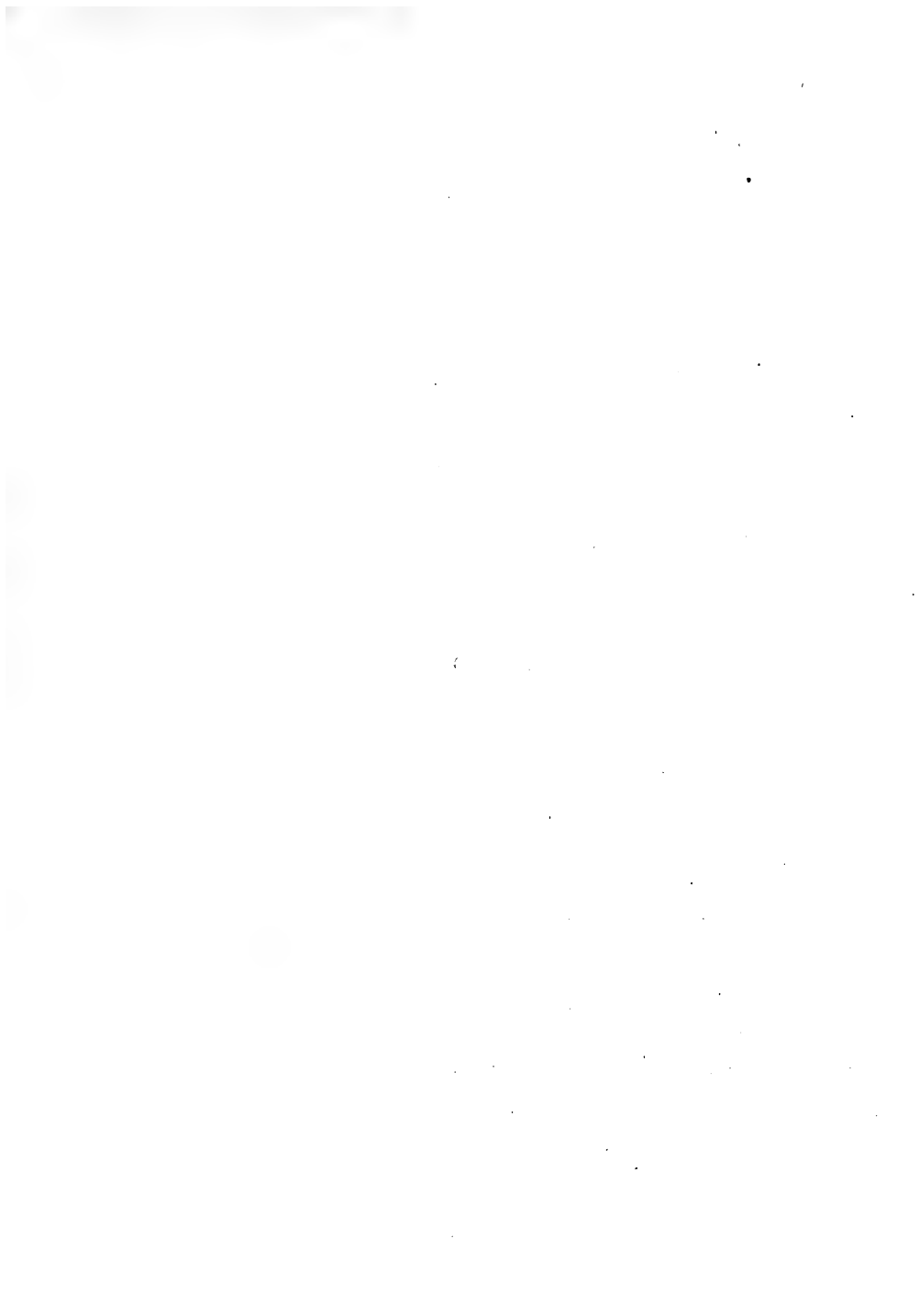
CAPITULO XII

CREAÇÃO DO MINISTERIO DE INSTRUCÇÃO PUBLICA E REFORMAS D'ELLE PROVENIENTES

Estado da instrucção popular — Necessidade de um ministerio de instrucção publica — Creação d'elle em 1870 — Questão da beneficencia — Sua actual organisação — Reformas promulgadas pelo novo ministerio — Outras que se lhes deviam seguir — Principal intuito da reforma da instrucção popular — O bill de indemnidade — A reforma julgada por vozes insuspeitas nas camaras — Abolição d'ella e do ministerio de instrucção publica.

I

Temos exposto o estado da instrucção popular em Portugal até ao anno de 1870. A verdade dos pontos fundamentaes na questão educativa fixára-se n'outro livro e resumira-se por fim a idéa capital n'estes termos:

«Que nos diz o actual momento? Que estrada temos desbravado? Em que proporção se acha augmentada a saude das gerações novas? Até que ponto está illustrado este povo? Quanto se tem aperfeiçoado o trabalho popular?

«Para se pronunciar a suprema sentença, que progressos temos de lançar na concha da direita?

«O numero das escolas subindo, em trinta annos, de 1.000 a 2.300; o numero dos alumnos, de 34.000

a 132.000; um orçamento duplicado; uma escola normal do sexo feminino funccionando e cinco do sexo masculino em perspectiva; o augmento de 10$000 réis no ordenado dos professores normalistas; um tentame de escola central primaria: a acção local dando signaes de vida, por meio de um certo numero de cursos nocturnos e de despezas escolares; a iniciativa dos particulares apresentando-se como tentativa benemerita. Quem, enfeixando estes esforços, lhes regateará louvores?

«Para lançar na concha da esquerda, o que vimos?

«Vimos a organisação da nossa instrucção primaria, por excepção unica no mundo, basear-se na centralisação do estado, figurando a localidade, e a iniciativa particular como tentativas proveitosas, mas não como elementos nacionaes da educação publica. Vimos que a nossa escola deixa fóra do seu ambito a educação physica, a educação politica e a educação profissional; que a inspecção é nulla, que o ensino obrigatorio está decretado em vão, que a escola infantil e o segundo grau são letra morta. Vimos que a verdadeira escola do seculo XIX é desconhecida entre nós pela carencia do methodo geral e pela falta de livros proprios que são o instrumento do methodo; que as bibliothecas populares estão ainda por nascer. O magisterio sem habilitações, quasi sem vencimento, e absolutamente sem carreira. Como resultado de tudo isto vimos

que o numero das escolas, o dos alumnos e principalmente o das alumnas, a dotação do ensino, o aproveitamento geral, filho da diminuta frequencia escolar, nos appareciam como um sudario.

«Assim, o grande problema da instrucção nacional, não é a noite que era ha trinta annos, mas não passa ainda de uma aurora nebulosa. Na presença d'esta idéa predominante da instrucção nacional, suspendemo-nos com a alma cheia de tristeza» [1].

II

Estava n'este estado a instrucção popular quando se verificou um facto importante para a reorganisação da instrucção publica.

A indispensabilidade do ministerio de instrucção publica fôra demonstrada (suppômos que á luz da evidencia) n'um escripto em 1868 [2]. Para elle remettemos os que se quizerem firmar no ponto. Não fizeram os factos anteriores e posteriores á creação do referido ministerio senão conffirmar aquella indispensabilidade.

O governo dictatorial de 1870 resolveu a questão,

[1] A *Instrucção nacional*, conclusão, pag. 225.

[2] Veja-se *Necessidade de um ministerio de instrucção publica*, Lisboa, 1868; e o relatorio que precede o decreto de 22 de junho de 1870.

creando o ministerio da instrucção publica, e ajuntando-lhe a beneficencia. O novo ministerio foi creado sem augmento de despeza no orçamento do estado [1].

Podia-se ter unido o ministerio da instrucção publica a outro ministerio. Mas para levantar deveras a questão da instrucção nacional, e principalmente a da educação popular, não havia senão um meio verdadeiramente efficaz. Foi a resolução que se tomou.

Pedem-nos que acceitemos a desnecessidade de um ministerio de instrucção publica? A desnecessidade mesmo de uma direcção geral? Acceitamos. A instrucção publica já esteve por muitos annos entregue a uma unica repartição, e o reino portuguez não perdeu por isso a sua autonomia. As obras publicas ainda não ha muitos annos occupavam só uma secção no ministerio do reino, e Portugal tambem por isso não perdêra a sua independencia. Só padeciam as industrias, a prosperidade e a civilisação nacional. Para simular instrucção popular e deixar de applicar-lhe a já minguada dotação que ella tem, talvez que até uma só repartição seja de mais. Dar, porém, verdadeira vida á instrucção nacional, resolver em todas as suas partes o intrincado problema da educação popular, plantar com resultados serios o systema difficil e novo

[1] Relatorio cit.

da descentralisação, harmonisar os variados e complicadissimos ramos ao mesmo tempo independentes entre si e dependentes uns dos outros, aproveitar todas as verbas da dotação do ensino, acudir com todos os cuidados, com todas as forças, com toda a incessante vigilancia, ao assumpto mais vital para a nação; é absolutamente impossivel realisa-lo sem um ministerio especial. A instrucção publica no ministerio do reino, politico por sua natureza e variadissimo pela sua organisação, está provado que não póde ser senão um accessorio.

E convem não esquecer um ponto ligado intimamente com o da instrucção, a beneficencia.

A beneficencia publica, ramo tão serio da administração, já pelos fins que tem em vista, já pela multiplicidade dos estabelecimentos, cuja rede cobre o paiz todo, já pelas verbas avultadas de que dispõe, está em geral desorganisada. A existencia apenas de uma secção na secretaria do reino, um conselho de beneficencia baseado em organisação impossivel, as corporações locaes deixadas a si proprias pela falta de fiscalisação e inspecção superior, a questão dos expostos convertida n'um verdadeiro assassinato legal, duplo assassinato, das vidas infantis e das finanças municipaes, e o abandono dos meios que, habilmente aproveitados, pódem ser de um alcance immenso, eis o estado d'esta questão.

E é tambem porque este grande assumpto da beneficencia abrange as questões da caridade publica, da moralidade, das finanças, do ensino e ainda outras, que o novo ministerio abraçava os dois assumptos, instrucção e beneficencia. Como prova, logo se resolveram dois objectos graves, um da misericordia de Lisboa, outro da reforma dos recolhimentos, o dos expostos ia ser tambem resolvido como questão ligada á da instrucção, e logo após, outros de analoga natureza.

N'estas bases assentava a creação do novo ministerio de instrucção publica, indispensavel, civilisador e immediatamente productivo.

III

O minisierio de instrucção publica promulgou as reformas seguintes:

O complemento da liberdade do ensino primario e secundario;

A fundação da liberdade do ensino superior;

A creação de bibliothecas populares no reino e ilhas;

A reforma dos recolhimentos de educação para as creanças do sexo feminino na capital, passando a educarem-se, em vez de oitenta meninas das classes desvalidas, centenas d'ellas, e por meio de um ensino

profissional apropriado ás condições das mesmas classes;

A realisação das escolas normaes para o sexo feminino;

A reorganisação do theatro nacional;

A reforma completa da educação e instrucção primaria;

O regulamento do novo ministerio contendo verdadeiros principios de descentralisação dos serviços, e dando á repartição da contabilidade a organisação logica e necessaria para não ser um estado n'um estado, nem um tropeço ao desenvolvimento da instrucção [1].

Foi publicado este complexo de reformas dentro de sessenta e nove dias. O ministerio da instrucção publica provou pelos factos immediatos a doutrina que se tinha sustentado a respeito da necessidade d'elle. Cremos que o provou sem possibilidade seria de replica.

A reforma da instrucção secundaria ía apparecer dentro em dias. A instrucção secundaria actual, quasi sem a parte scientifica, sem o ensino profissional, sem habilitações especiaes para o seu magisterio, sem escola normal superior, sem estipendio condigno, sem poder ser senão uma carreira accessoria, e deixando

[1] Veja-se a collecção das providencias legislativas. Lisboa, 1870.

fóra do seu ambito o sexo feminino nos ramos que lhe devem ser especiaes, ía receber uma reforma geral em relação a todos estes pontos.

A instrucção superior ía tambem ser reformada, sem augmento de despeza, no intento de attrahir as vocações para as especialidades *profissionaes*, de que a nação carece mais que de uma alluvião de bachareis. Entrava n'esta reforma a creação necessaria da faculdade de administração publica, a conversão indispensavel das faculdades de mathematica e de philosophia n'uma só faculdade de sciencias, e a reorganisação do ensino medico.

A importantissima questão da propriedade litteraria com o Brazil foi logo nos primeiros dias objecto de conferencia entre o ministro e o cavalheiro mais competente para a tratar junto ao governo do imperio, pela alta intelligencia d'este cavalheiro, por ter elle um trabalho completo sobre o assumpto, e porque já dispozera officiosamente o caminho.

Íam finalmente resolver-se outras questões para dar vigor á educação litteraria e profissional da nação. Entre ellas, a composição dos compendios e directorios, pelo systema intuitivo, para todas as materias da educação primaria, a reimpressão dos classicos portuguezes, a versão dos modelos de prosa e verso da antiguidade.

O que dentro em tão poucos dias se decretára não

ficaria no papel. A reforma da instrucção popular ía logo ser posta em execução pelo novo e efficaz systema das inspecções e da descentralisação.

IV

Entretanto de todas as reformas decretadas, a da educação e instrucção popular era a mais grave, e levava por intuito principal estabelecer uma verdadeira educação social para o povo todo. Proclamava a educação physica tendente a vigorar a saude d'estas gerações rachiticas e indolentes, a educação politica, a educação profissional especialmente a agricola; instituia a descentralisação, estreava o principio completamente novo do *capital escolar* para a dotação e futura independencia da escola; igualava os dois sexos para a instrucção; intentava a educação do homem pela mulher; abria ao professorado, com o acrescimo dos vencimentos e com um amplo accesso, uma carreira cheia de incentivos; tornava o ensino obrigatorio n'uma verdade; com a inspecção melhorava as condições do ensino e dispunha na localidade os meios de augmentar o capital escolar, e pelo complexo d'estas e ainda de outras bases firmava a liberdade nacional na educação popular, pondo mira em produzir uma transformação radical na população portugueza [1].

[1] Veja-se a nota I.

Treze dias depois de publicado o decreto da instrucção primaria, o ministerio cessava as suas funcções, em 29 de agosto, e reunidas as côrtes, passados quatro mezes, o novo ministerio propunha o *bill* de indemnidade, approvando as providencias da dictadura com excepção de alguns decretos. O da reforma da educação e instrucção primaria de 16 de agosto entrava nas excepções.

Na posição especial em que nos achâmos relativamente áquella reforma, limitâmo-nos a historias. Este livro não quer ser um livro politico, mas só uma tentativa historica. Oiçamos as vozes insuspeitas que se levantaram nas camaras por occasião da discussão geral.

Na camara electiva, um dos deputados mais ministeriaes do sr. bispo de Vizeu, o illustrado sr. Alves Matheus, combatendo a dictadura, pediu todavia a conservação da reforma de 16 de agosto, n'estes termos:

«Entre as medidas da dictadura, algumas ha que são acceitaveis, porque contêem cousas boas e disposições excellentes; taes são *os decretos da reforma de instrucção primaria*, o do ensino obrigatorio estabelecido por maneira mais efficaz do que pela lei de 1844, e finalmente o decreto sobre as bibliothecas populares [1]».

[1] Sessão de 5 de dezembro de 1870.

Com o deputado do partido reformista na camara electiva, pedindo a conservação da reforma da instrucção primaria de 16 de agosto, fizeram côro na camara dos pares, os representantes dos outros dois partidos, historico e regenerador.

O digno par, o sr. Miguel Osorio (historico), disse:

«Por occasião da dictadura, o ministro da instrucção publica lançou os fundamentos de uma lei que a todos pareceram muito acceitaveis, e que iria derramar a instrucção que tão necessaria é ao povo. Pois sabe a camara o que faz o partido que deseja a illustração e a civilisação do povo? Poz de parte essa reforma, para que esse povo não possa aproveitar com os resultados beneficos que ella lhe poderia trazer, para que elle não possa receber o pão do espirito, que tão necessario lhe é, para que emfim elle não possa educar-se, instruir-se e civilisar-se [1]».

Depois outro digno par, o sr. Corvo (regenerador), accrescentou:

«Entre as medidas promulgadas pela dictadura, confesso que ha algumas que merecem a minha sympathia. Entre essas tem o primeiro logar as relativas aos estabelecimentos de educação e escolas normaes para o sexo feminino, e *a que tinha por fim organisar a instrucção primaria*. O decreto da instrucção

[1] Sessão da camara dos pares de 19 de dezembro de 1870.

primaria, feitas n'elle algumas correcções, é excellente, na minha opinião. O sr. ministro do reino, pelas doutrinas que o partido reformista chama suas, deve querer representar de certo no poder os principios progressistas e democraticos; mas, sr. presidente, não basta proclamar doutrinas, é preciso justifica-las com os factos, e essa justificação não se alcança pondo de parte um decreto que organisa a instrucção do povo e não lhe substituindo cousa alguma [1].»

D'esta maneira foi julgada a reforma da educação e instrucção popular de 16 de agosto de 1870 pelos representantes dos tres diversos partidos, que na discussão do *bill* de indemnidade combateram a dictadura. A reforma foi abolida!

Quanto ao ministerio da instrucção publica, na sessão de 13 de dezembro, ultima da discussão do *bill*, o sr. Vasconcellos Coutinho, amigo intimo e intimo partidario do sr. bispo de Vizeu, mandou uma substituição extinguindo aquelle ministerio, *«a fim de ser apreciada na mesa»*. Nada accrescentaria o sr. Vasconcellos, se não fôra a interrupção do sr. visconde de Moreira de Rei. Á interrupção respondeu:

«Esta opinião tive-a antes de se publicar o decreto, expendia-a ao marechal no dia 21 de maio, considerando a s. ex.ª a desconveniencia e o mau effeito da creação d'aquelle ministerio.»

[1] Sessão de 21 do mesmo mez.

Mais nada. E nem tanto s. ex.ª julgava necessario. A substituição do sr. Vasconcellos apresentava quatro phases curiosas:

1.ª Fallando n'outros assumptos quando a apresentou, só n'ella não fallava, mandando-a para a mesa, «a fim de ser ali apreciada» com o silencio do seu auctor. Sublime.

2.ª O ministerio de instrucção publica já produzia mau effeito antes de se saber como seria organisado. Sublime.

3.ª O ministerio era desconveniente. Esta desconveniencia cathedratica e muda destruia oracularmente quanto até ali se tinha demonstrado em favor do mesmo ministerio. Sublime.

4.ª Dentro de um *bill* de indemnidade introduzia um embroglio extinguindo tambem a direcção geral. Sublimissimo!

A commissão da camara dos pares declarou no seu parecer que não aceitava o embroglio, «porque (formaes palavras da commissão) o projecto de lei, *n'esta parte*, exhorbitava das condições regulares, visto não ter por objecto senão relevar a responsabilidade penal do governo, e avaliar o merito dos actos praticados dictatorialmente».

O ministerio da instrucção publica foi tambem abolido como questão politica.

CAPITULO XIII

DEMOLIÇÕES

Successos na gerencia da instrucção popular — Negativas e affirmativas — Resultado.

Relatámos as reformas do novo ministerio de instrucção publica, e temos de relatar a sorte que tiveram. Nas suas gerencias o sr. bispo de Vizeu:

Aboliu a direcção geral de instrucção publica;

Aboliu a escola normal do sexo masculino na capital;

Aboliu as escolas normaes do mesmo sexo no reino;

Aboliu o conselho geral de instrucção publica;

Aboliu o ministerio de instrucção publica;

Aboliu, com o ministerio, a organisação superior de beneficencia;

Aboliu a reforma dos recolhimentos de educação para a infancia desvalida do sexo feminino na capital;

Aboliu a organisação das escolas normaes do sexo feminino;

Aboliu o theatro nacional;

Aboliu a organisação geral e completa da educação e instrucção primaria de 16 de agosto;

Decretára a conferencia escolar, um professor de

pedagogia nos lyceus, e um professor do 2.º grau nas capitaes dos districtos.

Não podem ser côr de rosa para a educação e instrucção do povo portuguez todas as paginas da historia.

CAPITULO XIV

INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS

A liberdade e a educação — Differentes manifestações da liberdade — Liberdade da industria — A regeneração — Ensino profissional — 1852 — Ultimas instituições — A liberdade de ensino. Sua historia. Seus fundamentos — Liberdade da associação — Quando e como se desenvolveu entre nós — Vieira da Silva — O centro promotor — Caixas economicas, sociedades cooperativas e bancos ruraes — A liberdade politica — Ramos d'ella — Questão da propriedade popular — Propaganda.

I

Expostos até aqui os meios por que a instrucção caminhou entre nós, resta-nos indicar as instituições que nos ultimos tempos téem concorrido para a educação popular.

A fundação da liberdade alterou a sociedade portugueza. De raizes novas brotou outro modo de ser. As condições sociaes tenderam a subir. É uma só a liberdade, mas variadas as manifestações sociaes d'ella. D'aqui nascem para o assumpto d'esta tentativa historica a liberdade de industria, a liberdade de ensino, a liberdade de associação, a liberdade de imprensa e todas as outras que desenvolvem o espirito e o trabalho. Estas especies de liberdade abriram outras tantas

fontes que se devem ter como differentes meios da educação publica.

II

Um dos grandes meios da liberdade de industria é o ensino profissional.

O ensino profissional, agricola e industrial estreou-se verdadeiramente em 1852, devido á regeneração. Encontrára elle já para o commercio os dois cursos em Lisboa e Porto, e algumas disciplinas para um curso de artistas, na academia polytechnica [1].

Differentes modificações recebeu o ensino agricola e industrial desde a sua creação em 1852.

Para o ensino agricola ha o instituto em Lisboa, tres quintas regionaes nas provincias, *podendo* as juntas geraes e as camaras municipaes fundar quintas especiaes para o ensino *elementar*. Por não passar de facultativa a instituição do ensino geral e elementar para as classes populares é que elle não tem existido, e da sua não existencia dão testemunho os documentos officiaes [2].

Ultimamente creou-se uma cadeira de agricultura nos lyceus, estações experimentaes, e agronomos, realisaram-se missões ou conferencias nos districtos, e foi apresentada ao corpo legislativo uma proposta de

[1] Sobre o ensino profissional veja-se a nota J.

[2] Relatorio do ministro das obras publicas que precede o decreto de 8 de abril de 1868.

lei creando os inspectores, devida á louvavel iniciativa do sr. marquez d'Avila e de Bolama.

Estas differentes instituições têem por fim excitar o gosto publico por via dos conhecimentos especiaes, e apresentar ensaios e experiencias nos diversos ramos do aperfeiçoamento agricola.

Para o ensino industrial ha os institutos em Lisboa e Porto; escolas industriaes em Guimarães, Covilhã e Portalegre; e poderão crear-se em mais terras do reino conforme a industria predominante das localidades.

Para o commercio ha em Lisboa um curso no instituto industrial. No Porto o curso do commercio está incorporado na academia polytechnica.

O desenho linear e suas applicações ás industrias e artes é de tal importancia, que entre os povos mais cultos o comparam a uma linguagem. Já hoje formaria parte da escola primaria se não tivesse sido derogada a reforma de 16 de agosto. Nos lyceus foi estreado provisoriamente pela reforma em 1860, tendo sido apresentada na camara electiva uma proposta pelo sr. José Maria de Abreu creando definitivamente uma cadeira de desenho em cada lyceu, sendo os professores obrigados a leccionar cursos nocturnos de desenho linear e de ornato, de modelos e machinas; proposta que não se chegou a discutir[1].

[1] Vejam-se os fundamentos d'esta proposta na citada nota J.

Para o ensino especial de musica e declamação ha cursos no conservatorio real de Lisboa. Para as bellas artes, as duas academias de Lisboa e Porto,

Taes são as tentativas operadas pelos poderes publicos em favor da instrucção profissional nos seus differentes ramos.

III

A liberdade do ensino, emula do ensino official, é tambem um elemento importantissimo da organisação educativa. Data das instituições constitucionaes. O marquez de Pombal tinha regulado o direito de ensinar, mas com a auctorisação previa. A reação no governo de D. Maria I difficultou a abertura dos collegios e escolas particulares. Proclamada a liberdade do ensino pelas côrtes de 1821, suspensa pela restauração, concedida pela reforma de 1835, ampliada pela de 1836, limitada pela de 1844, foi decretada finalmente na sua expressão mais ampla pelo governo dictatorial de 1870, e hoje é lei do reino.

Funda-se esta liberdade no direito individual de ensinar e de aprender. Como direito imprescriptivel se deve considerar a sua conservação. Funda-se alem d'isto em dotar as nações com a melhoria de inventos, em multiplicar os focos da instrucção, em ser estimulo para o ensino official se melhorar, e em receber d'elle igual estimulo. Um exemplo se póde hoje

citar n'este ponto com a introducção da gymnastica em alguns collegios livres, emquanto que as escolas officiaes a desconhecem completamente.

Tem ganho terreno entre nós o desenvolvimento da liberdade de ensino. Em 1845 havia 270 escolas e collegios. Actualmente ha 1:500. Sextuplicaram em vinte e cinco annos. O que out'rora se reputou perigo social é hoje na organisação educativa uma conquista do progresso.

IV

Ao lado da liberdade de industria e da liberdade do ensino veiu collocar-se a liberdade da associação.

Houve em Portugal uma transformação politica de summa importancia para o desenvolvimento civilisador. A ella nos referimos já, quando indicamos o ensino profissional, e agora o repetimos por motivo da associação como elemento da educação popular. Foi a regeneração. A associação popular, como principio, data principalmente d'aquelle facto. Entrou em moda na capital, desenvolveu-se nas provincias, e as classes populares associando-se mostraram a cordura com que o faziam, a civilisação de que deram testemunho pleno e o amor da ordem que n'ellas predominou. Finalmente, reputada até ali anarchia, a associação conciliou as relações que existiam frias, havia quinze

annos, entre o povo e o throno. Quem não viu o que succedeu no enterramento de rainha D. Maria II? Foi o pacto sellado com lagrimas diante de um tumulo aberto.

Das classes populares associadas saíram então espiritos novos, corações ardentes e até oradores distinctos. De entre elles como esquecer o nome de Vieira da Silva, que é ao mesmo tempo uma grande saudade e um grande exemplo?

Tomou a primazia o *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas*, centro duas vezes, já como reunião dos seus associados, já como ponto capital das outras associações que n'elle se ligavam e como que se unificavam. Discutiram-se os interesses communs, e publicaram-se jornaes especiaes.

Tomaram as associações por principal feição a dos soccorros mutuos nas doenças e na falta de trabalho. Pena foi que se não estendesse ao ensino o espirito das associações, e que, á semelhança dos povos allemães, não se fundassem as sociedades operarias para a instrucção popular, que são um dos meios mais efficazes d'ella. Entretanto se directamente não tomou este caminho o pendão do principio associativo, actuou indirectamente na questão educativa pelo lado da economia, da moralidade, da ordem, da communidade dos interesses, da beneficencia mutua e da tendencia dos costumes.

É tambem neste sentido civilisador que se póde considerar a estreia das caixas economicas, das sociedades cooperativas e dos bancos ruraes, cujo alcance infelizmente ainda não penetrou nos costumes nacionaes.

V

A liberdade politica trouxe igualmente desenvolvimento á questão educativa. As discussões parlamentares deram oradores distinctos e uma certa norma ás associações. As reuniões publicas têem derramado conhecimentos. A carta constitucional, destruindo a censura previa, libertou o folheto, o livro e a imprensa periodica. Por vezes se transvia a liberdade de imprensa, é certo; lê-se muito menos do que se devia ler, e os jornaes litterarios e profissionaes publicam-se em numero limitado; mas apesar d'estas imperfeições, a força da imprensa é tal, que por ella se diffunde um numero immenso de idéas proveitosas, e póde ser considerada verdadeiro fundamento da liberdade.

Junto á escola primaria e profissional agrupa-se a instituição importantissima das bibliothecas populares como leitura gratuita no centro das familias. Fundada ultimamente, esta instituição já realisou algumas bibliothecas. O intento era que se formasse desde logo uma, pelo menos, em cada concelho.

Não podemos deixar de considerar tambem como meios de progresso educativo os theatros, apesar do descaminho artistico de alguns d'elles, as viagens acceleradas, a convivencia, e o trato resultante d'estes meios.

Assim, as liberdades da industria, do ensino, da associação, da imprensa, do pensamento, levantam o nivel da educação popular, e muito mais o levantariam se não fosse o lento caminhar das nossas cousas.

VI

O complexo das diversas instituições que temos examinado, forma a educação popular. As cidades principaes do reino são verdadeiramente as que possuem as instituições de que nos occupamos n'este capitulo. O geral da nação ainda não gosa d'ellas senão excepcionalmente.

O desenvolvimento d'estas e outras instituições analogas é que ha de conduzir o povo á propriedade, base da familia, da nação e da humanidade. A grande propriedade é o patrimonio e o goso dos privilegiados da fortuna, representante muitas vezes de extorsões e de lagrimas accumuladas; a pequena propriedade essa deve vir a ser, por meio das instituições indicadas, o fructo da instrucção, da economia, da moralidade, da ordem e do trabalho de cada um, oiro do

espirito que se ha de tornar em regeneração nacional. Lamentando que os factos não nos dêem a consolação de podermos apresentar em largo derramamento estas estreias, não as desconheçamos todavia.

N'essas mesmas estreias nem tudo são rosas, é verdade. A civilisação não está isenta de defeitos. São os senões da formosura. Quem negará corrupção eleitoral, injustiças na imprensa, fraqueza nos caracteres? Erros da humanidade. Se na phrase religiosa não ha justo que não peque sete vezes por dia, como poderiam as instituições humanas ser isentas de imperfeições? Mas assim como ninguem aconselharia a que se matasse o justo por peccar sete vezes, tambem ninguem pediria a morte das instituições sociaes, pelos erros que decorrem d'ellas. Se a perfeição absoluta não póde ser senão o sonho dos espiritos formosos, seja ao menos o iman constante dos desejos humanos nas reformas sociaes.

Era aos influentes, aos parochos, aos professores, ás bibliothecas populares, aos jornaes, ás mães de familias, aos folhetos mandados pelo governo imprimir e derramar por todas as localidades, que deveras cumpriria o grande e civilisador encargo da propaganda educativa.

CONCLUSÃO

I

Desejámos mostrar n'esta tentativa como se foi construindo successivamente o edificio da educação e instrucção do povo portuguez.

Nos tempos primitivos a ignorancia quasi geral. D. Affonso Henriques e os reis seus successores estabelecem os mosteiros, de que resulta o ensino essencialmente monastico.

D. Diniz funda a universidade, estreia o principio da secularisação, e cria indirectamente o ensino popular.

De D. João I a D. Manuel o engrandecimento da nação corre parallelo ao derramamento da instrucção scientifica, especial e cosmographica, e a typographia concorre para abrir uma era brilhante ás letras nacionaes.

D. João III dota a universidade com a reforma mais ampla que até ali tinham visto os portuguezes, e institue, alem do ensino nas sciencias superiores, o ensino das letras, fazendo n'este ponto reflectir entre nós o brilho da renascença; mas é o mesmo D. João III que admitte posteriormente a companhia de Jesus.

Durante dois seculos a companhia monopolisa a educação e instrucção, fechando as fontes do ensino official, monastico e particular, e imprimindo á instrucção o seu cunho privativo.

O marquez de Pombal expulsa os jesuitas, regenera a instrucção, resuscita a universidade, estreia a educação popular e liberta por todos os modos o entendimento nacional.

A obra da educação popular desfallece nos governos de D. Maria I e D. João VI, até á revolução de 1820.

A revolução de 1820 proclama principios regeneradores, sobreluzindo pela primeira vez a garantia da instrucção *a todos* os portuguezes e a liberdade ampla do ensino. Os governos seguintes extinguem estes principios até que se consolida a nova fórma politica.

A liberdade produz as reformas da instrucção primaria de 35, 36 e de 44, a creação em 1870 do ministerio de instrucção publica, a reforma da educação e instrucção popular de 16 de agosto e outras.

Ao lado da instituição official do ensino, nasce no seculo XV, sob a protecção da rainha D. Leonor, o elemento da educação pela caridade individual e associativa, e segue até hoje brilhando como uma das mais formosas qualidades da indole portugueza.

O ensino livre, consociando-se com o ensino official e com o ensino beneficente, completa o quadro da organisação educativa.

Tal é em resumo a luta gloriosa que desde a fundação da monarchia até aos nossos dias o principio da educação popular tem sustentado contra o flagello da ignorancia. Se apparecem nuvens e paixões, deploremo-las, e não esquecendo o que se fez, saudemos a memoria de quantos contribuiram para a santa causa da instrucção popular com a sua intelligencia, com os seus haveres ou mesmo com o seu olhar de amor. Respeitemos o passado no que elle teve de bom, e se nos gloriamos das nossas armas, das nossas conquistas, dos nossos descobrimentos, dos dotes generosos da alma portugueza, não nos gloriemos menos da historia da nossa instrucção, onde ha paginas tão brilhantes.

Não nos esqueçâmos, sobretudo, do poder da liberdade. Em todos os periodos das instituições progressistas os grandes principios da instrucção foram reconhecidos. A instrucção popular encontrou na liberdade um seio aberto para a acolher. Amemos pois a liberdade, nós os filhos d'este seculo, os que vemos na instrucção geral e desmonopolisada o verdadeiro meio de melhorar a sorte dos engeitados da fortuna. Tem a liberdade sido mal administrada? Entorpecem o desenvolvimento publico? Dissolvem-se os partidos? Glorifica-se a instrucção com os labios, e é deslembrada com as obras? Está doente a grande causa? Embora. Amemos a liberdade, amemo-la ainda mais no seu

desamparo, e façâmos que os nossos filhos, mais bem instruidos, a comprehendam melhor, se quizerem ser mais felizes.

II

Por fatalidade, alem das leis de instrucção primaria serem actualmente insufficientes, muitos dos seus principios não se tem chegado a applicar. Taes são: as escolas de segundo grau, as escolas normaes do reino, o ensino obrigatorio, a publicação dos compendios, a edificação das casas escolares e outros. Isto, sem que o espirito publico se aterre diante da pavorosa ignorancia popular.

Pois aterre-nos hoje ainda mais a ignorancia do que a reacção. Não é debalde que a liberdade reina entre nós ha meio seculo. Está felizmente arraigada nos costumes. Não basta, porém, que a idéa triumphe. A responsabilidade principia n'esse momento, e a luta da reedificação é muito mais seria. Não ha a liberdade só, ha a libertação tambem. Liberdade, um decreto a promulga; a libertação, essa é mais custosa e não menos importante, porque é a liberdade em obras. Quereis que a liberdade continue deixada a si propria sem as grandes bases da educação nacional? E quando vos vierem dizer que a liberdade arrasa monumentos, fuzila refens, e converte o seculo XIX na peior das invasões barbaras, que é a invasão aperfeiçoada com os

progressos do tempo, respondereis então que a liberdade é uma peste como effectivamente seria a liberdade da creança, ou a do selvagem? Não vos illudaes com o silencio nem com a tranquillidade: se desampararardes a libertação, a liberdade em vez de um bem prodigioso que é, só ha de encontrar um abysmo em que se afunda.

III

Que fará a nação? Conquistará novos territorios, como D. Affonso Henriques? Intentará descobrir mundos novos, como D. Manuel? E porque não possa nada d'isto, desapparecerá moralmente da Europa. Não. Se não tem diante de si novos continentes e novos oceanos, tem a sua propria terra; dentro d'ella, como um thesouro, o campo das intelligencias populares; e este campo fertil e immenso, mas por emquanto improductivo, é que se lhe torna necessario arrotear. Dentro d'elle está o cofre da felicidade, e abre-o a chave da educação.

A nação tem sêde não só de ler, mas de todos os assumptos educativos e profissionaes que hoje elevam a instrucção a uma verdadeira reformação social. A instrucção adiantou-se em relação ao passado, mas ainda não se nacionalisou; o povo não sabe. A questão não está no decretamento de providencias

paliativas. Está na seriedade do assumpto, e na verdade pratica d'elle.

Não te deixes adormecer, ó patria; tu, que tens uma alma nobremente ambiciosa, sobre a tua cabeça um céu esplendido, e em roda de ti a cinta magestosa do oceano, que só não se fecha no ponto do qual não serias a cubiçada, se não valesses tanto.

Que livro o teu!

Quem tem uma historia onde se leiam datas como as tuas? independencia, arrojo, liberdade! Quem soube fundar uma nacionalidade como tu? expulsar estrangeiros? estrear a liberdade sem uma gota de sangue? presentear o mundo com mundos novos? Quem tem assim uma historia de armas, de descobrimentos, de glorias, de resignação, de brios e de amor como tu, ó patria de heroes?

Acorda, no meio d'este seculo febril, que por entre os seus cataclismos entresonha um mundo melhor. Tu, que já soubeste conquistar a liberdade do pensamento, da palavra, da associação, da imprensa, da industria, da terra, que derrubaste os monopolios dos vinculos do ensino e do trabalho, que aboliste os tractos, a escravidão e a pena de morte, que publicaste os codigos, que elevaste o nivel social, une as tuas forças e resurge d'este sepulchro de desalento á voz da instrucção que te abre os braços.

A civilisação está chamando por ti. Responde á ci-

vilisação, que só é um bem immenso a troco de um immenso trabalho. Tudo quiz a Providencia que houvesse de custar á humanidade, mas por isso mesmo no grande custo poz o grande bem. Trabalha e aperfeiçoa-te. Não olhes muito para traz, que lá está o retrocesso, nem muito para diante, que lá está a anarchia; olha para o alto, sobe, eleva-te pela instrucção que é o meio, para a felicidade que é o fim. Crê, ama, e sobretudo instrue-te, porque na instrucção está a crença e o amor.

Como ponto fundamental interessem-se as classes populares *directamente* n'esta questão, que é a sua questão, e tomem com arrojo a iniciativa. A associação das classes populares para o ensino dos proprios associados e das suas familias tem feito prodigios nos povos allemães e americanos, ministrando o ensino primario, profissional, conferencias, discussões, todos os meios de desenvolvimento.

Povo, povo, a tua causa é a da instrucção, porque só ella é que póde aperfeiçoar a saude, a moralidade e o trabalho dos teus filhos, o que lhes ha de permittir crearem propriedade, fundarem familias, envelhecerem no remanso da paz, morrerem nos braços da felicidade. Povo, fonte inexhaurivel onde se vae buscar na sua pureza a linguagem, o sentimento, a poesia, a tradição, o amor nacional, a riqueza, o tributo do sangue, o trabalho, tudo quanto ha grande, opéra

o maior progresso, associando-te especialmente para a tua instrucção, e não só pela gloria de Portugal, e não só pela civilisação europea, mas tambem por necessidade propria, porque se a humanidade é nossa irmã, a patria é nossa mãe.

NOTAS

NOTA A

(pag. 64)

Reformas da universidade

A universidade de Coimbra que, na sua fundação por D. Diniz, teve uma cadeira de canones, uma de direito romano, uma de medicina, uma de grammatica, uma de logica e outra de musica, no tempo de D. João I possuiu tres cadeiras de direito canonico, tres de direito romano, uma de theologia, uma de medicina, quatro de grammatica, duas de philosophia e uma de musica. (Leitão Ferreira, *Noticias da universidade.)*

Recebeu do mesmo D. João estatutos novos no anno de 1431, e com elles mais privilegios e regulamentos, augmentando-se as habilitações dos estudos e os annos dos cursos. *(Noticias* cit., e Mello Freire, *Historia do direito civil.)*

O infante D. Henrique organisou-lhe as artes, ficando estabelecidas sete cadeiras para grammatica, logica, rhetorica, arithmetica, geometria e musica. (Fr. Antonio da Purificação, *Chronica dos eremitas*, parte II, liv. VII.)

El-rei D. Manuel deu-lhe tambem estatutos novos e creou mais quatro cadeiras, uma de theologia, uma de canones, uma de astronomia e outra de philosophia moral, augmentando o ordenado aos lentes. *(Noticias* cit., pag. 435 e seg.)

Sobre a historia do ensino medico, fonte d'elle na peninsula, sua emancipação em Portugal, professores que instituiram na universidade a escola hypocratica, desenvolvimento e decadencia da mesma escola, veja-se o *Compendio historico do estado da universidade*, parte II, cap. III. Para a historia do direito canonico e civil em Portugal, Coelho da Rocha, *Ensaio para a historia da legislação*. Para a reforma da universidade por D. João III, *Fundação da universidade de Coimbra*, noticia que precede a confirmação dos estatutos de el-rei D. João IV, Coimbra, 1654.

Sobre ter sido Pedro Nunes o primeiro que regeu em Coimbra a mathematica, veja-se *Mappa de Portugal*, por J. B. de Castro, pag. 143.

Introducção da typographia

Chegou a Portugal a noticia e o exercicio da typographia no reinado de D. Affonso V. Conde da Ericeira, na *Collecção da academia de historia*, tom. I.

«Publicou-se a *impressão* e logo se fez pasmoso numero de exemplares de differentes obras, em tudo conformes ás ordenações do reino, abrindo caminho para que Barros, Damião de Goes e outros em grande numero escrevessem em estylo grave e dicção pura, principalmente depois que el-rei D. João III restituiu as escolas geraes tão magnificamente a Coimbra.»

Suppõe o referido auctor que existiu a typographia em Portugal antes da batalha de Alfarrobeira em 1449. (Veja-se Viterbo, *Elucidario*, introducção.)

Os judeus em Portugal, se bem que a empregassem anteriormente ao anno de 1481, só n'aquelle anno a principiaram a adoptar por uso constante, quando o impressor israelita Jacob Ben Archer, estabeleceu uma imprensa em Lisboa. Os principaes impressores foram estrangeiros, judeus vindo de Italia, e christãos que chegaram da Allemanha.

Sobre a typographia em Portugal vejam-se as duas memorias de A. R. dos Santos, nas *Memorias de litteratura da academia real das sciencias*, tom. VIII, a primeira sobre as origens da typographia em Portugal no seculo XV, e a segunda sobre a historia da mesma typographia no seculo XVI. O auctor inclina-se a que a typographia fosse introduzida em 1464 ou 1465. Veja-se tambem Balby, tom. II, pag. CCCXXX.

NOTA B

(pag. 81)

Universidade de Evora

O corpo docente da universidade de Evora foi composto de seis professores de theologia, quatro de artes, dois de rhetorica, dois de humanidades, quatro de grammatica e latim, e dois de primeiras letras. (Estatutos, liv. III, cap. I, § 1.º)

No principio do seculo XVIII havia seis professores de theologia, quatro de philosophia, um de mathematica, oito de latim e dois de primeiras letras.

O curso superior de theologia durava quatro an-

nos e tinha os graus de licenciado e de doutor. O das artes durava tambem quatro annos e tinha os graus de bacharel, de licenciado e mestre. (Fonseca, *Evora gloriosa.)*

NOTA C

(pag. 106)

Subsidio litterario

Pretendeu e conseguiu o marquez de Pombal fazer da sua reforma de instrucção publica um negocio serio. Para o realisar não decretou simplesmente no papel. O seu espirito superior conheceu que para radicar a obra nova era necessario crear uma dotação. Foi o que realisou com o imposto do «Subsidio litterario», destinado ao pagamento dos professores nos differentes graus da instrucção.

A reforma da educação e instrucção popular fôra publicada a 6 de novembro de 1772. Quatro dias depois, a carta de lei de 10 d'aquelle mez e dois alvarás da mesma data, instituiam e regulavam a nova dotação do ensino.

A carta de lei creava um imposto sobre o vinho, aguardente e vinagre, estabelecia penalidade para os que manifestassem com dolo, e providenciava sobre a arrecadação.

Um dos alvarás ordenava o subsidio litterario na cidade do Porto.

O outro creava, para a arrecadação e distribuição do subsidio litterario, uma junta especial, que era composta do presidente e tres deputados da real mesa

censoria, e mais um thesoureiro, escrivão e escripturario. Dava á junta jurisdicção semelhante á do conselho da real fazenda, auctoridade propria e muitos outros privilegios.

O complexo d'estas differentes disposições de 10 de novembro de 1772 patenteava o empenho do legislador em que vingasse a sua grande obra da instrucção publica, e mostrava sobretudo o alcance social por que elle aquilatava a felicidade da nação por meio do ensino popular. Testemunham-o resumidamente estas palavras memoraveis do preambulo de um dos alvarás citados:

«Desejando que gosem de providencias salutares à administração de uns cabedaes (era o novo subsidio litterario) de cuja regular arrecadação e bem ordenada distribuição dependem e hão de sempre depender os *elementos da felicidade dos meus reinos e dominios, e dos vassallos d'elles...*»

Assim fazia o legislador consistir a felicidade da nação no desenvolvimento da instrucção publica, e por isso dotava esta com tão justa liberalidade.

NOTA D

(pag. 113)

Cenaculo

Manuel do Cenaculo, oratoriano, bispo de Beja e depois arcebispo de Evora, varão amoravel, douto, verdadeiro amigo da instrucção, reformou as escolas da sua ordem e propagou o estudo das linguas antigas.

O marquez de Pombal chamou os oratorianos para

regerem o ensino primario fundado por elle, e aproveitou-se das instituições litterarias de Cenaculo no convento de Jesus para reformar de uma maneira uniforme o methodo de ensino das ordens religiosas.

Foi Cenaculo escolhido para presidente da commissão encarregada de reformar os estudos e da censura. Redigiu, conjunctamente com o padre Antonio Pereira de Figueiredo, os estatutos de theologia da universidade. D'isto resultou que em 1772 (epocha restauradora da mesma universidade) os estudos ecclesiasticos das ordens religiosas se achavam em harmonia com os de Coimbra.

Posteriormente bispo de Beja, continuou ahi a dar grandes exemplos de virtude e de amor á instrucção nacional. As *Meditações litterarias*, cujo auctor foi, retratam a belleza da sua alma e a excellencia dos seus principios como prelado e como cidadão. Finalmente arcebispo de Evora, governou a diocese com o mesmo espirito religioso e instructivo, deixando fundada a magnifica bibliotheca e differentes museus. Tinha-os já fundado tambem no mosteiro de Jesus e em Beja. (Veja-se o *Elogio de Cenaculo*, escripto por Trigoso, nas *Memorias da academia real das sciencias.)*

NOTA E

(pag. 135)

A universidade no governo de D. Maria I

A bibliotheca da universidade foi mandada abrir ao publico por carta regia de 3 de outubro de 1777.

Declararam-se iguaes nas prerogativas as faculda-

des da mesma universidade, por aviso regio de 31 de julho de 1786.

Deu regulamento á imprensa o alvará de 9 de janeiro de 1790.

Reorganisou o observatorio a carta regia de 4 de dezembro de 1794.

A cadeira de therapeutica na faculdade de medicina foi creada pela carta regia de 14 de junho de 1783, a de hydraulica e de astronomia pratica na faculdade de mathematica, pela de 1 de abril de 1801; a de botanica e de agricultura na faculdade de philosophia, pela de 24 de janeiro de 1791; e a de metallurgia na mesma faculdade, pela de 31 de janeiro de 1801. Foi incorporada na universidade a cadeira de diplomatica, até ali com exercicio em Lisboa, pela carta regia de 6 de janeiro de 1796, e depois mandada conservar provisoriamente em Lisboa, por alvará de 21 de fevereiro de 1801, o qual lhe deu regulamento.

NOTA F

(pag. 143)

Creação de cadeiras

Pelo mappa annexo á lei de 6 de novembro de 1772 o marquez de Pombal creou 440 escolas primarias no reino e 15 nas ilhas. Pela portaria de 11 de novembro de 1773 creou mais 46 no reino e 1 nas ilhas. Total 502. Em 1779 o numero d'ellas subia a 720. (Consulta da directoria, de 27 de fevereiro de 1829, no archivo.)

N'esse anno de 1829 o numero das escolas prima-

rias era de 939, não mencionando as 25 do sexo feminino e as da comarca de Coimbra.

De 1829 a 1832 supprimiram-se 199 d'aquellas 939. (Veja-se *Synopse da legislação primaria*, Coimbra, 1848, pag. 32, e os relatorios da directoria.)

Segundo o relatorio do conselho geral director da instrucção, de 1839, no anno de 1835 havia 991 escolas primarias. (Veja-se tambem a *Synopse* cit., pag. 21 e 22.)

O numero de creanças que frequentavam as escolas no anno de 1839 era de 34:000. (Liv. VI do conselho director.)

N'esse anno de 1839 crearam-se mais 100 cadeiras, pela lei do orçamento de 31 de julho.

No anno de 1846 existiam 1:222 cadeiras. (*Synopse* cit., pag. 32.)

No anno de 1853 havia 2:276 cadeiras, sendo 1:194 do estado e 1:082 particulares e municipaes (Relatorio impresso do ministro do reino sobre a administração publica, de 30 de junho de 1854). O numero total dos alumnos das escolas publicas e particulares era de 92:000.

Ultimamente o numero das escolas, o dos alumnos nas suas origens diversas, e a dotação, podem-se conhecer no livro *A Instrucção nacional*, parte III, cap. I, notas E, F, G e H.

NOTA G

(pag. 146)

Instrucção primaria de 1772 a 1820

O periodo de 1777 a 1820 limitou-se a dar á instrucção primaria: a creação de cadeiras para o sexo

masculino; as instrucções de 1801 sobre as habilitações dos oppositores ás cadeiras; a creação das primeiras 18 cadeiras para o sexo feminino (resoluções regias de 31 de maio de 1790 e de 13 de fevereiro de 1815); as instrucções da directoria de 17 de setembro de 1817 para os collegios particulares; a provisão de 13 de outubro do mesmo anno com as instrucções para as 18 escolas do sexo feminino; as instrucções para exames de instrucção primaria; um pequeno augmento nos ordenados dos professores das villas e aldeias, por carta regia de 13 de novembro de 1801; e algumas outras determinações de expediente.

NOTA H

(pag. 174)

Providencias principaes de 1859 a 1870

A preferencia para a creação das escolas primarias das localidades cujas camaras municipaes ou juntas de parochia prestassem casa e mobilia, foi estabelecida pela portaria de 17 de outubro de 1859.

A escola normal do sexo masculino em Lisboa foi novamente dotada e regulada pelo decreto de 11 de setembro de 1861. A do sexo feminino pelo decreto de 9 de julho de 1862.

A auctorisação concedida ao governo para despender annualmente 4:500$000 réis na creação de escolas primarias de ambos os sexos deve-se á lei do orçamento geral do estado de 1854.

A inspecção ás escolas primarias no anno de 1863

foi auctorisada pela portaria de 23 de julho. A inspecção posterior foi ordenada pela portaria de 12 de outubro de 1866, tendo a carta de lei de 19 de julho d'esse anno auctorisado a verba de 6:000$000 réis para as despezas da mesma inspecção. Esta verba continuou a ser incluida annualmente no orçamento do estado. Sobre as instrucções para a inspecção, cursos nocturnos, conferencias escolares e commissões, veja-se *A Instrucção nacional*, notas D e J, pag. 244 e 260.

Pela carta de lei de 19 de julho de 1866 foi estabelecida no orçamento do estado a verba de réis 10:000$000 annuaes para subsidiar as municipalidades que pretendessem construir edificios escolares.

Quiz-se facilitar a construcção dos edificios escolares pelas providencias da lei de 27 de julho de 1866. A mesma lei, devida á iniciativa do sr. ministro do reino Mártens Ferrão, mandou converter algumas cadeiras de latim em escolas de linguas vivas e de economia rural ou industrial.

O regulamento para os cursos nocturnos é de 28 de novembro de 1867.

As cinco escolas normaes para o sexo masculino foram mandadas crear pelo decreto de 14 de dezembro de 1869.

A nova fórma do concurso para o provimento das cadeiras de instrucção primaria, em duas epochas annuaes, e a nova constituição dos jurys do concurso estabeleceu-as o decreto de 30 de outubro de 1869.

As instrucções para regular esta nova fórma dos

concursos, foram estatuidas pela portaria de 1 de abril de 1870. O novo programma para os exames dos candidatos foi ordenado pela portaria de 18 de março de 1871.

O sr. deputado Marianno Cyrillo de Carvalho apresentou tambem um projecto de lei sobre a instrucção primaria na sessão de 13 de março de 1871, em que o sr. marquez d'Avila, ministro do reino, apresentou a sua proposta sobre o mesmo assumpto.

NOTA I

(pag. 225)

Reforma da instrucção primaria de 16 de agosto de 1870

RELATORIO

I

Senhor:—A absoluta necessidade da educação e da instrucção do povo funda-se nas conveniencias physicas, moraes e intellectuaes, nas de ordem politica e social, finalmente nas do desenvolvimento do trabalho e da economia.

A questão da educação publica é (digamo-lo francamente) a questão vital de uma nação.

Entretanto, com mágua o confessamos, a instrucção nacional (e n'este ponto temos em vista principalmente a instrucção primaria, parte essencialissima da instrucção publica, porque não se refere a uma só classe, mas á nação toda) está entre nós a uma grande

distancia, não só do que prescrevem os principios, mas tambem do que é já realidade em muitos outros paizes.

Contemplar os principaes factos relativos a esta questão desconsola o espirito. Apesar de uma serie de providencias legisladas desde 1834, apesar das obrigações impostas até aqui ás localidades, apesar mesmo dos esforços beneficentes e louvaveis da iniciativa particular, a consociação d'estes tres elementos pôde melhorar a educação e instrucção do povo portuguez em relação ao passado, mas não conseguiu realisar os grandes principios, não logrou equiparar a educação nacional, nem approxima-la sequer, ao que exigem as necessidades publicas.

Comprehende-se facilmente a impossibilidade de apresentar n'uma succinta exposição todos os factos que demonstram o que dizemos; mas não nos seria desculpavel omittir alguns pontos capitaes.

Com uma população de 4.200:000 habitantes no continente, e com 4:000 freguezias, tem Portugal apenas (segundo os ultimos dados) 2:300 escolas officiaes, e d'estas só 350 do sexo feminino. Para estarmos, não diremos na situação que recommendavam as necessidades da população e do ensino, mas apenas na situação em que se acha a Hespanha, deviamos ter 7:000 escolas officiaes; 8:000 em relação á França, Belgica e Baviera; 10:000 a 12:000 para correspondermos proporcionalmente á Inglaterra, Hollanda, Suecia e Prussia; 21:000 para hombrearmos com os Estados Unidos; e em logar de tudo isto, possuimos apenas 2:300 escolas! Contando mesmo com as esco-

las livres, deveriamos ter 12:000 escolas officiaes; e apenas possuimos 2:300.

Em Hespanha ha 1 escola para 600 habitantes; em França, Baviera, Italia, Hollanda e Inglaterra 1 para 500 e 400; na Suecia 1 para 300; nos Estados Unidos 1 para 160; na Prussia 1 para 150. Portugal tem 1 escola para 1:100 habitantes!

Das escolas passemos aos alumnos.

O numero total dos alumnos (das escolas officiaes e das livres) no anno de 1867 era de 132:000. De 757:000 creanças de 7 a 15 annos de idade, 600:000 não frequentavam as escolas, o que é um facto lastimavel, não o sendo menos que n'esse mesmo diminuto numero de frequentantes a maior parte o era tão irregularmente, que tornava as proprias escolas existentes menos productivas do que indicaria o seu numero, já aliás escasso.

Se confrontarmos o alumno portuguez com o de outros povos, vemos que ao mesmo tempo que o numero *total* dos nossos alumnos, officiaes e livres, é de 1 para 32 habitantes, na Italia é de 1 para 15; em Hespanha de 1 para 14; em França de 1 para 8; em Inglaterra, Hollanda e Belgica de 1 para 7; na Prussia de 1 para 6; na Suissa, Baviera e Suecia de 1 para 5; nos Estados Unidos de 1 para 4 e de 1 para 3; e entre nós, repetimos, é de 1 para 32.

A ser tão apoucado o numero dos nossos alumnos, e tão irregular a sua frequencia, acresceu a falta do aproveitamento causada da carencia geral de um professorado competente, da deficiencia dos methodos, da falta de directorios, e do desleixo dos paes, a quem

o estado concede a absurda liberdade de matarem o espirito e a carreira de seus filhos.

Assim, a ultima inspecção geral ás escolas do reino, feita no anno de 1867, demonstrou que em historia, chorographia e grammatica, apenas se habilita um numero insignificantissimo; e que mesmo na educação moral, e na leitura e escripta, só a *quinta parte* dos alumnos de *todo o reino* merecia a qualificação de boa, e *quatro quintos* a de mediocres ou só sufficientes, o que de facto corresponde a não mais que mediocres, se se attender á propensão do bondoso caracter portuguez para julgar com benevolencia.

Depois de assim contemplarmos a escola e o alumno, consideremos a despeza.

Em Portugal, o estado despende com a instrucção primaria por anno, numeros redondos, 200:000$000 réis; o elemento municipal 50:000$000 réis; a beneficencia 100:000$000 réis; o que dá uma totalidade de 350:000$000 réis.

Comparando-a com a dotação de outros povos, temos que Portugal, para despender com a instrucção primaria na proporção do que despendem as outras nações, devia gastar 1.800:000$000 réis em relação á Hollanda; 1.550:000$000 em relação á França; 1.150:000$000 em relação á Prussia; 3.000:000$000 em relação á Inglaterra; 1.340:000$000 em relação á Baviera; 900:000$000 em relação á Hespanha; 1.600:000$000 em relação á Suissa; 1.335:000$000 em relação á Belgica; 7.000:000$000 em relação aos Estados Unidos. E em logar de tudo isto, despende unicamente 350:000$000 réis!

Este quadro comparativo da nossa instrucção primaria com a dos outros povos civilisados, quanto aos tres pontos fundamentaes da escola, do alumno e da despeza, ainda mais affligirá o espirito, se attendermos a que muitas d'estas nações, cujo estado de instrucção seria o nosso maior progresso, se consideram a si mesmas em immenso atrazo. Provam-no os inqueritos, as confissões officiaes dos governos no parlamento, a imprensa, os livros dos grandes escriptores de instrucção publica, e os esforços da iniciativa particular.

Dizia, poucos mezes antes de fallecer, o principe Alberto, que para dissipar a *ignorancia da Inglaterra,* talvez não fossem sufficientes os esforços de todos os amigos das classes operarias.

Em França confessava igual ignorancia um dos mais modernos e benemeritos ministros da instrucção publica, o sr. Duruy.

Um dos primeiros escriptores belgas expunha ha dois annos: «A ignorancia na França é deploravel; a França na questão da instrucção primaria está inferior á Allemanha, Hollanda, Suissa e Belgica».

Ao escriptor belga, que pintava assim o triste quadro da França, respondia o proprio ministro da instrucção publica da Belgica, no seio do parlamento: «que á Belgica faltava ainda um grande progresso na questão do ensino, e que todos os esforços seriam poucos perante a magnitude do assumpto».

Em Italia um notavel ministro da instrucção confessava n'um documento official: «que as administrações publicas não faziam ainda quanto deviam para

livrar a Italia da vergonha de tamanha ignorancia».

Assim lastimam o seu proprio estado na instrucção primaria as nações, cuja situação seria para Portugal uma felicidade.

Podiamos, e deviamos talvez, completar o quadro que apresentamos das escolas primarias, dos alumnos, e do pouco que despendemos a bem da educação nacional, com muitos outros pontos da questão, taes como a falta da educação physica e do desenvolvimento gymnastico, a exiguidade dos cursos de adultos, a falta do ensino de segundo grau, a carencia quasi absoluta de escolas normaes, a mingua do ensino em relação ao sexo feminino, e outros assumptos mais, se nos não fosse urgente resumir quanto possivel esta exposição.

O que temos dito figura-se-nos sufficiente para deixar definido o estado da nossa instrucção, e a indispensabilidade da sua reorganisação, fundada em bases novas.

II

Investigando as causas que determinam o atrazo da nossa instrucção primaria, e attendendo só ás que nos parecem capitaes, podemos afoutadamente considerar entre estas a organisação *centralisadora*, a carencia completa de inspecção, a situação do professorado, sem habilitações, accesso, consideração, nem estimulo, e quasi sem remuneração, o desamparo da instrucção do sexo feminino, a falta de frequencia escolar, e a desorganisação interna da escola, que não abrange a educação physica, a educação politica e civil, nem a

instrucção profissional. Alem d'estas causas, e aggravando-as, a desharmonia entre os tres elementos, official, local e beneficente, e uma certa frieza geral para com a escola. Ainda nos não compenetramos de que a educação nacional é a melhor base da organisação de um povo, e a mãe da verdadeira liberdade.

III

A reforma que temos a honra de apresentar a Vossa Magestade é radical. A instrucção primaria, até agora centralisada nas mãos do estado, passa para a localidade.

Sem querermos adduzir para aqui o tratado comparativo da organisação do ensino nas outras nações, basta-nos assentar n'um ponto fundamental, e é que somos nós a unica das nações europeas onde a educação e instrucção se acham centralisadas na acção governamental.

A reforma da instrucção primaria de 1836 por Passos Manuel, em muitos pontos corroborada pela reforma de 1844, chamava a medo o municipio a concorrer para a escola com uma verba extremamente modica; essa disposição subsiste ainda na mesquinha parte que a localidade toma officialmente na instrucção portugueza.

Devemos confessa-lo: n'este ponto estamos atrazados meio seculo.

Em Portugal o municipio dá para a educação primaria a quarta parte unicamente do que dá o estado. O municipio em França, em vez de dar quatro vezes

menos, dá cinco vezes mais; na Italia doze vezes mais; na Baviera tres vezes mais; na Suissa e na Hollanda nove vezes mais; na Austria oito vezes mais; na Prussia dez vezes mais.

Comparando Portugal com o reino em que o elemento municipal dá menos em relação ao que dá o estado, vemos que o municipio portuguez, em logar de despender 50:000$000 réis, devia despender réis 200:000$000. Comparado com o reino, em que o elemento municipal dá mais, vemos que o municipio portuguez, em logar de 50:000$000 réis, devia gastar 2.000:000$000 réis. Veja-se em que desproporção está o nosso municipio na dotação da instrucção primaria!

Por isso é nosso intuito chamar a localidade, não de certo a despender na proporção do ultimo numero que apontamos, mas a tomar parte mais activa na diffusão do ensino popular. Entretanto o espirito do legislador, não duvidando de certo chamar a localidade, hesitaria porventura se o chamamento seria ao municipio, se á parochia.

Queremos adiantar-nos, mas sem precipitação nem imprudencia. Intentámos dar um passo largo e sinceramente liberal; mas forcejámos pelo dar firme e seguro. Para chegarmos a este resultado, combinamos temporariamente a parochia com o municipio. Commettemos desde já a escola ao municipio; mas ao mesmo tempo damos os primeiros passos para que a escola se torne parochial, isto é, para que se possa instituir em cada parochia um capital, cujo rendimento dote a escola. Declaramos as escolas primarias de-

pendentes, por emquanto, do municipio; dotamo-las com recursos novos, e ao lado do municipio, creamos as bases de um capital para cada freguezia, providencia esta de que o futuro tem muito que esperar.

Logo que a freguezia possua os seus fundos escolares, a escola emancipa-se, e já não carece do municipio, do estado, nem da propria parochia. D'este modo lançamos as bases da escola parochial como o grande fim; e desde já, como providencia mais ou menos temporaria, entregamos a escola ao municipio.

Em todo o caso o estado auxilia porporcionalmente o municipio, como o auxilia em todos os outros paizes da Europa, sem excepção de um só, e com muito mais rasão não póde deixar de o auxiliar no nosso. O governo que o não fizesse tomaria uma responsabilidade gravissima.

IV

Esta ou qualquer outra reforma de instrucção primaria, inutil seria decreta-la se não se estribasse n'um systema proficuo de inspecção, e este não existe em Portugal.

Se não concordassemos todos em que a inspecção escolar devêra ser totalmente outra da que hoje representam os commissarios dos estudos reduzidos ao vencimento de 120$000 réis por anno, bastaria o que d'ella nos disse uma voz official:

«Os commissarios dos estudos, occupados com a direcção dos lyceus e na simultanea regencia das cadeiras, não curam em geral, nem podem curar, da visita e inspecção das escolas primarias.»

Foi o conselho superior de instrucção publica do reino quem fez essa confissão e lavrou essa sentença na anno de 1854. Em 1870 rege ainda a mesma lei!

Na reforma que propomos duplica-se a necessidade de um corpo de inspecção; porque se a inspecção é com tanta rasão considerada em todos os paizes como o grande auxiliar do ensino, e se esses paizes no dota-la não olham a despezas, entre nós torna-se ella absolutamente indispensavel, por isso mesmo que a nova organisação descentralisadora vem modificar os costumes nacionaes. Não deixará esta reforma de causar estranheza em algumas localidades; até correria o perigo de produzir o descredito de si mesma (como tem succedido a outras innovações), se não fosse implantada e dirigida com todo o cuidado. Sem um systema positivo e efficaz de inspecção geral, melhor seria não estrear a descentralisação da escola, nem emprehender a nova reforma. Sem inspecção não ha ensino, não ha escola, não ha descentralisação realisada.

A escassez dos meios, prendendo-nos os braços, não nos deixou ir, n'este ponto da inspecção, até onde íam os nossos desejos; combinámos pois a inspecção official retribuida com a inspecção local gratuita, e abrimos ao magisterio primario uma carreira digna d'elle.

É a indispensabilidade da inspecção axioma em toda a parte. Todas as nações a remuneram largamente; e ainda hontem affirmava um relatorio official da França, que «se a instrucção primaria tem feito progressos no imperio, se os municipios se prestam aos sacrificios necessarios, tudo isso se deve aos esforços constantes da inspecção local».

Assim o systema de inspecção que propomos funda-se em tres bases: possibilidade de se applicarem os inspectores exclusivamente aos deveres do cargo; possibilidade de se converter a inspecção em negocio serio, que hoje não é; possibilidade emfim de ser a escala das inspecções um incentivo para o magisterio primario.

V

A questão do professorado foi uma das que mais cuidado nos mereceram. A da organisação e dotação podem ter temporariamente mais importancia; a do magisterio, porém, é sempre grande, e é a primeira.

Um dos homens que mais se têem dedicado á causa da instrucção popular escrevia ha poucos annos, n'uma obra que ficou immortal, estas memoraveis palavras: «O professor é tudo, porque o mais... nem ha mais nada».

Pronunciou uma grande verdade o sr. Julio Simon. O professor, e só o professor, faz a escola e faz o alumno.

Mas o que é entre nós, ainda n'este momento, o professor primario? Em Lisboa mal lhe dá o tenue vencimento para a despeza da renda da casa; nas provincias tem apenas 90$000 réis pelo estado, e nem ao menos ha para o professorado, como compensação, um accesso, nem consideração moral.

Um dos primeiros cuidados da nossa reforma é acabar com esta situação deploravel. Estabelecemos para quando a escola tiver os fundos proprios, um minimo de vencimento condigno, e desde já augmentamos os

ordenados, não como desejariamos, mas quanto as circumstancias o permittem; e sobretudo abrimos desde este momento ao professorado primario da nação uma carreira. O professor publico, entrando no 1.º grau da escola, póde subir a passo e passo ás escolas de 2.º grau, ás escolas normaes, e finalmente á inspecção que o colloca junto do ministerio da instrucção publica. D'este modo liga-se a vantagem pessoal com a do estado, aproveitando-se a experiencia dos professores, dando-lhes incentivo, e deixando-os subir a escala do merito, concitados de nobres ambições.

Se a carreira é o campo da honra ao funccionario, seja tambem o campo da honra ao professor, para ali se lhe desenvolverem a intelligencia e a vontade a bem da educação nacional. Não seja o educador publico e sacerdote da instrucção excepção odiosa n'um paiz civilisado. Sejamos justos para com essa nobre classe, até hoje completamente desprotegida.

Mas estes principios fundam-se tambem na necessidade de habilitações provadas em estabelecimentos especiaes. A escola normal de Lisboa, mesmo quando não tivesse sido abolida pelo decreto de 31 de dezembro de 1868, por fórma nenhuma seria sufficiente para habilitar o numero necessario dos que se destinassem ao magisterio primario. O decreto de 22 de dezembro de 1869, mandando reabrir a escola de Lisboa, e estabelecendo condições para a abertura de outras, fez um serviço á instrucção do sexo masculino. A nossa reforma, augmentando as pensões nas escolas normaes das cidades de Lisboa e Porto, e acompanhando esta providencia com outras de reconhecida vanta-

gem, estabelece as condições fundamentaes da habilitação normal. Nos outros districtos facilitamos e promovemos a fundação de escolas normaes igualmente necessarias.

Quando vemos o mundo civilisado consagrar as escolas normaes como base dogmatica da questão do ensino publico, e quando a rasão reconhece a justiça de tal consagração, entendemos não dever retardar nem um só dia a fundação d'ellas em todo o reino.

VI

O estado em que se acha a instrucção primaria do sexo feminino é lastimavel. Defronte de 1:965 cadeiras para o sexo masculino (o que é já uma fatalidade) o sexo feminino tem só 348. Defronte de 146:000$000 réis dispendidos com as escolas do sexo masculino, as do feminino só recebem a dotação de 18:000$000 réis; e em logar de 105:000 alumnos d'aquelle sexo (numero já insignificante), d'este só 28:000 frequentam as escolas. O numero dos alumnos do sexo masculino nas escolas officiaes está para o numero dos habitantes na rasão de 1 para 23, emquanto o numero das alumnas está na rasão de 1 para 163!

Expondo rapidamente estes factos, e sem nos determos a lamentar a situação infeliz em que se acha entre nós a educação da mulher, pela nossa reforma desenvolvemos a escola normal existente na capital, creamos e dotamos outra de 1.ª classe no Porto, e estabelecemos nos districtos as que se podérem instituir

com o auxilio mixto dos recolhimentos e dos recursos do thesouro.

Emprehendemos este, d'entre os melhoramentos do ensino feminino o mais importante, sem aggravar o orçamento do estado, applicando para tal despeza o subsidio de uma parte das escolas de latim, que extinguimos. Na creação das escolas primarias femininas, igualamo-las em numero ás do sexo masculino, e por meio de escolas mixtas encetamos o principio, tão recommendavel, da educação do homem pela mulher, augmentamos os vencimentos ás professoras, e damos-lhes tambem carreira especial.

A rasão por que a instrucção primaria se considera hoje em todas as nações civilisadas a questão fundamental de um povo, é que, indo alem do ler e escrever, tem a gloriosa ambição de representar a educação physica, moral e intellectual do homem.

A escola do seculo XIX é uma revolução nas condições sociaes da humanidade.

Entre nós não era ella ainda senão a triste representação do systema passado. O nosso projecto seguiu a vereda nova. Estreando a gymnastica obrigatoria, e os conhecimentos hygienicos, necessarios em todos os paizes, e indispensaveis nos meridionaes, satisfaz á educação physica. Satisfaz tambem pela primeira vez á educação politica, base de um povo livre, que já se governa pela acção propria dos cidadãos, e que vê em perspectiva, e talvez não muito longe, o suffragio universal. Inaugurando finalmente o novo e regenerador principio do ensino chamado real, consegue pelos novos methodos intuitivos, que o alumno alcance

em muito menos tempo maior somma de conhecimentos adaptados á sua intelligencia.

Pelo ensino do 1.º grau, estabelecemos a generalidade do ensino necessaria a todos os portuguezes. Pelo do 2.º, instituimos as bases de um ensino profissional, diverso, segundo as differentes urgencias das localidades.

Assim, tratamos de realisar, entre a instrucção indispensavel a todos e a secundaria, uma categoria de ensino conveniente ás classes intermediarias que devem receber mais instrucção do que a elementar, e diversa da secundaria; ensino profissional este, que habilite para as occupações agricola, industrial e commercial. Oxalá que as povoações, para bem seu e do paiz, se compenetrem das vantagens que de tal ensino lhes devem resultar.

É o ensino superior indispensavel para o derramamento das sciencias, e sua applicação aos usos da vida; mas o saber deve deixar de ser um monopolio em todos os paizes, onde a liberdade geral é a condição do viver social. O principio da igualdade perante a lei e as instituições constitucionaes, presidiu a este ponto importante da nossa reforma. É a sciencia de todos, pelo trabalho de todos.

VII

Uma reforma de instrucção primaria que não estabelecesse o ensino obrigatorio, só seria acceitavel n'um paiz já completamente educado, e onde os paes de

familias, conhecendo o que vale o saber, dispensassem por superflua, a imposição do ensino.

Por que não consagram o ensino obrigatorio os Estados Unidos? Porque a familia tem a instrucção em tamanho apreço, que o ensino obrigatorio seria uma affronta.

A Europa quasi toda tem inscripto nas suas leis de instrucção primaria o ensino obrigatorio. Assim o fizeram a Prussia e toda a Allemanha, a Suissa, a Hollanda, a Belgica, a Italia, a Hespanha, a Turquia. Na França é uma questão resolvida no espirito publico. Em alguns paizes allemães levam o rigor a tal extremo, que uma das penas consiste na prohibição da communhão aos moços que não apresentem o attestado de instrucção primaria.

A imposição do ensino deve estar na rasão directa da ignorancia de um povo. Quanto menos illustrado elle fôr, mais urge o preceito. Poder-se-ia talvez conceder ao pae instruido o direito de pôr uma barreira na intelligencia do filho. Ao pae ignorante não se póde conceder o direito de aniquilar as faculdades dos que lhe devem o ser, como não se lhe permitte o negar-lhes o alimento. Quando o pae não póde, não sabe, ou não quer ser verdadeiro pae, transmitte á sociedade os seus encargos; e a sociedade, alem do direito individual que recebe, tem os direitos da sua propria conservação, fundados em titulo legitimo.

Entre nós quem ignora que a causa principal da pouca frequencia escolar é devida á reluctancia dos paes e das familias em mandarem os filhos á escola, e á obstinação com que de lá os tiram, quando nem

sequer têem aprendido os primeiros rudimentos? Dizem-n'o os relatorios dos governadores civis, dos commissarios dos estudos, e sabem-n'o os que lidam praticamente com estes assumptos.

Em Portugal o ensino obrigatorio, instituido pelo decreto de 20 de setembro de 1844, nunca passou de letra morta. Um paiz, porém, que na sua constituição estabeleceu o ensino primario *gratuito* para todos os seus cidadãos, tem o direito de o tornar *obrigatorio*, quando até se julgam no mesmo direito os paizes que exigem o ensino retribuido. Adoptando o ensino obrigatorio para chamar ás escolas a puericia das povoações deseducadas e analphabetas, como são principalmente as povoações ruraes, tornâmos efficaz o principio, conciliando ao mesmo tempo a coacção necessaria com as regalias da familia.

Auctorisações especiaes para a creação dos cursos de adultos, e auxilio á iniciativa beneficente, as escolas mixtas, a instituição das conferencias escolares, a indispensavel fixação da matricula, e ainda outras prescripções filhas da experiencia, completam os lineamentos fundamentaes, que temos indicado, da nova constituição da instrucção primaria.

VIII

Taes são as condições principaes, em que assenta a reforma que temos a honra de propor a Vossa Magestade. Ser-nos-ía facil emprehende-la, se o estado do thesouro nos permittisse solicitar o augmento necessario na dotação, augmento que hoje seria difficil.

Asserções menos reflectidas em documentos offi-

ciaes, tinham deixado entrever, como facil, uma economia nas actuaes dotações da instrucção primaria e secundaria, com a transferencia dos encargos da educação e instrucção para a localidade; a difficuldade fundamental da reforma que propomos consistiu exactamente em decretar a reorganisação da instrucção nacional sem augmentar a sua dotação.

Reconhecemos que a iniciativa particular se tem desenvolvido, que a localidade empenha muito mais diligencias, que o estado ministra dotação mais avultada do que antigamente, e que se notam no geral progressos relativos bem dignos de honrosa menção; mas tudo isto está ainda longe de corresponder ás necessidades actuaes da educação nacional.

Todos os grandes periodos reorganisadores se têem assignalado no nosso paiz por um progresso na instrucção popular.

O celebre ministro do senhor D. José alcançou com a reforma da instrucção um dos melhores titulos á gloria da posteridade.

As primeiras côrtes da liberdade inscreveram nos seus annaes as bases do ensino popular em 1821. Nos Açores em 1832 apresentava-se um projecto de instrucção primaria para o reino; sendo assim a instrucção popular proclamada como instituição indispensavel da nova fórma politica. O dia de hoje não fazia esquecer o de ámanhã; parecia que era a instrucção primaria e não sómente a liberdade que se pretendia conquistar. Em 1836 a dictadura de um ministro notavel recebia nova gloria da sua lei de instrucção popular; voltava ao mesmo campo a dictadura de 1844.

A Vossa Magestade pedimos hoje que sanccione esta nossa reforma n'um assumpto de tanto momento. Temos para nós que ella inicia um grande progresso: com a escola assente no ensino real, desenvolve as faculdades da alma, e com o ensino profissional aperfeiçoa o trabalho, e tende a augmentar a riqueza; com o ensino obrigatorio tornado verdade, eleva o nivel da instrucção geral; com a introducção da gymnastica e da educação physica avigora a pouco e pouco a saude das povoações; com as escolas normaes habilita professores idoneos, e abre-lhes com o acrescimo dos vencimentos, e sobretudo com o accesso, uma carreira cheia de incentivos; com uma boa e retribuida inspecção official melhora as condições do ensino, e dispõe na localidade os meios de crear e augmentar o capital escolar; dá vigoroso impulso á educação do sexo feminino; estreia por um systema local a dotação da escola, descentralisando-a e lançando as bases da sua futura emancipação; ensinando ao alumno os seus direitos e deveres politicos e sociaes, desenvolve-lhe o sentimento patriotico, fa-lo conhecedor da sua nobre missão, e finalmente, pelo complexo d'estas providencias, firma a liberdade nacional na educação popular.

Por todos estes motivos os ministros têem a honra de propor a Vossa Magestade o seguinte projecto de decreto.

Secretaria d'estado dos negocios da instrucção publica, em 16 de agosto de 1870.=*Duque de Saldanha*=*José Dias Ferreira*=*Conde de Magalhães*=*D. Luiz da Camara Leme*=*D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo.*

Tendo em consideração o que me foi representado pelos ministros e secretarios d'estado das diversas repartições: hei por bem decretar o plano de reforma da instrucção primaria, o qual faz parte do presente decreto, e vae assignado por D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo, ministro e secretario d'estado dos negocios da intrucção publica,

Os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço da Ajuda, em 16 de agosto de 1870.=REI.= *Duque de Saldanha=José Dias Ferreira=Conde de Magalhães=D. Luiz da Camara Leme=D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo.*

REFORMA

CAPITULO I

Assumptos da instrucção primaria

Artigo 1.º A instrucção primaria divide-se em dois graus: 1.º grau, ou elementar; 2.º grau, ou complementar.

Art. 2.º O ensino do 1.º grau para o sexo masculino comprehende:

Educação physica

I. Gymnastica elementar combinada com exercicios vocaes; hygiene popular;

Educação moral

II. Educação religiosa e moral; doutrina christã;

Educação intellectual

III. Leitura;

IV. Escripta;

V. Operações arithmeticas sobre numeros inteiros e decimaes;

VI. Systema legal de pesos e medidas;

VII. Noções elementares de grammatica e exercicios de redacção;

VIII. Desenho linear.

IX. Elementos de historia sagrada e historia patria;

X. Noções de geographia e chronologia;

XI. Noções de agricultura;

XII. Canto choral;

Educação politica

XIII. Noções da constituição e dos direitos e deveres do cidadão.

Podem-se tambem acrescentar—primeiras noções de historia natural.

Art. 3.º O ensino das escolas ruraes comprehende pelo menos:

I. Educação religiosa e moral; doutrina christã;

II. Leitura;

III. Escripta;

IV. Operações arithmeticas sobre numeros inteiros;

V. Systema legal de pesos e medidas;

VI. Noções elementares de grammatica;

VII. Desenho linear;

VIII. Noções de agricultura;

Art. 4.º O ensino do 2.º grau comprehende:

I. Gymnastica e preceitos hygienicos;

II. Grammatica e exercicios de lingua portugueza;

III. Leitura e recitação de prosa e verso;

IV. Calligraphia;

V. Arithmetica e geometria elementar, e suas applicações mais communs;

VI. Elementos de chronologia, geographia e historia patria;

VII. Desenho linear e suas applicações;

VIII. Moral, religião e historia sagrada;

IX. Canto choral;

X. Escripturação;

XI. Agrimensura; elementos de physica e chimica e historia natural dos tres reinos; elementos de agricultura e de economia rural, industrial, artistica e commercial, nos seus diversos ramos, conforme as especiaes condições das diversas localidades.

§ unico. As materias designadas nos numeros I a IX inclusivè são objecto de todas as escolas do 2.º grau. As dos numeros X e XI são objecto de ensino especial, apropriado a cada localidade.

Art. 5.º O ensino do 1.º grau parà o sexo feminino comprehende, alem das disciplinas designadas nos numeros I a X inclusivè e XII (canto choral) do artigo 2.º, as seguintes:

Coser, fazer meia, marcar, talhar e economia domestica.

Art. 6.º O ensino do 2.º grau para o sexo feminino comprehende, alem das disciplinas mencionadas nos numeros I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX do artigo 4.º, as seguintes:

Noções elementares sobre historia natural, escri-

pturação, fazer rendas, flores e outros lavores proprios do sexo, conforme as condições da localidade.

Art. 7.° Os programmas fixam as disciplinas de que deve constar o ensino *instrumental e real;* a intensidade e extensão d'elle para cada grau e para cada sexo, segundo as conveniencias locaes.

CAPITULO II

Da natureza das escolas

Art. 8.° As escolas primarias de um e outro sexo são de dois graus:

I. Escolas primarias elementares;

II. Escolas primarias complementares.

§ unico. As escolas primarias elementares subdividem-se em urbanas e ruraes. Consideram-se escolas ruraes as das freguezias fóra das cidades e villas.

Art. 9.° Nas escolas primarias elementares ha uma classe preliminar de alumnos.

Art. 10.° Em cada freguezia ha, pelo menos, uma escola primaria para cada um dos sexos.

§ unico. Nas capitaes dos concelhos ha, para cada um dos sexos, uma escola primaria complementar.

Art. 11.° O governo póde auctorisar que nas freguezias ruraes as escolas dos dois sexos sejam substituidas por uma escola mixta, regida por professora, para alumnos de ambos os sexos, cuja idade não exceda dos dez annos.

§ unico. Nas mesmas povoações as escolas mixtas podem receber alumnos dos dez aos quinze annos;

mas n'este caso cada sexo frequenta a aula uma só vez por dia em horas diversas.

Art. 12.° Duas freguezias podem reunir-se para o fim de terem uma só escola de cada sexo, ou uma escola mixta, comtanto que a frequencia diaria dos alumnos não exceda a sessenta, e que estes não tenham a percorrer para assistirem ás lições mais de dois kilometros.

§ 1.° Para o effeito d'este artigo é necessaria a auctorisação do inspector districtal.

§ 2.° Nas cidades de Lisboa e Porto, assim como nas outras capitaes de districto, duas ou mais escolas parochiaes podem reunir-se constituindo escolas centraes regidas pelos respectivos professores, pelo modo que fôr estatuido nos regulamentos.

Art. 13.° As escolas primarias elementares são gratuitas, na conformidade do disposto na carta constitucional.

§ unico. Nas escolas primarias complementares o ensino é gratuito unicamente para os alumnos, cujos paes provarem verdadeira pobreza.

Art. 14.° Póde haver cursos elementares temporarios de instrucção primaria de 1.° grau nas povoações ruraes que não forem séde de freguezia.

§ unico. Estes cursos não duram menos de seis mezes, e podem ser regidos por monitores ou monitoras das escolas ordinarias, auctorisados pelo inspector districtal.

Art. 15.° O governo promove cursos nocturnos de aperfeiçoamento e dominicaes.

§ unico. É arbitrada uma verba annual para o es-

tado auxiliar os municipios, as parochias, as associações, os professores e quaesquer individuos que fundarem os referidos cursos.

CAPITULO III

Da constituição e dotação das escolas

Art. 16.º A instrucção primaria do 1.º grau de ambos os sexos é encargo obrigatorio das camaras municipaes.

§ 1.º A instrucção primaria do 2.º grau de ambos os sexos é encargo obrigatorio das camaras municipaes e das juntas geraes de districto, as quaes concorrem com metade da despeza.

§ 2.º O encargo obrigatorio para as escolas de ambos os graus, comprehende, não só o ordenado do professor ou professora, mas tambem a mobilia, utensilios e mais objectos para o serviço escolar; e a bibliotheca, a qual conterá pelo menos os livros relativos ás disciplinas professadas na escola.

Art. 17.º A dotação municipal das escolas compõe-se:

I. Do producto especial da desamortisação dos baldios do concelho, em conformidade do disposto na lei de 23 de agosto de 1869 e mais legislação vigente;

II. De doações, subsidios ou legados de corporações ou individuos;

III. Dos bens proprios do municipio, que por lei não tiverem applicação especial a algum serviço do concelho;

IV. Das receitas mandadas applicar ás despezas

obrigatorias do municipio pelo codigo administrativo e mais leis do reino;

V. De quaesquer outros meios applicados a este fim.

Art. 18.º A escola primaria de um e outro sexo será dirigida e administrada pela junta de parochia, e considerada parochial para todos os effeitos, logo que a parochia possuir um capital, cujo rendimento possa sustentar a mesma escola.

§ unico. Fica desde já a cargo da parochia, como despeza obrigatoria, a casa para escola e habitação do professor.

Art. 19.º Organisar-se-ha em cada freguezia um capital escolar para as escolas da parochia.

§ 1.º A dotação d'este capital compõe-se:

I. Do producto dos baldios parochiaes, nos termos da legislação vigente;

II. De doações, subsidios ou legados de corporações ou individuos;

III. Dos bens de parochia, que não tiverem por lei applicação especial;

IV. Das sobras dos rendimentos das irmandades e confrarias, e quaesquer estabelecimentos de piedade e beneficencia, assim como dos rendimentos das irmandades e confrarias que forem extinctas, em conformidade com o disposto nas leis administrativas por se acharem illegalmente erectas;

V. De quaesquer outros meios que forem applicados ao mesmo fim;

VI. Do subsidio obrigatorio de 2 por cento do rendimento illiquido de todas as irmandades e confrarias

e de 1 por cento do mesmo rendimento de todos os outros estabelecimentos de piedade e beneficencia da freguezia onde existirem, até se perfazer o capital escolar.

§ 2.º Entende-se constituido o capital de uma escola, quando esta tiver em Lisboa e Porto um rendimento annual proprio de 400$000 réis, nas outras cidades e villas de 300$000 réis, e nas freguezias ruraes de 200$000 réis.

§ 3.º As juntas de parochia, á proporção que forem obtendo as sommas para o capital escolar, devem convertê-las em inscripções de assentamento, que são averbadas na junta do credito publico a favor da escola.

Art. 20.º São caução especial do subsidio obrigatorio dos estabelecimentos de piedade e beneficencia quaesquer receitas dos mesmos estabelecimentos descriptas no orçamento geral do estado, e o governo póde applicar a parte necessaria d'estas receitas ao cumprimento do disposto no n.º VI do artigo antecedente, quando as corporações ou estabelecimentos não satisfizerem regularmente o que n'elle lhes é imposto.

Art. 21.º As juntas de parochia podem levantar emprestimos especiaes para fundarem ou auxiliarem os seus capitaes escolares; assim como para a construcção dos edificios, nos termos das leis administrativas; e igualmente podem sujeitar aos encargos e amortisação d'esses emprestimos os rendimentos privativos da instrucção primaria, de que trata o artigo 19.º

Art. 22.º Ás juntas geraes de districto e ás camaras municipaes é applicavel o disposto no artigo antecedente.

Art. 23.º O governo auxilía por todos os meios possiveis a fundação e desenvolvimento do capital escolar.

Art. 24.º O governo póde subsidiar annualmente os municipios mais necessitados pela verba da despeza da instrucção primaria, votada no orçamento geral do estado.

§ unico. A junta geral distribue equitativamente pelos respectivos concelhos a verba que fôr concedida ao districto em virtude d'este artigo.

Art. 25.º É consignada, annualmente, no orçamento geral do estado, uma verba para a fundação de bibliothecas populares, para premios aos auctores dos melhores compendios e livros de instrucção primaria, e para os professores que mais se distinguirem na regencia das suas cadeiras.

Art. 26.º É o governo auctorisado a conceder os edificios publicos para o estabelecimento das escolas.

Art. 27.º As juntas geraes dos districtos votam annualmente as sommas convenientes para a construcção dos edificios escolares, e são para este fim subsidiadas pelo governo.

Art. 28.º O governo auxilía a iniciativa individual e das associações na creação e sustentação de escolas, de cursos nocturnos, de bibliothecas populares, e outras instituições analogas, tendentes ao derramamento da instrucção popular.

CAPITULO IV

Do ensino obrigatorio

Art. 29.º A instrucção primaria do 1.º grau é obrigatoria para todos os portuguezes de ambos os sexos, desde a idade de sete a quinze annos. A frequencia é permittida desde a idade de cinco annos.

Art. 30.º Os paes, tutores, ou quem suas vezes fizer, são obrigados a mandar os alumnos á escola, e a conserva-los n'ella até concluirem o ensino primario.

Exceptuam-se:

I. Os que mostrarem que lhes dão o ensino em sua casa, ou em escolas livres;

II. Os que não poderem manda-los por motivo de extrema pobreza.

Art. 31.º A obrigação é extensiva aos residentes nas povoações em que estiverem collocadas as escolas, ou dentro de 2 kilometros de circumferencia.

Art. 32.º Ós que deixám de cumprir as obrigações estabelecidas no ertigo 30.º são previamente admoestados pela auctoridade administrativa parochial, que alem d'isso os intima para mandarem as creanças á escola, declarando-se-lhes as penas em que incorrem se desobedecerem.

Art. 33.º A matricula nas escolas primarias é no principio de cada anno lectivo. Póde haver mais dois prasos de matricula no decorrer de anno. Fóra dos prasos legaes não é admittido á escola alumno algum.

§ nnico. A matricula é feita pelo professor na presença da auctoridade administrativa parochial.

Art. 34.º Os alumnos só podem faltar á escola, du-

rante o anno lectivo, por motivo de molestia, ou com licença do professor, por vinte dias continuos ou interpollados em cada anno escolar.

§ unico. A molestia é comprovada perante o professor, por certidão do facultativo, ou por declaração escripta do parocho,

Art. 35.º Os que deixam de mandar os alumnos á escola pagam por cada dia que estes faltam sem motivo justificado, a multa de 50 a 500 réis.

Art. 36.º A multa pecuniaria é imposta pela auctoridade administrativa parochial, depois de verificado o facto por participação do professor, e ouvido o infractor,

§ 1.º Para este effeito o professor remette áquella auctoridade, até ao dia 8 de cada mez, a relação dos alumnos que faltaram, e o numero de faltas que deram.

§ 2.º Do pagamento da multa ha recurso, sem suspensão, para o sub-inspector.

Art. 37.º Se a auctoridade administrativa parochial deixar de applicar a lei, é multada pelo administrador do concelho, a pedido da auctoridade inspectora ou da commissão local, no dobro da multa que devia impôr.

Art. 38.º As multas entram no cofre do capital escolar.

Art. 39.º A matricula, a obrigação do ensino e as disposições penaes são annunciadas no começo de cada anno lectivo pelos meios ordinarios, e pelos parochos á hóra da missa conventual.

Art. 40.º A alumno algum se dá por cumprido o ensino obrigatorio, emquanto não obtiver approvação

em exame publico nas disciplinas do 1.º grau, que os programmas designarem.

§ unico. Este exame é exigido para a frequencia do 2.º grau.

Art. 41.º A approvação das disciplinas do 2.º grau dá direito á admissão nos lyceus nacionaes, sem novo exame perante estes.

CAPITULO V

Das escolas normaes

Art. 42.º O governo estabelece em Lisboa e Porto escolas normaes de 1.ª classe, para o sexo masculino, mantidas pelo estado.

Art. 43.º O governo estabelece escolas normaes de 2.ª classe para alumnos mestres do 1.º grau em outros districtos administrativos, pertencendo ao estado a despeza com os ordenados do pessoal e expediente, e ás juntas geraes, como despeza obrigatoria, a acquisição e conservação dos edificios, mobilia e bibliotheca.

Art. 44.º É permittido ás juntas geraes dos districtos, onde não houver escola normal do estado, estabelecer escolas normaes do 1.º grau.

§ unico. O governo auxilia estas escolas, pagando metade do vencimento ao pessoal.

Art. 45.º Dois ou mais districtos podem reunir-se por commum accordo, para o estabelecimento ou sustentação de uma escola normal.

Art. 46.º São objecto de ensino nas escolas normaes as seguintes disciplinas:

Primeiro grau

I. Gymnastica;

II. Calligraphia;

III. Principios de grammatica geral, exercicios de leitura, recitação e analyse da lingua portugueza; redacção;

IV. Elementos de historia sagrada; doutrina christã; moral;

V. Arithmetica, comprehendendo as proporções e a sua applicação aos usos da vida; systema legal de pesos e medidas;

VI. Noções summarias de geographia geral; geographia de Portugal e suas possessões;

VII. Noções de historia universal; historia patria;

VIII. Desenho linear e suas applicações mais uteis;

IX. Pedagogia; conhecimento da legislação do ensino primario;

X. Canto choral;

XI. Elementos de agricultura;

Exercicios praticos de ensino primario na escola annexa.

Segundo grau

I. Gymnastica;

II. Continuação da educação moral e religiosa;

III. Noções de geometria e suas applicações praticas;

IV. Principios de physica e chimica, de historia natural e suas applicações á hygiene, á agricultura e á industria;

V. Exercicios de estylo e composição, e recitação;

VI. Elementos de escripturação mercantil e agricola;

VII. Continuação do desenho linear; desenho de ornamento e de imitação;

VIII. Principios de agricultura, horticultura e economia rural;

IX. Canto choral;

X. Continuação da pedagogia e methodologia; exercicios praticos do magisterio;

Exercicios praticos do ensino primario na escola annexa.

§ unico. O curso do 1.º grau dura dois annos, e tres o do 2.º grau.

Art. 47.º O pessoal das escolas normaes de 1.ª classe comprehende: quatro professores, dos quaes um exerce as funcções de director, e outro as de secretario.

§ unico. Ha alem d'estes um professor da escola annexa, com categoria de professor da escola normal, e póde haver um professor ajudante.

Art. 48.º Os professores são nomeados pelo governo em concurso publico na conformidade dos regulamentos.

§ 1.º Na falta de professores especiaes para as escolas normaes podem ser encarregados do ensino de algumas disciplinas individuos idoneos, recebendo uma gratificação.

§ 2.º Para o serviço de cada uma d'estas escolas ha um porteiro e um continuo.

Art. 49.º Cada um dos professores das escolas normaes de 1.ª classe vence de ordenado 500$000 réis

annuaes; o da escola annexa 300$000 réis, e o ajudante 200$000 réis.

§ unico. O porteiro de cada uma d'estas escolas vence 250$000 réis e tem moradia no edificio escolar. O continuo tem de ordenado 200$000 réis.

Art. 50.º Nas escolas normaes de 2.ª classe ha tres professores alem de um professor da escola annexa, com a categoria dos de instrucção primaria do 2.º grau; e de um porteiro.

Art. 51.º Cada um dos professores das escolas normaes de 2.ª classe vence 350$000 réis. O professor da escola annexa 250$000 réis. O porteiro 200$000 réis.

Art. 52.º Os professores das escolas normaes de 1.ª classe são equiparados aos de instrucção secundaria para todos os effeitos legaes.

Art. 53.º Cada uma das escolas normaes de 1.ª e 2.ª classe póde manter annualmente por conta do estado cincoenta pensionistas, a cada um dos quaes o governo concede uma pensão que não exceda a 6$000 réis por mez durante o anno escolar.

§ unico. O regulamento determina a fórma da admissão.

Art. 54.º As escolas normaes são para externos, e admittem alumnos pensionistas e alumnos livres. Tanto uns como outros recebem o ensino gratuito e são equiparados para todos os effeitos.

§ unico. São tambem candidatos aos logares de pensionistas do estado os professores publicos de ensino primario cuja idade não exceda trinta annos.

Art. 55.º Aos pensionistas da classe dos professo-

res publicos de ensino primario é concedida, alem da pensão mensal (quando forem de outra povoação), metade do seu ordenado durante os mezes em que estiverem ausentes das suas cadeiras, e o ordenado por inteiro se propozerem individuo habilitado para os substituir, com auctorisação do inspector do districto, sendo o substituto pago pelo professor.

§ unico. Conta-se para a aposentação e jubilação como de effectivo serviço o tempo em que os professores pensionistas frequentam as escolas normaes com aproveitamento.

Art. 56.º Os regulamentos determinam as disciplinas que podem cursar nos lyceus ou cursos profissionaes os alumnos que se destinam ás escolas normaes de 1.ª e 2.ª classe.

Art. 57.º São applicadas á dotação das escolas normaes do sexo masculino as verbas para identico serviço auctorisadas na tabella da despeza de 1870-1871, e quaesquer quantias que o governo deduza da dotação geral do ensino primario.

Art. 58.º O governo regula pela fórma mais conveniente as disposições d'este decreto relativas ás escolas normaes.

Art. 59.º Ficam em vigor as disposições do decreto de 3 do corrente mez de agosto relativas ás escolas normaes do sexo feminino.

Art. 60.º As materias que constituem o ensino n'estas escolas são as seguintes:

Primeiro grau

Alem das que se acham designadas nos numeros I

a X inclusivè do artigo 46.°, hygiene, economia domestica e lavores proprios do sexo feminino.

Segundo grau

I. Gymnastica;

II. Continuação da educação moral e religiosa;

III. Principios de historia natural;

IV. Elementos de escripturação mercantil;

V. Continuação do desenho linear, desenho de ornamento e de imitação;

VI. Continuação da pedagogia pratica e methodologia;

VII. Canto choral.

Em ambos os graus exercicios praticos de ensino primario na escola annexa.

§ unico. O curso do 1.° grau dura dois annos, e tres o do 2.° grau.

Art. 61.° É o governo auctorisado a organisar e a dotar o ensino normal da gymnastica, para as escolas de ambos os sexos, em estabelecimentos especiaes, ou em algum dos actualmente existentes de educação publica.

CAPITULO VI

Do magisterio primario

Art. 62.° Os professores de ambos os sexos das escolas primarias do 1.° e 2.° grau são nomeados em concurso documental, pelas camaras municipaes, d'entre os legalmente habilitados com o curso das escolas normaes, e na falta d'estes d'entre os que tiverem di-

ploma do governo havido em concurso publico de provas escriptas e oraes.

§ unico. O primeiro provimento é por dois annos.

Art. 63.º Quando a escola chegar a ser parochial, a nomeação do professor é feita pela junta de parochia, na conformidade do artigo antecedente.

Art. 64.º O vencimento dos professores impedidos por qualquer motivo de regerem as suas escolas é de metade do seu ordenado.

§ 1.º Nos impedimentos prolongados dos professores vitalicios de qualquer dos graus, póde ser-lhes dado um substituto, nomeado na conformidade do artigo 62.º

§ 2.º Estes substitutos vencem, emquanto servem, metade do ordenado dos professores impedidos, e o tempo d'este serviço conta-se para a jubilação ou aposentação.

§ 3.º O substituto vence por inteiro o ordenado do proprietario, quando este deixar de o receber legalmente, ou quando a cadeira estiver vaga.

§ 4.º A mesma disposição se applica ao individuo que reger provisoriamente a cadeira.

Art. 65.º O minimo do vencimento dos professores do 1.º grau, de um e outro sexo, é de 120$000 réis nas escolas ruraes, e de 150$000 réis nas urbanas. Em Lisboa e Porto de 200$000 réis. O minimo dos vencimentos nas escolas do 2.º grau é de 300$000 réis em Lisboa e Porto, e 250$000 réis nas outras terras.

§ 1.º Continuam as gratificações annuaes de réis 10$000 aos professores que tiverem mais de 60 discipulos nas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Bra-

ga e Evora; 40 nas outras cidades e villas do reino; e 30 nas aldeias ou povoações ruraes.

§ 2.º Quando as escolas primarias do 1.º e 2.º grau estiverem completamente dotadas, segundo o disposto no § 2.º do artigo 19.º, o governo pode decretar a elevação do minimo do vencimento.

Art. 66.º Os professores que se impossibilitam de exercer o magisterio têem direito a uma pensão proporcional ao numero de annos de bom e effectivo serviço.

§ 1.º Para estas pensões ha um cofre especial em cada districto, para o qual concorrem os professores com uma quota mensal, alem do subsidio que para este fim é votado annualmente pelas juntas geraes e pago pelas camaras municipaes.

§ 2.º O governo concorre tambem para este cofre com a verba designada no orçamento geral do estado.

Art. 67.º As juntas geraes de districto, camaras municipaes, juntas de parochia e as outras corporações, são auctorisadas a subsidiar os professores, alem do ordenado que estes legalmente recebem.

Art. 68.º É estabelecido o accesso do professorado primario do sexo masculino, pela fórma seguinte:

§ 1.º Os professores das escolas primarias de 2.º grau são nomeados d'entre os professores vitalicios do 1.º, em conformidade com o disposto no artigo 62.º

§ 2.º Dos professores do 2.º grau são tirados os professores das escolas normaes e os sub-inspectores. Quando não concorram professores do 2.º grau, são candidatos os professores mais distinctos do 1.º grau.

§ 3.º Para ser professor das escolas normaes ou

sub-inspector é habilitação necessaria o curso completo da escola normal de 1.ª classe.

§ 4.º Os inspectores districtaes são nomeados d'entre os directores, professores das escolas normaes ou sub-inspectores.

Art. 69.º As professoras do 2.º grau são nomeadas d'entre as do 1.º

Art. 70.º As professoras das escolas normaes são nomeadas d'entre as professoras mais distinctas do ensino primario.

CAPITULO VII

Da inspecção

Art. 71.º Ficam extinctos os logares de commissarios de estudos.

Art. 72.º Para a inspecção da instrucção primaria, o continente do reino é dividido em circumscripções escolares de districto, podendo comprehender cada uma dois districtos administrativos.

§ unico. Cada um dos districtos administrativos das ilhas adjacentes forma uma circumscripção escolar.

Art. 74.º Cada uma das circumscripções escolares de districto é dividida em circumscripções de concelho.

Art. 74.º Na capital de cada circumscripção de districto ha um inspector districtal, e em cada circumscripção de concelho um sub-inspector, nomeados pelo governo.

Art. 75º O numero das circumscripções escolares de districto é fixado em dezeseis, e o das circumscripções de concelho em cincoenta.

§ unico. O governo póde, sendo indispensavel, augmentar o numero dos inspectores districtaes e de concelho.

Art. 76.º A primeira nomeação para os logares de inspectores e sub-inspectores é sempre por dois annos, e só findos elles póde recair a nomeação definitiva nos que tiverem dado provas de bom e effectivo serviço.

§ unico. Os inspectores e sub-inspectores podem ser transferidos de umas para outras circumscripções escolares como mais convier ao serviço publico.

Art. 77.º Os governadores civis dos districtos administrativos correspondem-se directamente com o governo pelo ministerio de instrucção publica, e com os inspectores districtaes em todos os assumptos da administração da instrucção primaria na parte em que pelas leis e regulamentos lhes compete intervir, e prestam aos inspectores todo a auxilio de que elles carecerem no desempenho das suas funcções.

Art. 78.º Os administradores de concelho correspondem-se directamente com os inspectores e sub-inspectores de instrucção primaria, e coadjuvam estes funccionarios em tudo que possa concorrer para o bom serviço d'este ramo da administraçao publica.

Art. 79.º Ha em cada concelho uma commissão escolar, composta do administrador do concelho, do presidente da camara municipal, e de um cidadão nomeado pelo inspector districtal, de tres em tres annos.

Art. 80.º Em cada freguezia ha uma commissão escolar composta de dois vogaes eleitos de dois em

dois annos pelos habitantes da parochia, e de um vogal, que é o presidente, nomeado pelo sub-inspector.

Art. 81.º As commissões escolares têem por fim promover a frequencia escolar, o vestuario para as creanças necessitadas, livros gratuitos aos alumnos, a venda de livros na freguezia, e mais assumptos relativos ao bem da educação e instrucção primaria.

Art. 82.º Os inspectores districtaes vencem de ordenado 600$000 réis nas circumscripções de Lisboa e Porto, 500$000 réis nas circumscripções escolares dos outros districtos do continente do reino, e réis 400$000 nos districtos administrativos das ilhas adjacentes.

§ 1.º Os sub-inspectores vencem de ordenado réis 300$000.

§ 2.º O exercicio das funcções de uns e outros logares é incompativel com o de qualquer outro emprego publico.

Art. 83.º O governo organisa em cada circumscripção escolar o serviço do pessoal e material, e fixa as despezas correspondentes, segundo as condições especiaes de cada uma d'ellas.

Art. 84.º O inspector districtal é o delegado superior do governo na sua circumscripção, e n'esta qualidade compete-lhe:

I. Suspender, até quinze dias, os professores, ouvindo-os préviamente, e propôr ao governo a suspensão além d'aquelle praso, ou a demissão;

II. Instaurar o processo para a aposentação, suspensão, além dos quinze dias, e demissão.

Art. 85.º As penas disciplinares contra os profes-

sores e a fórma do processo são codificadas nos termos da legislação vigente em decreto especial.

Art. 86.º As despezas pelo serviço da inspecção ordinaria fóra da séde das proprias auctoridades são pagas pelo governo, quanto aos inspectores districtaes; pelos districtos, quanto aos sub-inspectores; e pelos municipios, quanto ás commissões concelhias —na conformidade das tabellas approvadas pelo governo.

Art. 87.º Todas as escolas, collegios, cursos, e quaesquer estabelecimentos de educação e instrucção primaria officiaes e livres são sujeitos ás inspecções do governo.

Art. 88.º Os regulamentos determinam as condições e o modo de se realisar a inspecção.

CAPITULO VIII

Das conferencias e associações escolaros

Art. 89.º São instituidas as conferencias entre os professores para o aperfeiçoamento dos methodos e modos de ensino, divisão das classes, e maneira de resolver na escola as questões especiaes da instrucção.

Art. 90.º O governo decreta os regulamentos necessarios para a realisação das conferencias em todos os seus ramos.

Art. 91.º O governo promove tambem a instituição de concursos entre as escolas a respeito do seu maior desenvolvimento, assim como entre os alumnos d'ellas como prova da maior capacidade dos professores.

§ unico. As escôlas e os alumnos sobre que recaír a apreciação mais distincta são premiados pelo governo e pelas localidades.

Art. 92.º As auctoridades e as corporações administrativas devem promover a creação de sociedades protectoras de instrucção primaria para a maior frequencia das escolas, a prestação de vestuario e soccorros ás creanças mais necessitadas, de livros aos alumnos, de premios, as bibliothecas escolares, e os mais assumptos tendentes ao derramamento da instrucção popular.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 93.º São objecto de disposições regulamentares a admissão á matricula e frequencia das escolas, a fórma dos exames e dos concursos, a designação das materias, e os methodos do ensino, a policia e disciplina escolar, o melhor modo de realisar a coordenação e publicação dos compendios e directorios, e todas as mais providencias que pela legislação vigente são consideradas como taes.

Art. 94.º É o governo auctorisado a codificar a legislação sobre a instrucção primaria.

Art. 95.º É o governo auctorisado a applicar as sobras que houver nos diversos capitulos das tabellas de despeza do ministerio de instrucção publica ao melhoramento da instrucção primaria, precedendo decreto em conselho de ministros.

CAPITULO X

Disposições transitorias

Art. 96.º São conservados aos actuaes professores vitalicios de instrucção primaria, de ambos os sexos, os ordenados que como taes lhes competiam, e que continuam a ser-lhes pagos pelo estado.

§ 1.º Aos professores a que se refere este artigo é abonada pelas camaras municipaes a melhoria dos vencimentos estabelecidos pelo artigo 65.º d'este decreto.

§ 2.º Aos mesmos professores são pagos pelo estado os vencimentos de aposentação, ou jubilação, nos termos das leis vigentes.

Art. 97.º O vencimento dos professores vitalicios de ambos os sexos, pago pelo estado segundo o disposto no artigo antecedente, é considerado como subsidio auctorisado pelo artigo 24.º, e saírá da verba do orçamento fixada para tal fim.

Art. 98.º Os actuaes professores temporarios de ambos os sexos começam a ser abonados integralmente dos seus vencimentos pelas camaras municipaes, do 1.º de janeiro proximo futuro em diante.

Art. 99.º As disposições dos artigos 96.º e 97.º são applicaveis aos professores de ambos os sexos, que forem nomeados vitalicios em virtude do concurso findo no mez de maio do corrente anno.

Art. 100.º O governo póde adiantar as despezas a que se refere o artigo 43.º, havendo posteriormente

das juntas geraes de districto as sommas correspondentes.

Art. 101.º A faculdade concedida ao governo pelo artigo 95.º é extensiva ás sobras que houver no capitulo da instrucção publica da tabella de despeza do ministerio do reino, relativa ao exercicio de 1869 a 1870.

Art. 102.º As nomeações para as escolas do 2.º grau e para as normaes são feitas livremente pelo governo durante os dois primeiros annos, a contar do estabelecimento das mesmas escolas.

Art. 103.º O governo durante o mesmo periodo, a contar da publicação d'este decreto, nomeia livremente os funccionarios para a inspecção da instrucção primaria nas circumscripções districtaes e de concelho, e póde encarregar as mesmas funcções a individuos idoneos, com os vencimentos correspondentes aos logares de inspecção que servirem.

§ 1.º Quando porém tiverem outro vencimento do estado, recebem como gratificação por este serviço o correspondente á metade do logar de inspector ou sub-inspector, comtantoque os dois vencimentos reunidos não sejam inferiores á totalidade d'este ultimo logar, em cujo caso a gratificação é a necessaria para preencher o dito ordenado.

§ 2.º Tendo porém vencimento superior ao dos logares de inspectores e sub-inspectores, sómente lhes são abonadas as despezas de que trata o artigo 86.º

Art. 104.º Fica revogada a legislação em contrario.

Paço da Ajuda, em 16 de agosto de 1870.=*D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo.*

NOTA J

(pag. 234)

Instrucção profissional

Ensino agricola

O ensino agricola foi estabelecido pelo decreto de 16 de dezembro de 1852. Reorganisou-o o decreto de 29 de dezembro de 1864, e ultimamente o de 8 de abril de 1868. A antiga escola veterinaria militar foi incorporada no instituto agricola, pela carta de lei de 17 de junho de 1855.

Em virtude d'esta legislação existe hoje em Lisboa o instituto agricola com quatro cursos, de lavradores, agronomos, silvicultores e engenheiros agricolas. Nos districtos, tres *quintas regionaes* para o ensino pratico e juntamente escolas-modelos para as culturas da região; e faculdade concedida ás corporações locaes para fundarem *quintas especiaes*, podendo o governo auxilia-las, se as côrtes concederem o auxilio.

As *missões* ou *conferencias* nos districtos estatuidas pelo decreto de 29 de dezembro de 1864 foram mandadas realisar, por outro decreto em 1870. Effectivamente se realisaram, sendo desempenhadas por lentes do instituto. O curioso e importante relatorio da missão que o sr. J. I. Ferreira Lapa desempenhou em Braga está impresso e foi recebido com alvoroço. Veja-se o que a este respeito expõe o sr. R de Moraes Soares no *Archivo rural*.

O decreto de 2 de dezembro de 1869 creou nos districtos *estações experimentaes* tendentes a aperfeiçoar

a pratica agricola das localidades e a apresentar aos agricultores um certo numero de ensaios e de experiencias, cujos resultados presenceados por elles os levassem a introduzir as innovações e melhoramentos uteis nas suas explorações e serviços ruraes. O mesmo decreto creou tambem uma cadeira de agricultura em cada lyceu.

Ultimamente o sr. marquez de Avila e de Bolama, na qualidade de ministro das obras publicas, apresentou á camara electiva uma proposta de lei creando os inspectores districtaes; e a lei de 14 do corrente mez de junho, devida á iniciativa do sr. visconde de Chancelleiros, creou os logares de agronomos.

Sobre algumas cadeiras em que tambem se leccionasse economia rural e industrial, veja-se a carta de lei de 27 de junho de 1866, da iniciativa do sr. Mártens Ferrão.

Os bancos de credito agricola e industrial, fundados pelas misericordias e por outras corporações de beneficencia, em virtude da lei de 22 de junho de 1866, os emprestimos sobre penhores, e as caixas economicas foram regulados pela carta de lei de 22 de junho de 1867. Ambas estas leis pertenceram á iniciativa do sr. João de Andrade Corvo, então ministro das obras publicas.

Ensino industrial

O ensino industrial foi tambem estabelecido no anno de 1852, pelo decreto de 30 de dezembro. Reorganisou-o o decreto de 20 de dezembro de 1864, e fez-lhe novas alterações o de 30 de dezembro de 1869.

Por esta legislação existe em Lisboa o instituto in-

dustrial e commercial, e no Porto o instituto industrial. O ensino é de dois graus: geral e commum a todas as artes e officios; e especial para cada um d'elles, conforme os cursos. O instituto de Lisboa tem dez cursos; nove o do Porto, por não abranger o do commercio.

Alem dos institutos ha *escolas industriaes* em Guimarães, Covilhã e Portalegre; de futuro poderá have-las nas outras terras do reino, que por sua importancia fabril carecerem d'ellas. O ensino nas escolas industriaes é geral e especial, appropriado ás industrias dominantes na localidade.

Na academia polytechnica do Porto, creada pelo decreto de 13 de janeiro de 1837, ha tambem ensino para agricultores, directores de fabricas e artistas.

Ensino commercial

Para o commercio ha em Lisboa o curso do commercio, que forma actualmente parte do instituto industrial, pelos decretos de 30 de dezembro de 1869 e de 28 de julho de 1870. No Porto o curso do commercio está incorporado na academia polytechnica, pelo decreto de 13 de janeiro de 1837. D'este modo em Lisboa a instrucção do commercio pertence ao ensino especial, e está debaixo da direcção do ministerio das obras publicas; no Porto pertence ao ensino superior e está debaixo da direcção do ministerio do reino.

Ensino artistico

O conservatorio real de Lisboa foi creado pelo decreto dictatorial de 15 de novembro de 1836, e re-

formado pelo de 29 de dezembro de 1869. O curso de declamação foi instituido por carta de lei de 17 de setembro de 1861. A academia das bellas artes de Lisboa foi creada pelo decreto de 25 de outubro de 1836, e a do Porto pelo de 22 de novembro do mesmo anno.

Desenho

Os decretos de 10 de abril de 1860 e de 9 de setembro de 1868 estabeleceram *provisoriamente* o ensino do desenho nos lyceus.

No intento de acabar com este estado provisorio foi apresentado á camara electiva, pelo illustre deputado o sr. José Maria de Abreu, na sessão de 24 de maio de 1864, um projecto de lei creando *definitivamente* uma cadeira de desenho em cada um dos lyceus nacionaes, sendo alem d'isso os professores obrigados a leccionar na séde dos districtos cursos nocturnos de desenho linear e de ornato, de modelos e machinas, para instrucção dos alumnos que não frequentassem as aulas publicas n'aquelles estabelecimentos, e recebendo os mesmos professores uma gratificação paga pela camara municipal. Este projecto não se chegou a discutir.

O sr. José Maria de Abreu fundamentava o seu projecto: nas bases novas que os progressos das sciencias e as condições da sociedade moderna imperiosamente reclamam; na necessidade de collocar nos lyceus o ensino scientifico a par do ensino classico; em que esta ordem dos estudos scientificos póde concorrer poderosamente para operar uma transformação nos habitos e tendencias da nossa educação publica;

e na conveniencia de que o ensino industrial nos seus diversos ramos possa corresponder á importante missão que é chamado a representar nas lides do trabalho e nas conquistas da arte.

Desenho nas escolas primarias

A lei actual não decreta o ensino do desenho nas escolas do 1.º grau. Existiria já, porém, se a reforma de 16 de agosto de 1870 não tivesse sido abolida.

NOTA K

Irmãs da caridade

A questão das irmãs da caridade foi mais particularmente politica do que de instrucção. Por isso nos limitâmos a indicar as fontes.

Permittiu-se a entrada de algumas irmãs francezas nos asylos dos orphãos pelos alvarás de 9 de Fevereiro e 11 de abril de 1857. A admissão de mais irmãs foi prohibida pela portaria de 3 de setembro de 1858.

O decreto de 22 de junho dissolveu a corporação portugueza das irmãs da caridade, fundada pelo decreto de 14 de abril de 1819.

Na sessão de março de 1862 o governo apresentou á camara electiva uma proposta de lei prohibindo a existencia das corporações religiosas posterior á legislação de 1834. Foi approvada no principio de junho. Não se chegou a discutir na camara dos pares, porque as irmãs da caridade receberam ordem do seu geral para regressarem a Paris n'um navio francez.

NOTAS POSTHUMAS

Apontamentos manuscriptos encontrados entre os papeis de D. Antonio da Costa

I

Consulte-se o *Mappa de Portugal* de João Baptista de Castro (Parte IV, cap. I), onde diz que antes dos barbaros o grande romano Sertorio instituira em Osca uma universidade, ou escola publica de artes, onde ordenou que estudassem os moços peninsulares filhos dos seus partidarios, os quaes iam depois para Roma. Cita muitas fontes.

A invasão dos barbaros fez afugentar as musas, e esfriar a applicação litteraria dos antigos habitantes da terra que depois foi Portugal; mas o Conde D. Sisnando, quando governou nas regiões de Entre-Douro-e-Mondego, pelos annos de Christo de 1073 instituiu em Coimbra um seminario, ou collegio, para nelle aprenderem as *divinas lettras* as pessoas que se escolhiam para o estado ecclesiastico. Cita a *Monarchia Lusitana*, Liv. VIII, e Leitão Ferreira, *Noticias chronologicas da Universidade*.

Desde esses tempos começou a florescer em Portugal a theologia, na qual se abalisou entre outros o douto portuguez Gastão de Fox, eleito bispo de Evora por D. Affonso Henriques, e embaixador a Roma. (*Mon. Lusit.*, Parte V, L. 16, cap. 3).

Ensinavam-se tambem nas cathedraes algumas sciencias, e *publicamente*, em Santa Cruz de Coimbra lia-se grammatica, logica, theologia, e medicina, com grande aproveitamento dos alumnos. (Ibid. cap. 72; *Chron. dos conegos regrantes*, P. II, L. 7, c. 15, n.º 7).

Aqui a questão, se aquelle *publicamente* era só para os que se destinavam aos estudos ecclesiasticos, ou para todo o *publico*.

II

Sobre a instrucção publica em Portugal, anterior á nossa monarchia, vide Castro, *Mappa*—T. II, P. IV *passim*.

III

Sobre a instrucção nos primeiros tempos da monarchia, e antes d'ella, sobre a fundação do collegio de D. Sisnando, vide D. Nicolau, *Chron. dos conegos regrantes*, P. I, L. 6, p. 337.

Sobre a instrucção no tempo de D. Affonso Henriques e D. Sancho I, vide o mesmo D. Nicolau, L. 7, cap. XV. Importante.

Foi mandado estudar em Santa Cruz o nosso Santo Antonio, tendo já dois annos de habito em S. Vicente, no principio de outubro de 1212, por ordem do Prior do referido mosteiro de S. Vicente, o Beato D. Gonçalo Mendes.

IV

Quando no § V do meu capitulo I digo que D. Sisnando fundou o seu collegio em 1073, talvez me

equivocasse, pois que o dr. Motta Veiga, a pag. 12 diz que D. Paterno, que o fundou de accordo com D. Sisnando, veio para Coimbra em 1082. Estudar de novo o ponto.

V

Para a ignorancia dos nossos primeiros seculos, vide o livro do Natividade *O Mosteiro de Alcobaça*, cap. IX, pag. 127 e seg.

VI

D. Frei Soeiro Gomes, portuguez. Primeiro mosteiro em Alemquer fundado sob os auspicios da Infanta D. Sancha irman de D. Affonso II (em 1218).

D. Frei Soeiro Gomes creava noviços, não só para religiosos ordinarios, mas *para mestres*. Amanhecia em Alemquer, e pelos outros logares visinhos a doutrinar, ensinar, e prégar. *(Hist. de S. Domingos)*, por Frei Luiz de Sousa—L. I.

Este convento é mudado para Santarem pelos annos de 1222.

VII

O convento de S. Domingos de Lisboa principiado no tempo de D. Sancho II (1241). A egreja é de D. Affonso III.

VIII

D. Affonso III funda o mosteiro de Elvas.

IX

Mosteiro de Coimbra, fundado pela Infanta D.

Theresa, filha d'El-Rei D. Sancho I (1233). Tornou-se importantissimo, por ser *da côrte,* e dotado.

X

O do Porto, a rogos do Bispo em 1238

XI

Falando do seu convento dominicano de Lisboa, diz Frei Luiz de Sousa (L. 3, c. XI): Floresceu sempre nésta casa estudo geral de philosophia, artes e theologia, e é a primeira academia da Ordem nesta provincia.

XII

Ensino particular. Collegio de clerigos pobres, fundado pela Rainha D. Catharina mulher de D. João III; dotou-o; dois lentes do convento de Lisboa lêem-lhe casos de consciencia. Tem estudos. Collegiaes, 32. Habilitação para curas de egrejas, e outros beneficios.

XIII

Convento de Elvas (1266).
O de Guimarães (1270).
O de Evora (1286; D. Diniz).
O da Batalha (1388; D. João I).

XIV

D. Brites, mulher d'El-Rei D. Affonso III, fundou o hospital dos meninos orphãos de Lisboa.

Mas esse hospital teria instrucção e educação?

XV

A Rainha D. Catharina dotou o collegio dos meninos orphãos em Lisboa, e instituiu no convento de S. Domingos uma cadeira de moral, com renda para trinta clerigos assistirem ás lições.

XVI

Vide a *Lisboa antiga*, do Julio, Parte II, Tomo IV, cap. 27, e no cap. seguinte as paginas 325 e 326 sobre as Escolas geraes de D. Diniz, do Infante D. Henrique, e d'El-Rei D. Manuel; e tambem em parte os cap. 30 e 31.

XVII

«O maior elogio de D. Diniz, a mais lisonjeira chronica que de seu reinado se podia fazer, fel-a a posteridade no appellido que lhe deu: *Diniz, o lavrador*. Não ha eloquencia de Plinio que faça melhor panegyrico, nem virtudes de Trajano que o mereçam egual.»

Garrett—*Da educação*—2.ª edição, pag. 193.

XVIII

Já foi sceptro a enxada; que o seja de novo!
Diniz lá da campa que a mostre inda aos Reis!
disse Castilho no Hymno dos lavradores.

XIX

Tambem D. Diniz mandou traduzir a *Historia ge-*

ral de Hespanha, composta em castelhano por el-Rei D. Affonso o Sabio.

XX

Na minha nota A digo que D. João I creou a cadeira de theologia, fundado em Leitão Ferreira, *Noticias da Universidade,* e que D. Manuel creou mais a cadeira de theologia.

Figueirôa *(Memorias da Universidade de Coimbra,* manuscripto existente na secretaria, e impresso no Annuario da Universidade de 1871-72) diz que não acha documento pelo qual possa conjecturar que se lesse theologia na Universidade antes do anno de 1400 (D. João I); e «ainda que depois d'este anno alguns lentes descobri, me parece que se não estabeleceu *com permanencia* na Universidade senão no anno de 1448 (D. Affonso V) em que o Infante D. Henrique a dotou com renda certa de 12 marcos de prata.»

XXI

Vide (importante) a Memoria do Dr. Motta Veiga (pag. 39-4). Por ella se mostra que D. João I foi quem creou a cadeira de theologia na Universidade, e que o Infante D. Henrique concedendo ao lente 12 marcos de prata (com certas clausulas) lhe augmentou o ordenado, mas não creou cadeira nova.

D. Manuel creou uma 2.ª cadeira de theologia (a de vespera). Vide o dito Dr. Motta Veiga, pag. 42 e 43.

Na minha nota A veem exactas as creações das duas cadeiras; é necessario porém accrescentar a

doação do Infante D. Henrique, e dizer que assim fica explicado o caso.

XXII

A Rainha D. Filippa de Lencastre mandou vir de Inglaterra algumas religiosas para ajudarem as mestras do *Recolhimento do Castello* (?), onde se educavam as filhas orphans dos cavalleiros das ordens militares. *(Papeis velhos*—folhetim no *Correio da Tarde* de 12 de Agosto de 1874).

Como assim? pois esse Recolhimento não foi fundado por D. João III?

XXIII

D. João I já tinha formado uma livraria; mas a de seu filho D. Duarte foi admiravel para o seu tempo, e deve, pois, ser considerada a primeira chronologicamente.

XXIV

Varias antiguidades de Portugal—auctor Gaspar Estaço—Lisboa—por Pedro Crasbeeck, impressor del Rei—Anno Doni MDCXXV.

O cap. 5.º trata do proveito das Universidades, e que a de Coimbra pouco depois de começar *começou logo de acabar*. Interessantissimo com referencia á historia da Universidade de Coimbra.

XXV

Memorias sobre a litteratura sagrada dos judeus portuguezes nos seculos XV e XVI—por Antonio Ribeiro dos Santos.

Importante a 1.ª memoria, onde expõe que lhes devemos o concorrerem para o estabelecimento dos estudos em Portugal antes do seculo XVI (philosophia, botanica, cosmographia, etc.).

XXVI

Influencia das fontes dos arabes e dos judeus sobre a nossa organisação do ensino.

XXVII

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que comsirando nós como a sciencia e sabidoria he tam uirtuoso dom que cousa alguna a ella nom pode seer comparada, e que em muitos Regnos ha estudos de muitas sciencias de que sse segue seruiço a deos e muito proueito ao prol comum:

Teemos por bem e hordenamos que daqui em diante aja na nossa cidade de coimbra estudo jeeral, e que se leam as sciencias nas escolas que estam junto com os nossos paaços della, nas quaes nom queremos que nenhuum pouse, saluo os leentes, nem ponham bestas dentro, nem tomem agoa, sô pena de seis mil soldos, que mandamos que pague pera o dito estudo quem o contrairo fezer. E queremos que aiam os priuilegios e liberdades que tem o nosso estudo que está em a nossa cidade de lixboa. E pera os leentes teerem razam de conthinuar e aturarem o dito estudo, praz-nos darmos pera as despezas do que elles ham d'auer segundo costume do estudo da

dita cidade de lixboa treze mil reaees brancos dês primeiro dia doutubro seguinte que vem desta era em cada huum anno, auerom em a nossa fazenda. E porem mandamos aos veedores da dita fazenda, comtadores e almoxarifes, e aos nossos corregedores, juizes e justiças, e apousemtadores, e a outros quaeesquer nossos officiaes e pessoas que esto ouuerem de ueer, que cumpram e guardem esta nossa carta como em ella he comtheudo, sem outro embargo alguum que a ello ponham, fazendo executar a dita pena de quem contra esto for como dito he.— Dada em a uilla de sintra XXij dias de setembro — Gonçaleannes a ffez — anno de nosso senhor Jesu christo de mil quatrocentos e cincoenta.— E eu lourenço de guimarãaes a ffiz escreuer.

Torre do Tombo — Livro 8 da Estremadura — fl. 287 v. e Livro 3.º de Misticos — fl. 103.

XXVIII

Para se ver que D. João II e a rainha D. Leonor mandavam educar nas lettras e artes, vide Conde de Villa Franca—no prologo todo do seu drama *D. João II*.

XXIX

No meio do seculo XVI havia em Lisboa (segundo diz o *Summario* de Christovam Rodrigues de Oliveira, (a pag. 108 e 116)

escolas de ler..................	34
» » grammatica..........	7
mulheres que ensinam moças a ler	2

XXX

Livraria musical admiravel de D. João IV, e o quanto elle foi musico, e até compositor. Vide Castro—*Mappa*—T. II, pag. 350.

XXXI

Documentos curiosos mostrando o zelo do Marquez de Pombal no serviço publico. Vide *O Conimbricense* de 8 de Abril de 1879.

XXXII

Sobre o Marquez de Pombal citar um trecho do *Relatorio ácerca do estado publico de Portugal,* lido por Manuel Fernandez Thomaz no Congresso, em sessão de 6 de Fevereiro de 1821:

«O genio verdadeiramente creador d'esse homem grande tinha como presentido já a grande obra, de que vós, senhores, estais encarregados, e por isso não lhe escapou ramo algum da publica administração......... Entretanto, se não fez tudo o que a sua alma grande havia emprehendido, elle preparou ao menos os materiaes para o elevado edificio a que ides lançar os fundamentos; porque nos mostrou o caminho pelo qual podemos chegar a representar no mundo como uma grande nação. Foram resultados de seus bem dirigidos trabalhos os grandes progressos que fizemos em commercio no precedente reinado; porque o negociante portuguez, a quem uma educação mercantil, preparada por meio de leis e regimentos uteis, tornára um especulador habil e ati-

lado, soube aproveitar-se dos crueis transes da Europa, e fazer de Portugal o emporio do mundo.

XXXIII

Pag. 111. José Monteiro da Rocha não brotou (como eu lá digo) da escola estrangeira de Franzini, Ciera, etc., mas sim ficou a par d'elles na Universidade, a convite do Marquez de Pombal.

José Anastacio da Cunha já era professor em Lisboa.

Na Faculdade de Philosophia esqueceu-me pôr o grande Brotero, que julgo succedeu ao Vandelli.

Soares Barbosa esse era portuguez.

Vide as *Memorias da Faculdade de Mathematica* por Castro Freire, e as da *Faculdade de Philosophia* por Simões de Carvalho.

XXXIV

O notavel sermão das exequias do Marquez de Pombal prégado por D. Frei Joaquim de Santa Clara, veio impresso no *Investigador portuguez* n.º 78 de Junho de 1817, e no *Conimbricense*, n.ºs 2540 e 2541, de 1871.

XXXV

A proposta de lei em que Fontes Pereira de Mello reformou a instrucção primaria, appareceu no *Diario do Governo* n.º 118, de 24 de Maio de 1860.

XXXVI

A outra proposta reformando a instrucção primaria, apresentada por Anselmo José Braamcamp, sahiu no mesmo *Diario* n.º 92 de 25 de Abril de 1862.

INDICE

CAPITULO II

D. DINIZ

CAPITULO III

DE D. AFFONSO IV A D. JOÃO III

CAPITULO IV

OS JÈSUITAS

CAPITULO V

REFORMA DO MARQUEZ DE POMBAL

CAPITULO VI

DE D. MARIA I Á LIBERDADE

CAPITULO VII

EPOCHÁ LIBERAL — REFORMAS DE 1835 E 1836

CAPITULO VIII

REFORMA DE 1844

CAPITULO IX

A INSTRUCÇÃO POPULAR PELA CARIDADE

CAPITULO X

UM EXEMPLO DE OIRO

CAPITULO XI

O METHODO PORTUGUEZ

CAPITULO XII

CREAÇÃO DO MINISTERIO DE INSTRUCÇÃO PUBLICA E REFORMAS D'ELLE PROVENIENTES

CAPITULO XIII

DEMOLIÇÕES

CAPITULO XIV

INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS

NOTAS

NOTAS POSTHUMAS

ALTERAÇÕES

Feitas pelo proprio auctor no exemplar de seu uso

Pag.	*Lin.*	*Onde está*	*Leia-se*
70	2	Cartilhas	Grammaticas
112	20	oratoriano	franciscano
124	25	legando	passando
125	1	que lhe succedeu	que succedeu.
161	9	questão,	questão;
201	17	Se as teve	(Tirem-se essas palavras)
221	23	assassinato	assassinio
»	24	»	»